

# **PARANATINGA PREV**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PARANATINGA



# **BALANÇO ANUAL**

**2020**

# ÍNDICE – BALANÇO GERAL



Tribunal de Contas do Estado  
de Mato Grosso

## 2020

N.º ORDEM	DISCRICÃO	N.º PGS
01	OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO;	01
02	CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS (INCLUSIVE DO CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO), CONFORME ANEXO I;	02 a 04
03	PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS;	05 a 14
04	PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO GESTOR SOBRE AS CONTAS ANUAIS E SOBRE O PARECER DO CONTROLE INTERNO (ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007);	15 a 59
05	COMPROVANTE DE CERTIFICAÇÃO ORGANIZADO POR ENTIDADE AUTÔNOMA DE RECONHECIDA CAPACIDADE TÉCNICA E DIFUSÃO NO MERCADO BRASILEIRO DE CAPITAIS EXIGIDO PELA PORTARIA MPS Nº 519/2011, DO GESTOR DO RPPS (SE O SALDO DE RESERVA FOR MAIOR QUE R\$ 5.000.000,00	60
06	COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DOS BALANÇOS;	61 a 62
07	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, NOS TERMOS DA PORTARIA MPAS Nº 916/2003;	63 a 66
08	BALANÇO FINANCEIRO, NOS TERMOS DA PORTARIA MPAS Nº 916/2003;	67
09	BALANÇO PATRIMONIAL, NOS TERMOS DA PORTARIA MPAS Nº 916/2003;	68 a 70
10	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, NOS TERMOS DA PORTARIA MPAS Nº 916/2003;	71 a 72
11	DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DOS INVESTIMENTOS, NOS TERMOS DA PORTARIA MPAS Nº 916/2003;	73
12	NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONTENDO, DENTRE OUTROS, A AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL; A AVALIAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS; OS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA CONSTITUIÇÕES DE PROVISÕES, DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E REAVALIAÇÕES, COM INDICAÇÃO DOS EFEITOS NO PATRIMÔNIO DO RPPS;	74 a 78
13	RESERVA CONSTITUÍDA EM EXERCÍCIO ANTERIOR COM AS SOBRAS DO CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, NOS TERMOS DA PORTARIA MPS 183/2006;	NÃO HOUE
14	ANEXOS 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 E 17 DA LEI Nº. 4.320/1964;	79 a 93
15	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, DISCRIMINANDO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS/ANO, INDICANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS;	94
16	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS/ANO, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS;	95
17	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS/ANO, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS;	NÃO HOUE
18	JUSTIFICATIVA DOS CANCELAMENTOS DOS RESTOS A PAGAR;	NÃO HOUE
19	CÓPIA DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL;	96 a 165
20	DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO RPPS NO EXERCÍCIO, NOS TERMOS DO ART. 15, DA PORTARIA MPS Nº 402/2008, ALTERADA PELA PORTARIA MPS Nº 21, DE 14 DE JANEIRO DE 2014 -CONFORME ANEXO XLI;	166
21	DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PELO RPPS, CUJOS BENEFICIÁRIOS TENHAM TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO PELO RGPS, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.796/1999 E ART. 14 DA LEI Nº 10.887/2004, CONFORME ANEXO XXXVII;	167
22	AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO EM RELAÇÃO À PREVISÃO, DESTACANDO AS PROVIDÊNCIAS ADEQUADAS NO CASO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 58 DA LC 101/00 – LRF;	168
23	PARECER DO CONSELHO FISCAL, QUANDO SE APLICAR;	NÃO HOUE
24	DECLARAÇÃO EM QUE SE INDIQUE O ENDEREÇO ELETRÔNICO NA INTERNET DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, NOS TERMOS DO ART. 9º, INCISO III, DA LEI Nº 10.887/04;	169
25	DECLARAÇÃO EM QUE SE AFIRME A DISPONIBILIZAÇÃO DO REGISTRO INDIVIDUALIZADO AOS SERVIDORES, MEDIANTE EXTRATO ANUAL, NOS TERMOS DEFINIDOS NO ART. 18 DA PORTARIA Nº 402/2008 DO MPS E ART.1º, VII, DA LEI Nº 9.717/98;	170
26	QUANDO OCORRER EXTINÇÃO DO RPPS NO EXERCÍCIO: CÓPIA DA LEI DE EXTINÇÃO; EXTRATO BANCÁRIO DO MÊS DE ENCERRAMENTO COM A RESPECTIVA CONCILIAÇÃO, BALANÇO DE ENCERRAMENTO E RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS;	NÃO HOUE
27	NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO, DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAÍDAS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES, IDENTIFICANDO AS LIQUIDADAS, NÃO LIQUIDADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS	171 A 176
28	JUSTIFICATIVA DO NÃO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS, CONFORME ANEXO XLV.	177



**Ofício nº. 01/2021**

**Paranatinga -MT, 05 de Fevereiro de 2021.**

**UG Código nº. 1118165**

Ao Excelentíssimo Senhor

**GONÇALO DOMINGOS CAMPOS NETO**

MD. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

**Senhor Conselheiro,**

O Fundo Municipal de Previdência Social – PPREV, com código neste Tribunal sob o nº: 1118165. Vem por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência o **BALANÇO GERAL – 2020**, para apreciação desta conceituada Corte de Contas do Estado de Mato Grosso.

Sem mais par o momento, reiteremos nossos votos de estimas e apreço.

Atenciosamente,

**Márcia Pereira de Lima**

Diretora Executiva

RG: 193.500.90 SSP/MT

CPF: 024.416.921-78



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PARANATINGA

**PARANATINGAPREV**

CNPJ: 04.971.947/0001-09

**CONTROLADOR INTERNO**

<b>NOME</b>	Edson Paulo Santos
<b>CARGO</b>	Controlador Interno
<b>RG</b>	768513 SSP/MT
<b>CPF</b>	487.729.251-91
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Marechal Rondon, Nº 1342 – Paranatinga - MT
<b>TELEFONE</b>	(66) 9 9697-6187
<b>E-MAIL</b>	controladoriptga@gmail.com

**Edson Paulo Santos**  
Controlador Interno



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PARANATINGA

**PARANATINGAPREV**

CNPJ: 04.971.947/0001-09

**CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS**

**ANEXO I**

**2020**

<b>DIRETORA DO FUNDO</b>	
<b>NOME</b>	Márcia Pereira de Lima
<b>CARGO</b>	Diretora Executiva
<b>RG</b>	1935009-0 SSP/MT
<b>CPF</b>	024.416.921-78
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Brilhante,86C, Centro, Paranatinga - MT
<b>TELEFONE</b>	(66) 9605-5159
<b>PERÍODO CARGO/MANDATO</b>	06/03/2017
<b>E-MAIL</b>	marciapl@hotmail.com

**Márcia Pereira de Lima**  
Diretora



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PARANATINGA

**PARANATINGAPREV**

CNPJ: 04.971.947/0001-09

CONTADOR	
<b>NOME</b>	Keury Valeriano Rodrigues
<b>CARGO</b>	Contador
<b>RG</b>	1824907-8 SSP/MT
<b>CPF</b>	022.963.511-31
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Barão de Melgaço, 3988 – Centro Norte – Cuiabá/MT
<b>TELEFONE</b>	(65) 3322-3400
<b>PERÍODO CARGO/MANDATO</b>	01/01/2018
<b>E-MAIL</b>	keury@agendaassessoria.com.br

**Keury Valeriano Rodrigues**  
Contador-CRC MT-017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

[controladoriaptga@gmail.com](mailto:controladoriaptga@gmail.com)

PARECER N.º 02/2021

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA UNIDADE DE  
CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO  
DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PARANATINGA (PPREV)  
EXERCÍCIO DE 2020**

RPSS	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CNPJ	04.971.947/0001-09

### 1- INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 74, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, apresenta-se o Parecer da Unidade de Controle Interno.

### 2- RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO

CONTROLADOR GERAL	
NOME	Fabiana Alves Martins Silva
PERÍODO	16/01/2020 a 15/06/2020
CPF	764.628.971-04
TELEFONE	66 99931-0843
E-MAIL	<a href="mailto:controladoriaptga@gmail.com">controladoriaptga@gmail.com</a>
Portaria de nomeação	019/2020

CONTROLADOR GERAL	
NOME	Rejane Marques Arruda
PERÍODO	27/11/2020 a 31/12/2020
CPF	764.628.971-04
TELEFONE	65 99959-2101
E-MAIL	<a href="mailto:Rejane-marques@hotmail.com">Rejane-marques@hotmail.com</a>
Portaria de nomeação	468/2020

CONTROLADOR EFETIVO	
NOME	Edson Paulo dos Santos
PERÍODO	01/01/2020 a 31/12/2020
CPF	487.729.251-91
TELEFONE	66 99669-6187
E-MAIL	<a href="mailto:controladoriaptga@gmail.com">controladoriaptga@gmail.com</a>
Portaria de nomeação	Efetivo



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

[controladoriptga@gmail.com](mailto:controladoriptga@gmail.com)

## 2.1 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS:

PREFEITO	
NOME:	JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PERÍODO:	01/01/2020 a 31/12/2020
RG:	03052915 SSP/MT
CPF:	550.450.651-49
Endereço:	Rua Apolônio Bouret de Melo, 266 - Centro
Fone:	(066) 3573-1329 ou (66) 9 9995-1115
E-mail	prefeituraptga@hotmail.com

DIRETORA EXECUTIVA DO RPPS	
NOME:	MARCIA PEREIRA DE LIMA
PERÍODO:	01/01/2020 a 31/12/2020
RG:	1935009-0 SSP MT
CPF:	024.416.921-78
Endereço:	Rua Brilhante, 86C, Centro, Paranatinga
Fone:	(66) 9605-5159
E-mail:	marciapl@hotmai.com

CONTADOR	
NOME:	KEURY VALERIANO RODRIGUES
PERÍODO:	01/01/2020 a 31/12/2020
RG:	1824907-8
CPF:	022.963.511-31
Endereço:	Rua Barão de Melgaço, 3988
Fone:	(65) 33322-3400
E-mail:	keury@agendaassessoria.com.br

## 3.- SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

### 3.1- Unidade de Controle Interno

As atividades de Controle Interno do Fundo Municipal de Previdência Social de Paranatinga estão sobre a responsabilidade e coordenação da UMCI – Unidade Municipal de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, instituída pela Lei Municipal nº 1.402/2017 que criou o cargo de Controlador Geral, demais Leis n.º 353 de 27 de dezembro de 2007, alteração dada pela Lei Municipal 1.012 de 05 de agosto de 2013 do Executivo Municipal,

Importante salientar que a responsabilidade pelo Sistema de Controle Interno cabe à Administração, nos termos da Constituição Federal, arts. 31 e 74, e Leis Municipais nº 1.402/2017 e 1.012/2013, e a responsabilização em face das deficiências detectadas se houver no Sistema de Controle Interno deve ser individualizada e atrelada as competências dos diversos agentes e servidores que integram o referido



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

[controladoriaptga@gmail.com](mailto:controladoriaptga@gmail.com)

Sistema, aqui mencionado o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga.

### 3.2- Plano Anual de Auditoria Interna

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, foi elaborado para execução em 2020, visando atender a implantação do Sistema de Controle Interno no Poder Executivo Municipal, que prevê o início do desenvolvimento dos trabalhos de auditoria internas de acordo com o cronograma de atividades desenvolvido no plano, conforme anexo I relativo a Prefeitura Municipal e anexo II referente ao RPPS, tendo este último as seguintes atividades previstas para o ano de 2020.

#### 3.3 – Atividades previstas

- Acompanhamento nos processos de aposentadoria, pensões e outros;
- Auditoria/verificação no envio do sistema APLIC;
- Auditoria no sistema de compras e contratos de bens e serviços do PPREV;
- Auditoria/verificações e avaliação dos gastos referentes a despesa inclusa nos 2%;
- Auditoria nos processos de investimentos no mercado de valores;
- Avaliação e acompanhamento nos balancetes mensais;

#### 3.4 – Atividades executadas

##### 3.4.1- Processos de Aposentadorias e pensões.

Durante o exercício de 2020, realizou acompanhamento nos processos de aposentadoria e pensões, sendo um total de 8 (oito) processos, com emissão de pareceres devidamente protocolados junto ao PPREV e encaminhados via APLIC ao TCE/MT. Conforme segue:

- a) Parecer 012/2020, processo 2020.04.00007P, aposentadoria por tempo de contribuição;
- b) Parecer 013/2020, processo 2020.07.00008P, pensão por morte;
- c) Parecer 015/2020, processo 2020.07.00008P, pensão por morte;
- d) Parecer 018/2020, processo 2020.07.00011P, Pensão por morte;
- e) Parecer 020/2020, processo 2020.07.00016P, Pensão por morte;
- f) Parecer 021/2020, processo 2020.04.00020P, aposentadoria por tempo de contribuição;
- g) Parecer 029/2020, processo 2020.03.00030P, aposentadoria por invalidez;
- h) Parecer 028/2020, processo 2020.07.00026P, pensão por morte.

##### 3.4.2 – Auditorias/verificações envio do Sistema APLIC.

As verificações durante o exercício de 2020 ocorreram de forma simultânea, apresentando regularidade no envio das informações.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**  
[controladoriaptga@gmail.com](mailto:controladoriaptga@gmail.com)

**3.4.3- Auditoria no sistema de compras e contratos de bens e serviços do PPREV;**

Durante o exercício de 2020 não houve auditoria específica no sistema de compras do PPREV, todavia o Controle Interno, tem como atividades desenvolvidas quanto à despesa, a avaliação do cumprimento dos princípios fundamentais da gestão fiscal responsável comprometida com o equilíbrio orçamentário, pressupondo ação planejada e transparente na gestão dos recursos públicos. Verificar se na projeção do montante das despesas correntes do exercício financeiro foi levado em consideração, apenas as fontes de receitas efetivamente vinculadas à Entidade. Verificar se na fixação das despesas com pessoal e encargos sociais, com serviços de terceiros e com juros e encargos da dívida foram em consideração os princípios fundamentais da gestão fiscal responsável. Verificar a participação percentual, nas Despesas Correntes, dos montantes destinados respectivamente à manutenção das atividades-meio e das atividades-fim da entidade, durante o período objeto dos exames. Confirmar a inexistência de despesa realizada sem prévia emissão de empenho. Verificar a utilização regular e tempestiva de reforço de empenho, quando for o caso. Verificar a regularidade nos procedimentos utilizados para as anulações de Empenho, identificar os motivos dessas anulações.

Diante disto relatamos que:

- Não foram encontradas irregularidades/inconsistências ou despesas ilegítimas quanto aos processos de despesa;
- Todas as despesas foram realizadas com a previa emissão de empenho;
- Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**3.4.4 - Auditoria/verificações e avaliação dos gastos referentes a despesa inclusa nos 2%;**

Conforme verificações e acompanhamento periódico da UMCI, verificou-se cumprimento do artigo 17, caput e parágrafos da Portaria MPAS 4.992/99, efetuando gastos com manutenção do RPPS no exercício de 2020 inferior ao limite dos 2%.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

controladoriaptga@gmail.com

### 3.4.5 - Auditoria nos processos de investimentos no mercado de valores;

Durante o exercício de 2020 não houve auditoria específica nos processos de investimento no mercado financeiro, apenas acompanhamentos e verificações pontuais junto aos balancetes mensais.

## 4- CONTROLE DA GESTÃO:

### 4.1 Contribuições Previdenciárias:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurado/ patronal)	Base de cálculo	Valor devido R\$	Valor pago R\$	Dados dos pagamentos	Multas/juros devidos R\$	Multas jutos pagos R\$	Saldo devedor R\$
JANEIRO	SEGURADO	72.173,57	9.996,04	9.996,04	31/01/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	3.182,09	440,72	440,72	31/01/2020	0,00	0,00	0,00
FEVE-REIRO	SEGURADO	74.542,89	10.324,19	10.324,19	28/02/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	3.182,09	440,72	440,72	28/02/2020	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	86.485,63	11.978,26	11.978,26	31/03/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	-	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	96.023,90	13.299,31	13.299,31	30/04/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	-	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	90.977,40	12.600,37	12.600,37	29/05/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	-	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	96.956,03	13.428,41	13.428,41	30/06/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	-	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	83.428,52	11.554,85	11.554,85	31/07/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	-	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	76.800,51	10.636,87	10.636,87	31/08/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	-	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	86.309,96	11.953,93	11.953,93	30/09/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	-	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	86.407,29	11.967,41	11.967,41	30/10/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	-	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	94.420,65	13.077,26	13.077,26	30/11/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	-	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	9.440,14	1.307,46	1.307,46	15/12/2020	0,00	0,00	0,00
		128.091,77	17.740,71	17.740,71	21/12/2020	0,00	0,00	0,00
		8.780,43	1.216,09	1.216,09	30/12/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	-	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		1.097.202,89	151.962,60	151.962,60		0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurado/ patronal)	Base de cálculo	Valor devido R\$	Valor pago R\$	Dados dos pagamentos	Multas/juros devidos R\$	Multas jutos pagos R\$	Saldo devedor R\$
JANEIRO	SEGURADO	1.240.919,49	171.867,35	-	//	0,00	0,00	0,00
		-	-	170.546,79	10/02/2020	0,00	0,00	0,00
		-	-	582,46	17/02/2020	0,00	0,00	0,00
		-	-	738,10	10/03/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.647.295,81	228.150,47	-	//	0,00	0,00	0,00
		-	-	583,44	31/01/2020	0,00	0,00	0,00
				225.907,33	10/02/2020	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

controladoriaptga@gmail.com

		-	-	733,37	17/02/2020	0,00	0,00	0,00
		-	-	926,33	10/03/2020	0,67	0,67	0,00
FEVE-REIRO	SEGURADO	1.322.181,59	183.122,15	183.122,05	10/03/2020	0,00	0,00	0,00
				0,10	28/02/2020	0,00	0,00	0,00
PATRONAL		1.752.618,70	242.737,69	-	-	0,00	0,00	0,00
				653,64	28/02/2020	0,00	0,00	0,00
				242.084,05	10/03/2020	0,00	0,00	0,00

MARÇO	SEGURADO	1.349.996,10	186.974,46	-	-	0,00	0,00	0,00
				186.974,46	08/04/2020	0,00	0,00	0,00
PATRONAL		1.795.397,76	248.662,59	-	-	0,00	0,00	0,00
				3,00	10/03/2020	0,00	0,00	0,00
				4.15901	31/03/2020	0,00	0,00	0,00
				240.757,44	08/04/2020	0,00	0,00	0,00
				144,73	21/05/2020	2,41	2,41	0,00
			3.598,41	10/06/2020	87,18	87,18	0,00	
ABRIL	SEGURADO	1.356.554,15	187.882,75	-	-	0,00	0,00	0,00
				90.000,00	08/05/2020	0,00	0,00	0,00
PATRONAL		1.815.703,47	251.474,93	-	-	0,00	0,00	0,00
				632,06	30/04/2020	0,00	0,00	0,00
				155.107,03	08/05/2020	0,00	0,00	0,00
			95.735,84	12/05/2020	0,00	0,00	0,00	
MAIO	SEGURADO	1.346.476,68	186.487,02	-	-	0,00	0,00	0,00
				186.487,02	10/06/2020	0,00	0,00	0,00
PATRONAL		1.796.661,88	248.837,67	-	-	0,00	0,00	0,00
				247.866,40	10/06/2020	0,00	0,00	0,00
				144,73	18/06/2020	0,00	0,00	0,00
			826,54	29/05/2020	0,00	0,00	0,00	
JUNHO	SEGURADO	1.371.620,22	189.969,40	-	-	0,00	0,00	0,00
				189.969,40	10/07/2020	0,00	0,00	0,00
PATRONAL		1.831.849,31	253.711,13	-	-	0,00	0,00	0,00
				253.127,69	10/07/2020	0,00	0,00	0,00
			583,44	30/06/2020	0,00	0,00	0,00	
JULHO	SEGURADO	1.318.525,78	182.615,82	-	-	0,00	0,00	0,00
				182.615,82	10/08/2020	0,00	0,00	0,00
PATRONAL		1.752.817,33	242.765,20	-	-	0,00	0,00	0,00
				258,79	10/07/2020	0,00	0,00	0,00
				340,34	31/07/2020	0,00	0,00	0,00
			242.166,07	10/08/2020	0,00	0,00	0,00	
AGOSTO	SEGURADO	1.332.349,17	184.530,36	-	-	0,00	0,00	0,00
				184.530,36	10/09/2020	0,00	0,00	0,00
PATRONAL		1.760.008,52	243.761,18	-	-	0,00	0,00	0,00
				242.789,91	10/09/2020	0,00	0,00	0,00
				144,73	25/09/2020	1,79	1,79	0,00
			826,54	31/08/2020	0,00	0,00	0,00	
SETEMBRO	SEGURADO	1.342.801,81	185.978,05	-	-	0,00	0,00	0,00
				185.978,05	09/10/2020	0,00	0,00	0,00
PATRONAL		1.785.142,60	247.242,25	-	-	0,00	0,00	0,00
				680,08	30/09/2020	0,00	0,00	0,00
			246.561,57	09/10/2020	0,00	0,00	0,00	
OUTUBRO	SEGURADO	1.317.475,88	182.470,41	-	-	0,00	0,00	0,00
				182.470,41	10/11/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL		1.753.375,67	242.842,53	-	-	0,00	0,00
				534,82	30/10/2020	0,00	0,00	0,00
			242.307,49	10/11/2020	0,00	0,00	0,00	
			0,22	10/12/2020	0,22	0,22	0,00	
NOVEMBRO	SEGURADO	1.316.723,54	182.366,21	-	-	0,00	0,00	0,00
				182.366,21	10/12/2020	0,00	0,00	0,00
PATRONAL		1.762.518,92	244.108,87	-	-	0,00	0,00	0,00
				388,96	30/11/2020	0,00	0,00	0,00
			243.719,91	10/12/2020	0,00	0,00	0,00	
DEZEMBRO	SEGURADO	1.360.265,20	188.396,73	-	-	0,00	0,00	0,00
				-	-	0,00	0,00	0,00
PATRONAL		1.792.165,42	248.214,91	-	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		37.221.444,98	5.155.170,13	4.718.996,07		0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

controladoriaptga@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurado/patronal)	Base de cálculo	Valor devido R\$	Valor pago R\$	Dados dos pagamentos	Multas/juros devidos R\$	Multas jutos pagos R\$	Saldo devedor R\$
JANEIRO	SEGURADO	28.791,55	3.987,63	-	-	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	39.077,47	5.412,23	3.987,63	21/01/2020	0,00	0,00	0,00
FEVE-REIRO	SEGURADO	31.767,87	4.399,85	-	-	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	42.824,91	5.931,25	4.399,85	26/02/2020	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	34.149,17	4.729,66	-	-	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	47.870,40	6.630,05	4.729,66	31/03/2020	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	25.558,56	3.539,86	-	-	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	32.181,01	4.457,07	3.539,86	23/04/2020	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	34.680,29	4.803,22	-	-	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	55.782,67	7.725,90	4.803,22	25/05/2020	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	25.558,56	3.539,86	839,07	08/05/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	38.239,28	5.296,14	6.047,76	25/05/2020	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	33.624,98	4.657,06	839,07	10/06/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	48.395,52	6.702,78	4.657,06	23/06/2020	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	25.558,56	3.539,86	839,07	24/07/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	38.239,28	5.296,14	4.657,06	24/07/2020	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	34.159,71	4.731,12	839,07	04/08/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	49.069,10	6.796,07	4.731,12	24/08/2020	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	38.484,19	5.330,06	839,07	03/09/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	54.514,08	7.550,20	5.330,06	28/09/2020	0,00	0,00	0,00
NOVEM-BRO	SEGURADO	35.251,19	4.882,29	839,07	09/10/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	50.443,39	6.986,41	4.882,29	27/10/2020	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	39.123,90	5.418,66	6.147,34	25/11/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	60.839,06	8.426,21	5.418,66	07/12/2020	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		944.184,69	130.769,58	129.166,06		0,00	0,00	0,00

#### 4.2- Restos a Pagar

- Houve pagamento de restos a pagar no exercício de 2020 no valor de R\$ 4.388,79 (Quatro mil Trezentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).

- Foram inscritos em restos a pagar em 31/12/2020 valor correspondente R\$6.828,43 (seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

[controladoriaptga@gmail.com](mailto:controladoriaptga@gmail.com)

- Não houve cancelamento de restos a pagar.

#### 4.3- Parcelamentos

- Não houve parcelamentos junto ao RPPS no exercício.

#### 4.4- Despesas Administrativas:

##### Base de Cálculo

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior – art. 15 da portaria MPS n.º 402/08	
Servidores efetivos da Prefeitura Municipal	25.966.438,44
Servidores efetivos da Câmara Municipal	699.041,27
Folha ativos do RPPS	128.988,43
Folha de Inativos	737.210,14
Folha de Pensionista	346.813,17
Folha de auxílio reclusão	12.974,00
Folha auxílio doença	1.106.128,75
Folha de Salário Maternidade	42.430,64
<b>(a) Total de Base de Cálculo</b>	<b>29.040.024,84</b>
<b>(b) Valor limite para despesas administrativas (2% da base de cálculo (artigo 15 da Portaria MPS n.º 402/08</b>	<b>580.800,50</b>

##### DESPESAS ADMINISTRATIVAS (art. 15 da Portaria n.º 402/05)

Dotação	Descrição	Valor Total
3.3.19.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	127.894,93
3.1.71.70.00	Rateio pela participação de consórcio	2.209,07
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	6.064,01
3.3.71.70.00	Rateio pela participação de consórcio	862,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.358,80
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros	244.523,07
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação	2.111,20
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias	54.325,99
3.3.90.93.00	Indenizações	75,24
4.4.71.70.00	Rateio pela participação de consórcio	348,37
4.4.90.52.00	Equipamento material permanente	1.200,00
Sub total		441.973,24



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

[controladoriaptga@gmail.com](mailto:controladoriaptga@gmail.com)

(Valor total das despesas administrativas antes da exclusão do PASEP sobre investimentos)	
---	--

EXCLUSÃO DO PASEP SOBRE INVESTIMENTOS		
Dotação	Descrição	Valor Total
3.3.90.47.00	Obrigações Patronais	162,14
Sub total (Valor total do Pasep sobre investimentos a ser excluído do cálculo das despesas administrativas).		162,14
<b>TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS A SEREM COMPUTADAS NO CÁLCULO.</b>		<b>441.811,10</b>

QUADRO DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Descrição	Valor
(A) Total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior.	29.040.024,84
(B) Limite para despesas administrativas (2% da base de cálculo art. 15 da Portaria MPS n.º 402/08.	2%
(C) Limite legal para despesas administrativas (AxB)	580.800,50
<b>TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO EXERCÍCIO</b>	<b>441.811,10</b>
(D) Reservas constituídas em exercícios anteriores (Art. 15,III da Portaria MPS 402/08.	0,00
<b>(E) VALOR DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO EXERCÍCIO COM EXCLUSÃO DAS RESERVAS CONSTITUÍDAS.</b>	<b>441.811,10</b>
<b>PERCENTUAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS SOBRE O VALOR BASE (E/A*100).</b>	<b>1,52%</b>

A previsão de limites à taxa de administração é trazida pelo inciso VIII do art. 6º da Lei nº 9.717/98, preceito de cumprimento obrigatório para os regimes próprios de Previdência Social que pretendam constituir fundos integrados de bens, direitos e ativos, com a finalidade previdenciária.

Esse preceito é assimilado pela Portaria nº 4.992/99 em seu artigo 17, inciso VIII, cujos parâmetros gerais de aplicação são fixados em seu § 3º.

Neste sentido, podemos constatar conforme tabela anterior, que a Previdência apresentou um percentual real aplicado de janeiro a junho/2020 de **1,52%**, estando desta forma regular com seus limites para despesas administrativas.

## 5 – DAS RECOMENDAÇÕES DA UMC

a) Os recursos do Fundo Previdenciário devem ser aplicados conforme as disposições contidas na Resolução n.º 3.299 /2010, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**  
[controladoriaptga@gmail.com](mailto:controladoriaptga@gmail.com)

- b) Atentar para as vedações ao Regime Próprio de Previdência Social, contidas no artigo 23 da resolução n.º 3.299/2010,
- c) Efetivo controle patrimonial dos bens do Fundo (PPREV), como o objetivo de transparência e cumprimento da Lei Complementar 131/2009.
- d) Manter o controle dos gastos e despesas administrativas com o objetivo do controle dos 2% (dois por cento) legal;
- e) Diárias de Viagem: prestações de contas das diárias de viagens de acordo com Instrução Normativa e Lei Autorizativa.
- f) Acompanhar o bom cumprimento dos repasses financeiro tanto do patronal como do segurado do ParanatingaPREV, em obediência ao Artigo 47, II da Lei Municipal nº 181 de 2006. Informando de imediato a Unidade de Controle Interno do Município de Paranatinga-MT, sempre que ocorrer irregularidades ou descumprimento desses repasses quanto aos prazos estabelecidos.

## 6 – CONCLUSÃO

Com relação ao Fundo Municipal de Previdência Social de Paranatinga pode-se observar que o mesmo respeitou os limites e percentuais das despesas de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal e demais legislações vigentes, demonstrando regularidade na gestão orçamentária e financeira.

Em nossa opinião, diante da atuação da Unidade Municipal de Controle Interno levados a efeito pelo sistema de controle interno (PPREV), a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Paranatinga, no exercício econômico e financeiro do ano de 2020, representam, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2020, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados. Ante o exposto, somos de parecer **FAVORÁVEL** as respectivas contas de Gestão do RPPS município de Paranatinga, relativo ao exercício de 2020.

É o relatório e parecer,

Paranatinga - MT, 11 de fevereiro de 2021

  
**Edson Paulo dos Santos**  
Controlador Interno



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PARANATINGA

**PARANATINGAPREV**

CNPJ: 04.971.947/0001-09

## ANEXO II

**PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO GESTOR SOBRE  
AS CONTAS ANUAIS SOBRE O PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2020  
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES  
E DE MAIS RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIRO E VALORES  
PÚBLICOS**

<b>RPPS</b>	:	Fundo Municipal de Previdência Social
<b>CNPJ</b>	:	04.971.947/0001-09
<b>GESTOR</b>	:	Marcia Pereira de Lima

### 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988, apresenta-se o relatório de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

### 2 – ADMINISTRADOR E DE MAIS RESPONSÁVEIS



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PARANATINGA

**PARANATINGAPREV**

CNPJ: 04.971.947/0001-09

<b>GESTOR</b>	
NOME:	MARCIA PEREIRA DE LIMA
PERÍODO:	07/03/2017
CPF:	024.416.921-78
TELEFONE:	66 35731826
E-MAIL:	paranatingaprev@hotmail.com

<b>CONTROLADOR INTERNO</b>	
NOME:	EDSON PAULO DOS SANTOS
PERÍODO:	01/01/2017 A 31/12/2020
CPF:	487.729.251-91
TELEFONE:	66 – 99667-6187
E-MAIL:	controladoriaptga@gmail.com
O CONTROLADOR É EXCLUSIVO DO RPPS?	<b>NÃO</b>

<b>RESPONSÁVEL PELO APLIC</b>	
NOME:	MARCIA PEREIRA DE LIMA
PERÍODO:	07/03/2020
CPF:	024.416.921,78
TELEFONE:	66 35731826
E-MAIL:	paranatingaprev@hotmail.com
O RESPONSÁVEL PELO APLIC É SERVIDOR EFETIVO?	<b>SIM</b>

<b>CONTADOR</b>	
NOME:	KEURY VALERIANO RODRIGUES
PERÍODO:	01/01/2018 Até a presente data
CPF:	022.963.511-31
TELEFONE:	65 – 3322-3400
E-MAIL:	keury@agendaassessoria.com.br
O CONTADOR É SERVIDOR EFETIVO?	<b>NÃO</b>

*Handwritten signature or initials.*



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PARANATINGA

**PARANATINGAPREV**

CNPJ: 04.971.947/0001-09

### 3. GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### 3.1. Lei de estruturação/reestruturação do RPPS:

Lei nº 181, de 21 de junho de 2006

#### 3.2. Natureza jurídica do RPPS:

Autarquia Municipal

#### 3.3. Lotacionograma:

Apresentar a quantidade de pessoal existente no Ente nos últimos 3 (três) exercícios.

2020	SERVIDOR EFETIVO	COMISSIONADO	CONTRATADO TEMPORÁRIO
ESTADO	-	-	-
PREFEITURA	469	-	-
CÂMARA	26	-	-
RPPS	1	-	-
OUTROS	-	-	-

2019	SERVIDOR EFETIVO	COMISSIONADO	CONTRATADO TEMPORÁRIO
ESTADO	-	-	-
PREFEITURA	523	-	-
CÂMARA	29	-	-
RPPS	1	-	-
OUTROS	-	-	-

2018	SERVIDOR EFETIVO	COMISSIONADO	CONTRATADO TEMPORÁRIO
ESTADO	-	-	-



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PARANATINGA

**PARANATINGAPREV**

CNPJ: 04.971.947/0001-09

<b>PREFEITURA</b>	550	-	-
<b>CÂMARA</b>	28	-	-
<b>RPPS</b>	1	-	-
<b>OUTROS</b>	-	-	-

*Manifestação:*

Apresentar esclarecimentos acerca da evolução do quantitativo de pessoal do Município/Estado, bem como do impacto gerado no RPPS.

### 3.4. Consultorias:

Discriminar os serviços de consultoria pagos durante o exercício.

CNPJ	EMPRESA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL PAGO NO EXERCÍCIO
00.059.307/0001-68	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO DE INFORMATICA LTDA	Execucao de servicos técnicos	193.498,28
21.644.340/0001-25	AGENDA CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTABIL LTDA	Execucao de servicos contábeis	23.963,26
22.868.354/0001-95	BARCELOS, ESTEVES & JERONIMO ADVOGADOS ASSOCIADOS	Execucao de servicos juridicos	19.170,58

*Manifestação:*

#### Trabalho desenvolvido pela Agenda Contabilidade/Escritório de Contabilidade

- Cessão de mão de obra de profissional graduado em contabilidade para proceder os registros contábeis e assinar os balanços e balancetes mensais de cada RPPS e do CONSPREV;
- proceder todos os registros contábeis do RPPS;
- elaboração dos balancetes mensais e quadrimestrais;
- apuração mensal do valor a ser recolhido para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e elaboração da DARF para pagamento, quando a natureza jurídica do RPPS for Autárquica;
- envio das cargas/informes mensais e imediatos do APLIC ao TCE/MT;
- montagem dos processos físicos de receita e de despesas;
- disponibilização, ao município, das informações pertinentes a LRF, para encaminhamento ao TCE/MT;
- análise das contas e elaboração de defesa pertinentes à área contábil;
- escrituração contábil em conformidade com a seção VI da Portaria MPS n.º 402 de 10 de dezembro de 2008 e a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000;
- elaboração do balanço geral de cada exercício financeiro;
- disponibilizar os relatórios e demonstrações financeiras e contábeis para o Tribunal de Contas



- e Ministério de Previdência Social;
- l) elaboração do Quadro Demonstrativo das receitas e despesas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para compor o orçamento do Município;
  - m) controle orçamentário e financeiro do RPPS;
  - n) elaboração de Pareceres pertinentes à área contábil.

#### **Trabalho desenvolvido pela Agenda Assessoria**

- a) manutenção do cadastro previdenciário;
- b) registro individualizado das contribuições por cada servidor;
- c) emissão de extratos individuais das contribuições dos servidores;
- d) controle do recebimento das contribuições dos servidores e dos entes municipais, com emissão de GRCPs;
- e) processamento e cálculo dos benefícios;
- f) confecção de folha de benefícios;
- g) emissão de holerites de pagamento e fichas financeiras;
- h) manutenção do módulo de consulta pelos servidores municipais;
- i) manutenção do módulo de simulação de benefícios de aposentadorias;
- j) emissão dos relatórios gerenciais e legais;
- k) realização e manutenção do COMPREV (Compensação Financeira);
- l) elaboração de demonstrativos previdenciários, bimestralmente, no site do MPS;
- m) elaboração e envio, ao MPS, do DAIR – demonstrativo de aplicações e investimentos;
- n) envio dos comprovantes de repasse a SPS, para fins de renovação de CRP do município.
- o) elaboração de nota técnica atuarial;
- p) elaboração de avaliação atuarial inicia quando necessário;
- q) proceder anualmente revisão no cadastro de servidores ativos, inativos e pensionistas que servirá de base para a confecção do cálculo atuarial;
- r) cálculo da reavaliação atuarial anual;
- s) elaboração anual do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA.;
- t) proceder ao acompanhamento do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- u) assessoria ao Município quanto aos quesitos atuariais exigidos para a obtenção e regularização do Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP;
- v) emissão de parecer atuarial junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores (SPS e TCE, dentre outros);

#### **Trabalho desenvolvido pelo escritório de advocacia Barcelos, Esteves e Jeronimo**

- a) elaboração de anteprojeto de lei e/ou decreto para homologação dos resultados da reavaliação atuarial anual;
- b) levantamento e análise de toda a legislação pertinente à previdência oficial federal e do município;
- c) elaboração de Projeto de Leis e atos administrativos normativos necessários para adequar o regime próprio de previdência social as mudanças ocorridas na Legislação Federal;
- d) acompanhamento continuado das reformas legais;
- e) consultoria à ao órgão jurídico do RPPS, quando houver, em matérias relacionadas ao objeto da presente contratação;
- f) emissão de pareceres jurídicos referente aos benefícios previdenciários;
- g) elaboração de defesa e/ou recursos do regime próprio de previdência social junto ao Tribunal de Contas do Estado e o Ministério da Previdência Social;
- h) acompanhamento processual dos processos em trâmite no Tribunal de Contas e no Ministério da Previdência Social, e na esfera judicial;
- i) memoriais finais a serem apresentados para cada Conselheiro, se necessário;
- j) sustentação Oral em Plenário, se necessário;

- k) propositura de eventuais Recursos de Embargos de Declaração, Agravo ou Ordinário;
- l) elaboração de Pedido de Rescisão, caso pertinente à espécie;
- m) Patrocínio das demandas judiciais ajuizadas em desfavor do RPPS, através de advogados especializados no assunto, sem nenhum custo de locomoção para o RPPS;
- n) apresentação de palestras, sobre assuntos relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social perante os representantes do Poder Executivo e Legislativo, Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais, Conselhos Administrativos e a outros que se fizerem necessários.

**3.5. Censo/Recadastramento/Prova de Vida:**

Apresentar a data da última realização dos procedimentos .

	CENSO	RECADASTRAMENTO	PROVA DE VIDA
DATA		10/05/2017	

**3.6. Há contribuições previdenciárias do exercício em análise pendentes de pagamento?**

Não

**3.7. Há prestações de acordos de parcelamentos não pagas no exercício em análise?**

Não

**3.8. Houve atraso de contribuições previdenciárias da parte patronal durante o exercício?**

Não

**3.9. Houve atraso de contribuições previdenciárias da parte segurador durante o exercício?**

Não

**3.10. Nos casos de inadimplência de contribuições houve a notificação formal ao Chefe do Poder Executivo?**

Não

**3.11. Nos casos de inadimplência de parcelamentos, houve a notificação formal ao Chefe do Poder Executivo?**

Não

**3.12. Nos casos de atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias, houve o pagamento de encargos (juros/multas) com recursos próprios de quem deu causa à irregularidade?**





FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PARANATINGA

**PARANATINGAPREV**

CNPJ: 04.971.947/0001-09

Sim

**3.13. Nos casos de recolhimento dos parcelamentos em atraso, houve o pagamento de encargos (juros/multas) com recursos próprios de quem deu causa à irregularidade?**

Não

**3.14. Demais informações acerca de contribuições previdenciárias e/ou parcelamentos**

Apresentar, caso haja, outras informações e observações acerca das contribuições previdenciárias e/ou parcelamentos.

**3.15. Compensação previdenciária junto ao RGPS:**

Informar os pedidos de compensação previdenciária junto ao Regime Geral de Previdência Social efetuados no exercício.

Nº do Acordo de Cooperação Técnica junto ao RGPS: 44000.000718/2007-56

NOME DO SERVIDOR	CPF DO SERVIDOR	DATA DO REQUERIMENTO JUNTO AO RGPS

**3.16. Certificado de Regularidade Previdenciária:**

Apresentar as informações relativas ao último CRP.

SITUAÇÃO	TIPO	VIGÊNCIA	IRREGULARIDADES
Regular	Administrativo	09/05/2021	

*Providências:*

No caso de CRP irregular ou judicial, apresentar as providências que estão sendo adotadas para a obtenção do CRP Administrativo.

**3.17. Outros aspectos relevantes:**

Apresentar as ações, providências, situações e/ou comentários adicionais acerca da gestão administrativa.



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PARANATINGA

**PARANATINGAPREV**

CNPJ: 04.971.947/0001-09

#### 4. GESTÃO FINANCEIRA

##### 4.1. Política de Investimento:

ÍNDICE UTILIZADO	METÁ ANUAL PREVISTA	RENTABILIDADE BRUTA (COM O ÍNDICE UTILIZADO)
IPCA	12,14%	5,01%

##### 4.2. Há comitê de investimentos instituído formalmente por meio de instrumento normativo?

Sim, decreto 1679 de 25 de novembro de 2019.

##### 4.3. A maioria dos membros do comitê de investimentos possui certificação organizada por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro decapitais?

Sim

##### 4.4. Capitalização de Recursos

A. SALDO DAS APLICAÇÕES NO EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)	B. SALDO FINAL DAS APLICAÇÕES NO EXERCÍCIO EM ANÁLISE (R\$)	VARIÇÃO % (B-A)/A*100
R\$ 33.972.758,97	R\$ 38.046.266,82	11,99%

##### Manifestação:

Conforme determinações vigentes, o processo de investimentos se dá de acordo com as previsões legais estabelecidas na Política Anual de Investimentos, que é apreciada pelo Comitê de Investimentos e submetida à deliberação do Conselho. Os investimentos e desinvestimentos passam pelo crivo do Comitê em conjunto com pareceres e suporte da Assessoria Econômica do Paranatinga-PREV, com objetivo de fornecer suporte às decisões.

Inicialmente traçou-se a meta de rentabilidade de IPCA+5,86%, como limite imposto para a taxa de juros da meta atuarial em consonância com a duração do passivo do Paranatinga PREV. As aplicações estão distribuídas entre os segmentos de renda fixa e renda variável, sendo a renda fixa representada pela maior parcela de recursos. Quanto às aplicações de renda variável, o objetivo é de alcançar rentabilidades mais satisfatórias com foco no longo prazo, que é o horizonte de planejamento dos RPSS.

Em 2020 o cenário macroeconômico afetado pela pandemia de Covid-19, prejudicou a rentabilidade das aplicações em paralelo com elevação acentuada da inflação no último trimestre do ano, resultando em uma meta acima das expectativas e rendimentos abaixo do necessário, no entanto observou-se rentabilidade acumulada



Providências:

Correção dos dados solicitados na notificação.

**5.4. Houve alterações na remuneração dos servidores ativos durante o exercício?**

Sim

**5.5. Houve estudo de impacto atuarial nos casos de alteração de remuneração dos servidores ativos durante o exercício?**

Não

**5.6. Alíquotas de contribuições previdenciárias praticadas durante o exercício:**

MÊS DE INÍCIO	ALÍQUOTA DO SERVIDOR	ALÍQUOTA PATRONAL	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	ALÍQUOTA TOTAL
Março/2019	11%	11,18%	2,34%	24,52%
Outubro/2020	11%	11,18%	2,67%	24,85%

Decreto N.º 1618-2019  
Lei 2035 - 01 de Outubro de 2020

**5.7. As alíquotas praticadas estão em consonância com a última avaliação atuarial?**

Sim

**5.8. Qual a forma escolhida para o equacionamento do déficit atuarial?**

Contribuição suplementar

**5.9. Nos casos de aporte periódico, prestar as seguintes informações:**

APORTES PREVISTOS		APORTES REALIZADOS	
DATA	APORTE (R\$)	DATA	APORTE (R\$)

SP



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PARANATINGA

**PARANATINGAPREV**

CNPJ: 04.971.947/0001-09

Há conta específica destinada à capitalização dos recursos aportados no RPPS?

Não

Preencher o quadro a seguir, no caso da existência de aportes periódicos.

CONTA BANCÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO EM ANÁLISE

5.10. Houve estudo de viabilidade financeira, econômica, orçamentária e fiscal do Plano de amortização do Deficit Atuarial, inclusive dos Poderes vinculados ao RPPS?

Não

Manifestação:

Apresentar os esclarecimentos e providências adotadas no tocante ao estudo de viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do plano de amortização do deficit atuarial.

#### 5.11. Resultados

A. DESCRIÇÃO	B. VALOR NO EXERCÍCIO ANTERIOR – R\$	C. VALOR NO EXERCÍCIO EM ANÁLISE – R\$	D. VARIÇÃO (C-B)/B*100
1. Resultado Financeiro (Receitas recebidas – Despesas Liquidadas)	2.353.957,77	2.265.083,08	-3,77%
2. Deficit Atuarial (Valor apurado na Avaliação Atuarial)	-15.282.412,02	-21.310.949,85	39,45%
3. Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (Valor apurado na Avaliação Atuarial)	-11.158.348,18	-12.164.828,20	9,02%
4. Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (Valor apurado na Avaliação Atuarial)	-34.587.677,09	-44.341.462,56	28,20%

Manifestação – Resultado Financeiro:

As receitas, em sendo maiores que as despesas, geram valor positivo neste campo de forma a demonstrar haver sobras a serem rentabilizadas provocando o aumento do ativo garantidor. Em planos de previdência maduros, observa-se valor negativo, mas a rentabilidade do ativo existente é suficiente para a cobertura da insuficiência financeira. A variação positiva significa que há um crescimento mais relevante nas receitas em relação às despesas, e vice-versa.



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PARANATINGA

**PARANATINGAPREV**

CNPJ: 04.971.947/0001-09

*Manifestação – Deficit Atuarial:*

O déficit atuarial é o resultado da diferença entre o ativo garantidor e as provisões matemáticas. O déficit ocorre, pois, as provisões não estão cobertas pelo patrimônio existente. É natural o aumento das provisões conforme explicado abaixo. A variação positiva significa que o déficit está aumentando, e vice-versa.

*Manifestação – Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos:*

A provisão é a diferença entre o valor atual dos benefícios brutos futuros e o valor atual das contribuições futuras. Seu valor é diretamente proporcional ao valor dos benefícios brutos descontado das contribuições futuras, observados os limites legais e a alíquota vigente. A tendência é que haja aumento do valor conforme são concedidos novos benefícios e redução quando o benefício é extinto. Também há aumento da provisão quando há reajuste e mudança da base técnica, com a atualização da tábua de sobrevivência e a redução da taxa de juros. Regras de elegibilidade à concessão do benefício podem ter gerado benefícios para servidores com baixa idade até um passado recente, com impacto forte para a manutenção de altos valores de provisão, que podem não ter sido cobertos pela composição do ativo garantidor (contribuições vertidas ao rgps a serem compensadas, por exemplo.). A variação positiva significa que a provisão está aumentando, e vice-versa.

*Manifestação – Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder:*

A provisão é a diferença entre o valor atual dos benefícios brutos futuros, projetados para os servidores em atividade, e o valor atual das contribuições futuras, observada a metodologia (CUP - Crédito Unitário Projetado: a provisão aumenta em função da aproximação da aposentadoria, ou seja, com o aumento da idade). Seu valor é diretamente proporcional ao valor dos benefícios brutos descontado das contribuições futuras, observados os limites legais e a alíquota vigente. A tendência é que haja aumento do valor conforme são efetivados novos segurados e redução quando há exoneração. Também há aumento da provisão quando há reajuste e mudança da base técnica, com a atualização da tábua de sobrevivência e a redução da taxa de juros. O fato do RPPS ter iniciado com servidores já com expectativa de direito a um benefício de aposentadoria impacta fortemente no valor da provisão, pois já existe cumprimento de parte da elegibilidade ao benefício e sua cobertura pode ter sido prejudicada no passado (contribuições ao RGPS, por exemplo). A variação positiva significa que a provisão está aumentando, e vice-versa.

**5.12. Outros aspectos relevantes:**

Todas as recomendações da SPREV - Secretaria de Previdência estão sendo observadas. A gestão atuarial é ampla e não se limita ao relatório com os resultados da avaliação atuarial, que faz parte da contínua gerência por parte dos envolvidos.

**6. Cumprimento de decisões do TCE-MT**

**6.1. Providências diante de determinações/recomendações proferidas pelo TCE-MT:**



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PARANATINGA

**PARANATINGAPREV**

CNPJ: 04.971.947/0001-09

ACÓRDÃO

DETERMINAÇÃO

RECOMENDAÇÃO

PROVI

Apresentar as ações adotadas no exercício para o cumprimento de eventuais determinações/recomendações do TCE-MT.

## 7. Controle Interno

7.1. O gestor do RPPS tomou conhecimento do parecer da Unidade de Controle Interno acerca das contas de gestão do exercício em análise?

Sim

Manifestação:

Apresentar as providências adotadas pelo gestor do RPPS, acerca de recomendações proferidas pela Unidade de Controle Interno ao longo do exercício em análise.

É o relatório de prestação de contas.

Paranatinga/MT, 12 de Fevereiro de 2021

**MÁRCIA PEREIRA DE LIMA**  
Diretora Executiva do Paranatinga-Prev

III- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT. 29 de outubro de 2019.

s

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

Prefeito Municipal

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 332 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

“NOMEIA O SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA:

**RESOLVE:**

**I- NOMEAR** o servidor **Sr. GILBERTO DE OLIVEIRA BORGES** inscrito no CPF/MF sob o n° 868.313.801-15 e portador do RG sob o n° 1.257.721 SSP/DF, como responsável técnico pela fiscalização da frota de veículos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**II-** A fiscalização deverá ser efetuada através de relatórios e Termos de Ocorrência, recaindo sobre os atos praticados concernente a frota, como análise das manutenções, diário de bordo, licenciamento e multas.

**III-** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IV –** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT. 29 de outubro de 2019.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA N° 350/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA N° 350/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA IRACI PERIUS DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I –** Exonerar a servidora **SRª IRACI PERIUS DA SILVA**, por motivo de aposentadoria por Invalidez, matrícula funcional n° 3763, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública I, lotada de Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir do dia 16 de outubro de 2019, conforme Portaria n° 016/2019 do PARANATINGA PREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga-MT.

**II –** Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 16 de outubro de 2019.

**III –** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 27 de novembro de 2019.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

Prefeito Municipal

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
DECRETO N. 1679 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA - PARANATINGAPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USA DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E;

Considerando o art. 3º-A da Portaria MPS n.º 170/2012 de 25 de abril de 2012;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Compõem o Conselho de Investimento do ParanatingaPrev, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Investimento dos recursos previdenciários:

**Sra. LETÍCIA SOARES VAZ DE SOUZA -** CPF: 025.269.501-12;

**Sr. VINICIUS LIMA DA SILVA –** CPF: 027.479.991-06;

**Sra. ROSANGELA QUEIROZ MARTINS -** CPF: 935.633.291-68.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º O Presidente do Comitê de Investimentos necessariamente deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme art. 2º da portaria MPS n.º 519/2011.

**Art. 2º** O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Conselho Curador na execução da política de investimentos.

§1º As decisões referente a destinação da aplicação dos recursos previdenciários deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Curador.

§2º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o 1383/2017 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 25 de novembro de 2019.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 347 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** a Servidora Pública Municipal, **Sra. LETÍCIA SOARES VAZ DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o n° 025.269.501-12 para responder pela



DECRETO N.º 1701/2020.

**PUBLICADO**

06/02/2020  
Josimar

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga - PARANATINGAPREV**, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1º de janeiro de 2020, em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga - PARANATINGAPREV** a partir de 1º de



janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

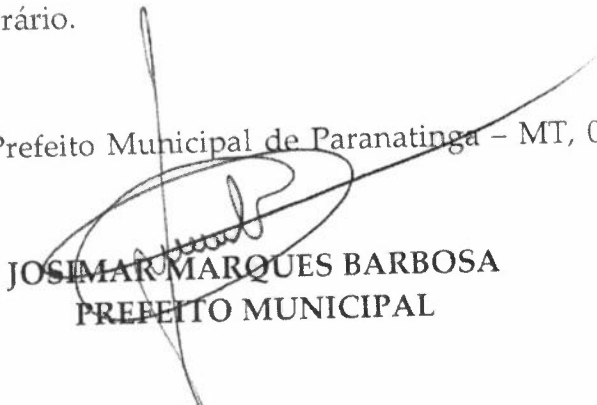
§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

§ 3º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de fevereiro, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste que trata o caput e o §1º deste artigo.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga - PARANATINGAPREV** anterior à data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 06 de fevereiro de 2020.

  
**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM  
AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO  
DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2019	4,48
em fevereiro de 2019	4,11
em março de 2019	3,55
em abril de 2019	2,76
em maio de 2019	2,14
em junho de 2019	1,99
em julho de 2019	1,98
em agosto de 2019	1,88
em setembro de 2019	1,76
em outubro de 2019	1,81
em novembro de 2019	1,77
em dezembro de 2019	1,22

partir de 1º de fevereiro, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste que trata o caput e o §1º deste artigo.

**Art. 2º.** Para os benefícios concedidos pelo **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga - PARANATINGAPREV** anterior à data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 06 de fevereiro de 2020.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2019	4,48
em fevereiro de 2019	4,11
em março de 2019	3,55
em abril de 2019	2,76
em maio de 2019	2,14
em junho de 2019	1,99
em julho de 2019	1,98
em agosto de 2019	1,88
em setembro de 2019	1,76
em outubro de 2019	1,81
em novembro de 2019	1,77
em dezembro de 2019	1,22

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
DECRETO N.º 1701/2020.**

**DECRETO N.º 1701/2020.**

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**REFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA e;**

**Considerando** o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

**Considerando** o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

**Considerando** o disposto na Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os benefícios mantidos pelo **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga - PARANATINGAPREV**, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1º de janeiro de 2020, em **4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

**§ 1º.** Para os benefícios concedidos pelo **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga - PARANATINGAPREV** a

partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

**§ 2º.** Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

**§ 3º** Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de fevereiro, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste que trata o caput e o §1º deste artigo.

**Art. 2º.** Para os benefícios concedidos pelo **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga - PARANATINGAPREV** anterior à data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 06 de fevereiro de 2020.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2019	4,48
em fevereiro de 2019	4,11
em março de 2019	3,55
em abril de 2019	2,76
em maio de 2019	2,14
em junho de 2019	1,99
em julho de 2019	1,98
em agosto de 2019	1,88
em setembro de 2019	1,76
em outubro de 2019	1,81
em novembro de 2019	1,77
em dezembro de 2019	1,22

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
COMUNICADO**

**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária – SEMATUR, torna público o **Deferimento da Licença Prévia e de Licença de Instalação (LP e LI)**, através do Parecer Técnico n.º 003/2020/SEMATUR referente ao processo n.º 002/2020 requerida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**, inscrita sobre o CPF/CNPJ **15.023.971/0001-24** para atividade de Construção e reformas de prédios e espaços públicos fora de APP (Implantação de sistema de iluminação pública).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público, para todos os efeitos,



DECRETO N.º 1702/2020

**PUBLICADO**

06/02/2020  
Thamiré

“DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 919 de 30 de janeiro de 2020, que revogou a Medida Provisória n.º 916, de 31 de dezembro de 2019 a partir de 1º de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020, edita o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Paranatinga-MT será de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

**§1º.** Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário a R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).



§2º. Durante o mês de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga - PARANATINGAPREV.**

Art. 2º. A partir de 1º de fevereiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Paranatinga - MT será de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

§1º. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

§2º. A partir de 1º de fevereiro de 2020, não terão valor inferior a R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga – PARANATINGAPREV.**

d Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois



centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o segurado cuja renda bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).


§ 1º. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

§ 2º. Para fins de verificação do valor de que trata o caput, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

Art. 4º. Fica revogado Decreto nº 1697, de 20 de janeiro de 2020, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, respeitado o disposto no artigo 1º de 4º deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 06 de fevereiro de 2020.



**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

to é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Em 06 de fevereiro de 2020. Pregoeiro Devenilson da Silva.

**LICITAÇÃO  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020**

Com fulcro no art. 30, inc. VI da Lei 13.019/2014, o presente documento trata da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização de Termo de Colaboração com a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, CNPJ 01.226.390/0001-85, para a implantação e execução do Curso de Bacharelado em Administração, com 100(cem) vagas, na modalidade de Turma Especial, em regime presencial, turma única, no Núcleo Pedagógico de Paranatinga da Unemat, no valor de R\$ 1.234.910,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e dez reais)

Paranatinga-MT, 06/02/2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito de Paranatinga - MT

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
DECRETO N.º 1702/2020**

**DECRETO N.º 1702/2020**

**“DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA:**

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 919 de 30 de janeiro de 2020, que revogou a Medida Provisória n.º 916, de 31 de dezembro de 2019 a partir de 1º de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020, edita o seguinte **DECRETO:**

**Art. 1º.** A partir de 1o de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Paranatinga-MT será de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

**§1º.** Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário a R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

**§2º.** Durante o mês de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga - PARANATINGA-PREV.**

**Art. 2º.** A partir de 1o de fevereiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Paranatinga - MT será de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

**§1º.** Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

**§2º.** A partir de 1o de fevereiro de 2020, não terão valor inferior a R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga – PARANATINGA-PREV.**

**Art. 3º.** A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o segurado cuja renda bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

**§ 1º.** Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

**§ 2º.** Para fins de verificação do valor de que trata o caput, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

**Art. 4º.** Fica revogado **Decreto nº 1697, de 20 de janeiro de 2020**, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, respeitado o disposto no artigo 1º de 4º deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 06 de fevereiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
DECRETO N.º 1701/2020.**

**DECRETO N.º 1701/2020.**

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA e;**

**Considerando** o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

**Considerando** o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

**Considerando** o disposto na Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os benefícios mantidos pelo **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga - PARANATINGAPREV**, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2020, em **4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

**§ 1º.** Para os benefícios concedidos pelo **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga - PARANATINGAPREV** a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

**§ 2º.** Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

**§ 3º** Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a



DECRETO N.º 1696/2020.

PUBLICADO

20 01 2020

João Carlos

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a



partir de 1º de janeiro de 2020, em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

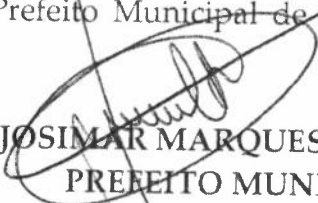
§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo Paranatinga-Prev a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo Paranatinga-Prev anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 20 de janeiro de 2020.

  
**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO I**

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020**

<b>DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO</b>	<b>REAJUSTE (%)</b>
até janeiro de 2019	4,48
em fevereiro de 2019	4,11
em março de 2019	3,55
em abril de 2019	2,76
em maio de 2019	2,14
em junho de 2019	1,99
em julho de 2019	1,98
em agosto de 2019	1,88
em setembro de 2019	1,76
em outubro de 2019	1,81
em novembro de 2019	1,77
em dezembro de 2019	1,22

Novo Santo Antônio-MT 21 de Janeiro de 2020

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL  
DECRETO N.º 1696/2020.

DECRETO N.º 1696/2020.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1º de janeiro de 2020, em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

**§ 1º.** Para os benefícios concedidos pelo Paranatinga-Prev a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

**§ 2º.** Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

**Art. 2º.** Para os benefícios concedidos pelo Paranatinga-Prev anterior a 31/12/2018, estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 20 de janeiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2019	4,48
em fevereiro de 2019	4,11

em março de 2019	3,55
em abril de 2019	2,76
em maio de 2019	2,14
em junho de 2019	1,99
em julho de 2019	1,98
em agosto de 2019	1,88
em setembro de 2019	1,76
em outubro de 2019	1,81
em novembro de 2019	1,77
em dezembro de 2019	1,22

LICITAÇÃO  
PORTARIA N.º 372/SLC/2019

## ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**Processo:** O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo de Pregão Eletrônico n.º 082/2019, a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

**Objeto:** Constitui objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição 01 Caminhão Trucado, PBT 22.000 Kg, Carga útil máxima 15350 Kg, Distância entre eixos 5,17 M, Potência 238 CV, Caçamba Metálica Basculante de 10 M3, com recursos do Convênio n.º 867697/2018/SUDAM e Contrapartida do Município**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

**Contratado:** EXTRA MAQUINAS S/A, CNPJ: 19.293.041/0002-22.

**Valor do Contrato:** R\$: 299.999,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

**Vigência DO CONTRATO:** 11/12/2019 A 20/11/2020.

O Senhor **Josimar Marques Barbosa**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

## RESOLVE:

I – **NOMEAR**, o servidor **Mucio Roberto**, Matrícula n.º 879, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Fiscal do Contrato n.º 134/2019 – Portaria 372/SLC/2019, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL n.º 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

## DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

## OUTRAS LEGISLAÇÕES:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo



DECRETO N.º 1696/2020.

PUBLICADO

20 01 2020

Josemar Marques Barbosa

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a



partir de 1º de janeiro de 2020, em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo Paranatinga-Prev a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo Paranatinga-Prev anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 20 de janeiro de 2020.

  
**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO I**

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020**

<b>DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO</b>	<b>REAJUSTE (%)</b>
até janeiro de 2019	4,48
em fevereiro de 2019	4,11
em março de 2019	3,55
em abril de 2019	2,76
em maio de 2019	2,14
em junho de 2019	1,99
em julho de 2019	1,98
em agosto de 2019	1,88
em setembro de 2019	1,76
em outubro de 2019	1,81
em novembro de 2019	1,77
em dezembro de 2019	1,22

Novo Santo Antônio-MT 21 de Janeiro de 2020

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL  
DECRETO N.º 1696/2020.

DECRETO N.º 1696/2020.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1º de janeiro de 2020, em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo Paranatinga-Prev a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

**Art. 2º.** Para os benefícios concedidos pelo Paranatinga-Prev anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 20 de janeiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2019	4,48
em fevereiro de 2019	4,11

em março de 2019	3,55
em abril de 2019	2,76
em maio de 2019	2,14
em junho de 2019	1,99
em julho de 2019	1,98
em agosto de 2019	1,88
em setembro de 2019	1,76
em outubro de 2019	1,81
em novembro de 2019	1,77
em dezembro de 2019	1,22

LICITAÇÃO  
PORTARIA N.º 372/SLC/2019

## ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**Processo:** O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo de Pregão Eletrônico nº 082/2019, a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

**Objeto:** Constitui objeto da Presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição 01 Caminhão Trucado, PBT 22.000 Kg, Carga útil máxima 15350 Kg, Distância entre eixos 5,17 M, Potência 238 CV, Caçamba Metálica Basculante de 10 M3, com recursos do Convênio nº 867697/2018/SUDAM e Contrapartida do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

**Contratado:** EXTRA MAQUINAS S/A, CNPJ: 19.293.041/0002-22.

**Valor do Contrato:** R\$: 299.999,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

**Vigência DO CONTRATO:** 11/12/2019 A 20/11/2020.

O Senhor Josimar Marques Barbosa, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

## RESOLVE:

I – NOMEAR, o servidor Mucio Roberto, Matrícula nº 879, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Fiscal do Contrato nº 134/2019 – Portaria 372/SLC/2019, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 006/2011 de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

## DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

## OUTRAS LEGISLAÇÕES:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo



LEI COMPLEMENTAR N. 2035 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

PUBLICADO

11/10/2020

J. Soares 129/19

"DISPÕE SOBRE À ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA - "PARANATINGA-PREV" EM RAZÃO DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019, E ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 181, DE 21 DE JUNHO DE 2006, QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, PREFEITO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica referendado no âmbito da legislação previdenciária do Município de Paranatinga, as alterações promovidas no artigo 149 da Constituição Federal pela Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 2º Fica **suprimido** as alterações dos artigos 12, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 40, 42, 54, 89/A da Lei Complementar n.º 181, de 21 de junho de 2006.

Art. 3º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em Fevereiro/2020.

Art. 4º O rol de benefícios a ser concedido pelo PARANATINGA-PREV fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.

**Parágrafo único.** Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença), salário família, auxílio reclusão e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo órgão ou poder ao qual o servidor está vinculado, desde que tais benefícios estejam previstos no estatuto dos servidores públicos municipais.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Art. 5º. Fica suprimido.

Art. 6º. Passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, § 3º do art. 45, art. 50, todos estes pertencentes a Lei Complementar n.º 181, de 21 de junho de 2006, atualizada.

Art. 7º Fica suprimido.

Art. 8º. Passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8º- .....

I - no primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021, quanto à alteração nos incisos I, II e III do art. 44 da Lei Complementar 181, de 21 de junho de 2006;

II – no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei Complementar, quanto à alteração de que trata o art. 4º da presente Lei Complementar;

II - nos demais casos, na data de sua publicação.

§ 1º. Fica mantido até a finalização do prazo de que trata inciso I deste artigo a exigência das alíquotas contribuição tanto patronal mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações quanto a descontada dos segurados com base nas alíquotas de contribuição estabelecidas na redação anterior da Lei Complementar n.º 181, de 21 de junho de 2006.

§ 2º. Durante o período de estabelecido no inciso II o PARANATINGA-PREV continuará responsável pela manutenção e concessão dos benefícios que versam sobre os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença), salário família, auxílio reclusão e o salário-maternidade nos termos da Lei Complementar n.º 181, de 21 de junho de 2006, finalizando tal responsabilidade após o referido prazo.

§ 3º. Durante o período de estabelecido no inciso II o Município de Paranatinga deverá implementar as alterações necessárias para adequação legal e administrativa na concessão dos benefícios que versam sobre os afastamentos



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

---

por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença), salário família, auxílio reclusão e o salário-maternidade, em razão do disposto no § 3º do art. 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

**Art. 9º** Ficam revogadas as disposições em contrário, respeitado o disposto no artigo anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2020

  
**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO I**  
**ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL**

<b>ANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>ALÍQUOTA</b>
2020	6,64%
2021	6,64%
2022	6,64%
2023	6,64%
2024	6,64%
2025	6,64%
2026	6,64%
2027	6,64%
2028	6,64%
2029	6,64%
2030	6,64%
2031	6,64%
2032	6,64%
2033	6,64%
2034	6,64%
2035	6,64%
2036	6,64%
2037	6,64%
2038	6,64%
2039	6,64%
2040	6,64%
2041	6,64%
2042	6,64%
2043	6,64%
2044	6,64%
2045	6,64%
2046	6,64%
2047	6,64%
2048	6,64%
2049	6,64%
2050	6,64%
2051	6,64%
2052	6,64%
2053	6,64%
2054	6,64%

pela modalidade de **Dispensa N.º 57/2020**, regido pela lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação para **Fornecimento de Licença de Direito de uso de Software de assinatura de documentos de forma eletrônica com e sem certificado Digital 100% web**, suporte técnico, manutenção, customização, parametrização e treinamento, para atender as secretarias municipais de Paranatinga/MT, Com fulcro Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO N.º 9.412/2018. Empresa: RICARDO NAKASHIMA & CIA LTDA. CNPJ: 02.030.303/0001-82. R\$:10.797,00 (dez mil e setecentos e noventa e nove reais).Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 02 de outubro de 2020.

**LICITAÇÃO**  
**ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 60/2020**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro **Devenilson da Silva**, nomeado pela portaria 025/2020, toma público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**, regido pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1452/2018, 1759/2020, Lei Municipal n.º 1909/2020 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de **Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Tapeçaria e Estofamento de Automóveis e Móveis, com fornecimento de material**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de referência do respectivo Edital. Data de abertura **16/10/2020, sexta-feira às 08:00 h (Horário Local)**. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura [www.paranatinga.mt.gov.br](http://www.paranatinga.mt.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Site Av. Brasil, n.º 1900 – Centro, mais informações pelo e-mail: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com) ou Telefone 66 3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Em 02 de outubro de 2020. Pregoeiro Devenilson da Silva.

**OUVIDORIA MUNICIPAL**  
**LEI COMPLEMENTAR N. 2035 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

**LEI COMPLEMENTAR N. 2035 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

**"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA - "PARANATINGA-PREV" EM RAZÃO DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019, E ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 181, DE 21 DE JUNHO DE 2006, QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA, PREFEITO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica referendado no âmbito da legislação previdenciária do Município de Paranatinga, as alterações promovidas no artigo 149 da Constituição Federal pela Emenda Constitucional n.º 103/2019.

**Art. 2º** Fica **suprimido** as alterações dos artigos 12, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 40, 42, 54, 89/A da Lei Complementar n.º 181, de 21 de junho de 2006.

**Art. 3º** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em Fevereiro/2020.

**Art. 4º** O rol de benefícios a ser concedido pelo PARANATINGA-PREV fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.

**Parágrafo único.** Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença), salário família, auxílio reclusão e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo órgão ou poder ao qual o servidor está vinculado, desde que tais benefícios estejam previstos no estatuto dos servidores públicos municipais.

**Art. 5º.** Fica **suprimido**.

**Art. 6º.** Passa a vigorar da seguinte forma:

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial os artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, § 3º do art. 45, art. 50, todos estes pertencentes a Lei Complementar n.º 181, de 21 de junho de 2006, atualizada.

**Art. 7º** Fica **suprimido**.

**Art. 8º.** Passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 8º- .....**

**I -** no primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021, quanto à alteração nos incisos I, II e III do art. 44 da Lei Complementar 181, de 21 de junho de 2006;

**II -** no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei Complementar, quanto à alteração de que trata o art. 4º da presente Lei Complementar;

**II -** nos demais casos, na data de sua publicação.

**§ 1º.** Fica mantido até a finalização do prazo de que trata inciso I deste artigo a exigência das alíquotas contribuição tanto patronal mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações quanto a descontada dos segurados com base nas alíquotas de contribuição estabelecidas na redação anterior da Lei Complementar n.º 181, de 21 de junho de 2006.

**§ 2º.** Durante o período de estabelecido no inciso II o PARANATINGA-PREV continuará responsável pela manutenção e concessão dos benefícios que versam sobre os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença), salário família, auxílio reclusão e o salário-maternidade nos termos da Lei Complementar n.º 181, de 21 de junho de 2006, finalizando tal responsabilidade após o referido prazo.

**§ 3º.** Durante o período de estabelecido no inciso II o Município de Paranatinga deverá implementar as alterações necessárias para adequação legal e administrativa na concessão dos benefícios que versam sobre os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença), salário família, auxílio reclusão e o salário-maternidade, em razão do disposto no § 3º do art. 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

**Art. 9º** Ficam revogadas as disposições em contrário, respeitado o disposto no artigo anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2020

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL**

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2020	6,64%
2021	6,64%
2022	6,64%
2023	6,64%
2024	6,64%
2025	6,64%
2026	6,64%
2027	6,64%
2028	6,64%
2029	6,64%
2030	6,64%
2031	6,64%

2032	6,64%
2033	6,64%
2034	6,64%
2035	6,64%
2036	6,64%
2037	6,64%
2038	6,64%
2039	6,64%
2040	6,64%
2041	6,64%
2042	6,64%
2043	6,64%
2044	6,64%
2045	6,64%
2046	6,64%
2047	6,64%
2048	6,64%
2049	6,64%
2050	6,64%
2051	6,64%
2052	6,64%
2053	6,64%
2054	6,64%

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
COVID-19: LEI Nº 2034/2020**

LEI Nº 2034/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria de Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0020 – COVID – Enfrentamento a Pandemia Coronavírus.

Projeto/Atividade: 2144 – Covid 19 – Ações de Enfretamento do Coronavírus.

Natureza de Despesa:

**3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.**

Fonte: 0.1.46.074000 - Ações de Saúde p/ o Enfrentamento do Coronavírus – Covid 19.....R\$ 510.000,00

**3191.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS.**

Fonte: 0.1.46.074000 - Ações de Saúde p/ o Enfrentamento do Coronavírus – Covid 19.....R\$ 48.000,00

**3390.30.00.00 – Material de Consumo.**

Fonte: 0.1.46.074000 - Ações de Saúde p/ o Enfrentamento do Coronavírus – Covid 19.....R\$ 756.726,99

Total.....R\$  
1.314.726,99

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Portaria n. 1.666 de 01 de julho de 2020, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte.: 0.1. 46.074000 - Ações de Saúde p/ o Enfrentamento do Coronavírus – Covid 19.....R\$ 1.314.726,99

**TOTAL DO EXCESSO.....R\$  
1.314.726,99**

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
COVID-19: LEI Nº 2033/2020**

LEI Nº 2033/2020

"INCLUI NA LEI Nº 1778/2019 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.020, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria de Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0020 – COVID – Enfrentamento a Pandemia Coronavírus.

Projeto/Atividade: 2144 – Covid 19 – Ações de Enfretamento do Coronavírus.

Natureza de Despesa:

**3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.**

Fonte: 0.1.46.074000 - Ações de Saúde p/ o Enfrentamento do Coronavírus – Covid 19.....R\$ 510.000,00

**3191.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS.**



DECRETO N.º 1618/2019.

07 05 2019  
Josimar Marques Barbosa

"Homologa a avaliação atuarial do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga relativa ao Exercício Financeiro de 2019."\*

O Prefeito do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais a ele conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no *caput* do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no inciso I do art. 1º da Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998;

Considerando que a alíquota de contribuição previdenciária prevista no inciso III do art. 44 da Lei Municipal n.º 181, de 21 de junho de 2006 com redação alterada pela Lei n.º 1648 de 16 de agosto de 2018, atende o percentual apontado na reavaliação atuarial realizada em Maio/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em Maio/2019, que faz parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Paranatinga/MT, 07 de maio de 2019.

Josimar Marques Barbosa  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

<b>ANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>ALÍQUOTA</b>
2019	2,34%
2020	2,67%
2021	3,00%
2022	3,32%
2023	3,65%
2024	3,98%
2025	4,31%
2026	4,64%
2027	4,97%
2028	5,29%
2029	5,62%
2030	5,95%
2031	6,28%
2032	6,61%
2033	6,94%
2034	7,26%
2035	7,59%
2036	7,92%
2037	8,25%
2038	8,58%
2039	8,91%
2040	9,23%
2041	9,56%
2042	9,89%
2043	10,22%

**Art. 8°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 07 de maio de 2019.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ATO DE APROVAÇÃO**

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2019, após análise da documentação técnica apresentada pelo(a) loteador(a) do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL OURO VERDE" composta do Mapa Planimétrico do Perímetro e Memoriais Descritivos dos lotes e outras áreas, sistema viário em uma via, Projeto de Parcelamento do Solo, Projeto de Pavimentação Asfáltica, Rede de Distribuição Urbana Residencial de Água, Rede de Coleta e Tratamento de Esgoto, Rede Urbana e Residencial de Energia Elétrica Trifásica em 13.8Kv, Projeto de Drenagem de Águas Pluviais. O "LOTEAMENTO RESIDENCIAL OURO VERDE", localizado na MT 130, KM 05, Lote 13, Setor G, matrícula nº. 15.366, no livro 2-BY, folha 01, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga-MT, com área de 23,9637 has (vinte e três hectares e nove mil seiscentos e trinta e sete metros quadrados), no perímetro de expansão urbana deste município de Paranatinga – MT, com área total de 239.637,00 m² (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e trinta e sete metros quadrados), as áreas de Lotes residenciais são 492 lotes, que estão distribuídos em quadras num total de 154.918,43 m² (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezoito metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados) que corresponde a 64,52% da área de origem do loteamento, área pública institucional 24.673,19 m² (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e três metros quadrados e dezenove centímetros quadrados) correspondente a 10,30%, abertura de vias públicas com área de 60.045,38 m² (sessenta mil, quarenta e cinco metros quadrados e trinta e oito centímetros quadrados) que correspondem a 25,18% da área de origem do loteamento, sendo todos da área da matrícula de nº nº. 15.366, no livro 2-BY, folha 01, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga-MT, **RESOLVE APROVAR** o projeto urbanístico para fins específicos de **LOTEAMENTO**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 07 de maio de 2019.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL**  
**DECRETO N.º 1618/2019.**

**DECRETO N.º 1618/2019.**

"Homologa a avaliação atuarial do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga relativa ao Exercício Financeiro de 2019."

O Prefeito do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais a ele conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no caput do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no inciso I do art. 1º da Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998;

Considerando que a alíquota de contribuição previdenciária prevista no inciso III do art. 44 da Lei Municipal n.º 181, de 21 de junho de 2006 com redação alterada pela Lei n.º 1648 de 16 de agosto de 2018, atende o percentual apontado na reavaliação atuarial realizada em Maio/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em Maio/2019, que faz parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Paranatinga/MT, 07 de maio de 2019.

Josimar Marques Barbosa

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2019	2,34%
2020	2,67%
2021	3,00%
2022	3,32%
2023	3,65%
2024	3,98%
2025	4,31%
2026	4,64%
2027	4,97%
2028	5,29%
2029	5,62%
2030	5,95%
2031	6,28%
2032	6,61%
2033	6,94%
2034	7,26%
2035	7,59%
2036	7,92%
2037	8,25%
2038	8,58%
2039	8,91%
2040	9,23%
2041	9,56%
2042	9,89%
2043	10,22%

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019**

**ARP N° 010/2019 - Contratante:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; tendo por objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de **Reagentes e Materiais de Consumo para o Laboratório Municipal**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Vigência: 29/03/2019 A 29/03/2020.**  
**Preços Registrados:**

EMPRESA:		CNPJ:	Total do Fornecedor.			
MAXLAB PROD. DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP		04.724.729/0001-61	R\$: 106.905,63			
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	344010	ASLO IMUNO LATEX CAT 541 - kit latex aeo contem suspensao de latex revestida com estreptolisina o, estabilizada em tampão glicina ph 8,2. estavel ate seu vencimento quando conservante entre 2-8c. controle positivo soro humano contendo mais de 200 ui/	UNIDADE	60,00	60,50	3.630,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

DECRETO N.º 1697/2020

PUBLICADO

20 01 2020  
Josimar Barbosa

“DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 916 de 31 de dezembro de 2019;

Considerando a Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020, edita o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Paranatinga será de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário a R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**  
CNPJ: 15.023.971/0001-24

---

**Art. 2º.** A partir de 1º de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo ParanatingaPrev.

**Art. 3º.** A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o segurado cuja renda bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

**§ 1º.** Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

**§ 2º.** Para fins de verificação do valor de que trata o caput, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 20 de janeiro de 2020.

  
**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

49	16573	ENXADAO LARGO 2.5 LB C/CABO	UNIDADE	100,00	20,00	2.000,00
50	495663	FECHADURA 803/010 ESP.INOX	UNIDADE	45,00	38,00	1.710,00
51	491865	FECHADURA EXTERNA COM CHAVE E ESPELHO CROMADO	UNIDADE	190,00	38,00	7.220,00
52	10438	FECHADURA INTERNA 40MM COM ESPELHO	UNIDADE	90,00	38,00	3.420,00
53	16547	FITA VEDA ROSCA - Politetrafluoretileno não siterizado, utilizado em instalações prediais, e industriais de água fria e quente. Comprimento: 18mm largura x 50m	UNIDADE	125,00	5,00	625,00
54	20442	FITA VEDA ROSCA 18 X 50	UNIDADE	75,00	5,50	412,50
55	25719	FLANGE SAIDA CAIXA D' AGUA 3/4	UNIDADE	85,00	5,72	486,20
56	337570	JANELA VENEZIANA 1,20M X 1,00M EM ACO COM GRADE COM BOA QUALIDADE	UNIDADE	45,00	230,00	10.350,00
57	11457	LIMA CHATA 1° LINHA	UNIDADE	200,00	8,00	1.600,00
58	23971	LUVA DE CORRER 20	UNIDADE	85,00	4,25	361,25
59	23970	LUVA DE CORRER 25MM	UNIDADE	85,00	5,60	476,00
60	6554	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL , PVC, 32-25MM	UNIDADE	165,00	1,50	247,50
61	322365	MOITAO DE ACO 100 X 3 C/ TRAVA	UNIDADE	20,00	15,00	300,00
62	338526	OCULOS PROT. BRASF. C/ RESPIRO 8121	UNIDADE	600,00	4,00	2.400,00
63	339645	OCULOS PROT. SUPER VISION INCOLOR	UNIDADE	400,00	4,00	1.600,00
64	24130	PA DE CONCHA COM CABO	UNIDADE	45,00	21,00	945,00
65	348442	PEDRA DE AFIAZ TIPO CANOPA 10 MM	UNIDADE	25,00	3,80	95,00
66	23929	PLUG (TAMPAO) ROSCA EXTERNA 1/2	UNIDADE	15,00	0,60	9,00
67	25997	PORTA 0,60 X 2,10M EM AÇO	UNIDADE	45,00	220,00	9.900,00
68	25998	PORTA 0,60 X 2,10M EM MADEIRA	UNIDADE	45,00	90,00	4.050,00
69	25999	PORTA 0,80 X 2,10M EM AÇO	UNIDADE	45,00	230,00	10.350,00
70	26000	PORTA 0,80 X 2,10M EM MADEIRA	UNIDADE	45,00	150,00	6.750,00
71	337658	PORTA DE MADEIRA 0,80 X 2,10M DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	12,00	124,35	1.492,20
72	491862	PORTA DE MADEIRA TIPO ALMOFADADA INCLUSIVE GUARNICOES E BATENTES (0,70 X 2,10M)	UNIDADE	26,00	300,00	7.800,00
73	491863	PORTA DE MADEIRA TIPO ALMOFADADA INCLUSIVE GUARNICOES E BATENTES (0,90 X 2,10M)	UNIDADE	28,00	240,00	6.720,00
74	491860	PORTA DE MADEIRA TIPO SOLIDOR INCLUS GUARNICOES E BATENTES (0,80 X 2,10M)	UNIDADE	26,00	254,90	6.627,40
75	491861	PORTA DE MADEIRA TIPO SOLIDOR INCLUS. GUARNICOES E BATENTES (1,00 X 2,10M)	UNIDADE	32,00	250,09	8.002,88
76	337660	PORTAL DE MADEIRA 0,60 X 2,10M COM VISTAS E BATENTE	UNIDADE	45,00	146,50	6.592,50
77	337661	PORTAL DE MADEIRA 0,80 X 2,10M COM VISTAS E BATENTE	UNIDADE	45,00	145,00	6.525,00
78	24186	PULVERIZADOR COSTAL 20LTS 1° LINHA	UNIDADE	12,00	100,00	1.200,00
79	24058	RALO PARA BANHEIRO COMUM	UNIDADE	9,00	5,50	49,50
80	495675	RALO SECO 40 MM	UNIDADE	50,00	5,00	250,00
81	495676	RALO SIFONADO 400	UNIDADE	50,00	5,00	250,00
82	24001	RASTELO RESISTENTE COM CABO 22 DENTES	UNIDADE	85,00	13,00	1.105,00
83	19618	RASTELO - Tipo vassoura metálica fixa 22 dentes com cabo de 120 cm	UNIDADE	300,00	21,01	6.303,00
84	25720	REDUCAO 50 3/4	UNIDADE	90,00	1,90	171,00
85	27080	REGUA PEDREIRO 2,00 MT	UNIDADE	15,00	20,00	300,00
86	495661	SIFAO 1.1 / 2X40MM PVC	UNIDADE	210,00	3,50	735,00
87	24024	SIFAO CORRUGADO UNIVERSAL LONGO	UNIDADE	85,00	3,80	323,00
88	348351	TE COM ROSCA INTERNO 1	UNIDADE	90,00	3,00	270,00
89	348352	TE COM ROSCA INTERNO 1. 1/2	UNIDADE	85,00	3,20	272,00
90	348349	TE COM ROSCA INTERNO 3/4	UNIDADE	170,00	1,50	255,00
91	338793	TE ESGOTO 100 X 100MM	UNIDADE	90,00	6,00	540,00
92	7505	TE ESGOTO 150 MM	UNIDADE	90,00	24,50	2.205,00
93	15457	TE ESGOTO 75MM	UNIDADE	90,00	6,80	612,00
94	338461	TESOURA P/ PODA PEQUENA 8	UNIDADE	25,00	15,00	375,00
95	15976	TRENA 5 MTS- EMBORRACHADA C/ TRAVA	UNIDADE	55,00	10,00	550,00
96	348384	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA LONGO COM VIROLA	UNIDADE	85,00	9,90	841,50
97	4401	VENEZIANA 100 X 150	UNIDADE	45,00	250,00	11.250,00
98	8281	VITRO BASCULANTE 40 X 60	UNIDADE	45,00	80,00	3.600,00

Departamento de Licitações e Contratos, em 21 de janeiro de 2020.

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
DECRETO N.º 1697/2020**

**DECRETO N.º 1697/2020**

**"DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 10 DE JANEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA:**

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 916 de 31 de dezembro de 2019;

Considerando a Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020, edita o seguinte **DECRETO:**

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Paranatinga será de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário a R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

**Art. 2º.** A partir de 1º de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo ParanatingaPrev.

**Art. 3º.** A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o segurado cuja renda bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

**§ 1º.** Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

**§ 2º.** Para fins de verificação do valor de que trata o caput, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 20 de janeiro de 2020.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
COMUNICADO - SEMATUR**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, CNPJ nº 15.023.971/0001-24, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranatinga - SEMATUR, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), para implantação do Sistema de Iluminação Pública do Tipo Ornamental com Luminárias LED na MT – 130 no município de Paranatinga/MT.

**LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 090/2019**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Pregoeiro **Devenilson da Silva**, nomeado pela **Portaria 025/2020**, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2019**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo (III etapa) para SAMU, Insumos de Diabetes, Agência Transfusional, Centro Cirúrgico, Pronto Atendimento, Farmácia Básica - Média e Alta Complexidade e Raio X**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Empresas Vencedoras.

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS	02.520.829/0001-40	R\$ 23.434,00
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	01.571.702/0001-98	R\$ 51.456,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	03.652.030/0001-70	R\$ 83.101,40
MAXLAB PROD. DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA -	04.724.729/0001-61	R\$ 76.545,66
CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	46.962.122/0003-21	R\$ 14.400,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 221.765,00
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	R\$ 9.900,00
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES	14.595.725/0001-84	R\$ 22.260,00
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	20.590.555/0001-48	R\$ 115.289,00
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.419.311/0001-83	R\$ 22.852,80
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	22.803.038/0001-35	R\$ 321.553,31

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	22.862.531/0001-26	R\$ 10.470,00
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001-23	R\$ 18.068,64
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R\$ 270.163,64
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	09.676.256/0001-98	R\$ 24.120,00
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS	28.418.133/0001-00	R\$ 63.598,35
OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP.	25.252.533/0001-91	R\$ 41.510,00
DATA MEDICAL PROD. MEDICOS HOSPITALARES	29.032.826/0001-14	R\$ 4.859,40

Em 21 de janeiro de 2020. Pregoeiro Devenilson da Silva.

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 032/2020 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 032/2020 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

**CONVOCA** os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2019, Termo de Homologação Decreto nº 1647/2019 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 19 de agosto de 2019, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

**1. DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO.** 1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão **03 (três) dias úteis** contados da publicação da portaria de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (cargos correlatos a esta secretaria) e Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo entregar a seguinte documentação para sua contratação: I. 02 fotos 3x4 recentes. II. 02 Cópias do CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; III. 02 Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais); IV. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento; V. 02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; VI. 02 Cópias da Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; VII. 02 Cópias do Registro no Respeito Conselho Profissional, juntamente com a comprovação de estar quite com as obrigações junto ao respectivo conselho (para os cargos que se fizerem necessário); VIII. 02 Cópias do Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; IX. 02 Cópias da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista. 02 cópias do Comprovante de endereço com data recente; 02 cópias do cartão do Banco do Brasil, ou do comprovante de abertura da conta corrente do Banco do Brasil. XII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de quitação eleitoral. XIII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa Civil e Criminal. XIV. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Tributos Municipais; XV. Original e 01 (uma) cópia da Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP. XVI. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de bens. XVII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não acúmulo de cargo público. XVIII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não demissão por justa causa no funcionalismo público municipal e/ou em decorrência de processo administrativo disciplinar; XIX. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de disponibilidade de carga horária; XX. Original e 01 (uma) cópia do Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho. 02 cópias dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos ou Original e 01 (uma) cópia de Declaração contendo o número dos CPFs do pai, da mãe e

pela modalidade de **Dispensa N.º 57/2020**, regido pela lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação para **Fornecimento de Licença de Direito de uso de Software de assinatura de documentos de forma eletrônica com e sem certificado Digital 100% web**, suporte técnico, manutenção, customização, parametrização e treinamento, para atender as secretarias municipais de Paranatinga/MT, Com fulcro Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO N.º 9.412/2018. Empresa: RICARDO NAKASHIMA & CIA LTDA. CNPJ: 02.030.303/0001-82. R\$:10.797,00 (dez mil e setecentos e noventa e nove reais).Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 02 de outubro de 2020.

#### LICITAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 60/2020

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro **Devenilson da Silva**, nomeado pela portaria 025/2020, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**, regido pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1452/2018, 1759/2020, Lei Municipal n.º 1909/2020 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. **Objeto:** Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de **Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Tapeçaria e Estofamento de Automóveis e Móveis, com fornecimento de material**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de referência do respectivo Edital. Data de abertura **16/10/2020**, sexta-feira às **08:00 h (Horário Local)**. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura [www.paranatinga.mt.gov.br](http://www.paranatinga.mt.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Site Av. Brasil, n.º 1900 – Centro, mais informações pelo e-mail: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com) ou Telefone 66 3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Em 02 de outubro de 2020. Pregoeiro Devenilson da Silva.

#### OUVIDORIA MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR N. 2035 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

##### LEI COMPLEMENTAR N. 2035 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

**"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA - "PARANATINGA-PREV" EM RAZÃO DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019, E ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 181, DE 21 DE JUNHO DE 2006, QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA, PREFEITO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica referendado no âmbito da legislação previdenciária do Município de Paranatinga, as alterações promovidas no artigo 149 da Constituição Federal pela Emenda Constitucional n.º 103/2019.

**Art. 2º** Fica **suprimido** as alterações dos artigos 12, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 40, 42, 54, 89/A da Lei Complementar n.º 181, de 21 de junho de 2006.

**Art. 3º** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em Fevereiro/2020.

**Art. 4º** O rol de benefícios a ser concedido pelo PARANATINGA-PREV fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.

**Parágrafo único.** Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença), salário família, auxílio reclusão e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo órgão ou poder ao qual o servidor está vinculado, desde que tais benefícios estejam previstos no estatuto dos servidores públicos municipais.

**Art. 5º.** Fica **suprimido**.

**Art. 6º.** Passa a vigorar da seguinte forma:

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial os artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, § 3º do art. 45, art. 50, todos estes pertencentes a Lei Complementar n.º 181, de 21 de junho de 2006, atualizada.

**Art. 7º** Fica **suprimido**.

**Art. 8º.** Passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 8º** - .....

**I** - no primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021, quanto à alteração nos incisos I, II e III do art. 44 da Lei Complementar 181, de 21 de junho de 2006;

**II** - no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei Complementar, quanto à alteração de que trata o art. 4º da presente Lei Complementar;

**II** - nos demais casos, na data de sua publicação.

**§ 1º.** Fica mantido até a finalização do prazo de que trata inciso I deste artigo a exigência das alíquotas contribuição tanto patronal mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações quanto a descontada dos segurados com base nas alíquotas de contribuição estabelecidas na redação anterior da Lei Complementar n.º 181, de 21 de junho de 2006.

**§ 2º.** Durante o período de estabelecido no inciso II o PARANATINGA-PREV continuará responsável pela manutenção e concessão dos benefícios que versam sobre os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença), salário família, auxílio reclusão e o salário-maternidade nos termos da Lei Complementar n.º 181, de 21 de junho de 2006, finalizando tal responsabilidade após o referido prazo.

**§ 3º.** Durante o período de estabelecido no inciso II o Município de Paranatinga deverá implementar as alterações necessárias para adequação legal e administrativa na concessão dos benefícios que versam sobre os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença), salário família, auxílio reclusão e o salário-maternidade, em razão do disposto no § 3º do art. 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

**Art. 9º** Ficam revogadas as disposições em contrário, respeitado o disposto no artigo anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2020

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

#### ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2020	6,64%
2021	6,64%
2022	6,64%
2023	6,64%
2024	6,64%
2025	6,64%
2026	6,64%
2027	6,64%
2028	6,64%
2029	6,64%
2030	6,64%
2031	6,64%

2032	6,64%
2033	6,64%
2034	6,64%
2035	6,64%
2036	6,64%
2037	6,64%
2038	6,64%
2039	6,64%
2040	6,64%
2041	6,64%
2042	6,64%
2043	6,64%
2044	6,64%
2045	6,64%
2046	6,64%
2047	6,64%
2048	6,64%
2049	6,64%
2050	6,64%
2051	6,64%
2052	6,64%
2053	6,64%
2054	6,64%

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
COVID-19: LEI Nº 2034/2020**

LEI Nº 2034/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria de Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0020 – COVID – Enfrentamento a Pandemia Coronavírus.

Projeto/Atividade: 2144 – Covid 19 – Ações de Enfretamento do Coronavírus.

Natureza de Despesa:

**3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.**

Fonte: 0.1.46.074000 - Ações de Saúde p/ o Enfrentamento do Coronavírus – Covid 19.....R\$ 510.000,00

**3191.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS.**

Fonte: 0.1.46.074000 - Ações de Saúde p/ o Enfrentamento do Coronavírus – Covid 19.....R\$ 48.000,00

**3390.30.00.00 – Material de Consumo.**

Fonte: 0.1.46.074000 - Ações de Saúde p/ o Enfrentamento do Coronavírus – Covid 19.....R\$ 756.726,99

Total.....R\$  
1.314.726,99

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Portaria n. 1.666 de 01 de julho de 2020, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte.: 0.1. 46.074000 - Ações de Saúde p/ o Enfrentamento do Coronavírus – Covid 19.....R\$ 1.314.726,99

**TOTAL DO EXCESSO.....R\$  
1.314.726,99**

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
COVID-19: LEI Nº 2033/2020**

LEI Nº 2033/2020

"INCLUI NA LEI Nº 1778/2019 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.020, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria de Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0020 – COVID – Enfrentamento a Pandemia Coronavírus.

Projeto/Atividade: 2144 – Covid 19 – Ações de Enfretamento do Coronavírus.

Natureza de Despesa:

**3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.**

Fonte: 0.1.46.074000 - Ações de Saúde p/ o Enfrentamento do Coronavírus – Covid 19.....R\$ 510.000,00

**3191.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS.**

# CERTIFICADO

*Leticia Soares Vaz De Souza*


*CGRPPS-2991*

Está autorizado a usar a designação de

**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social  
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no  
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em quarta-feira, 9 de maio de 2018 pela  
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais  
APIMEC



Ricardo Tadeu Martins  
Presidente da APIMEC Nacional

## EDITAL PPREV N.º 001/2021

O PARANATINGA-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paratinga, Estado de Mato Grosso, representado pela Diretora Executiva, Sra. Marcia Pereira de Lima, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2020, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Paratinga-Prev, no horário de expediente, sendo de segunda a sexta-feira, das 07 as 11 e 13 as 17horas

Paratinga-MT, 4 de Fevereiro de 2021.



MÁRCIA PEREIRA DE LIMA  
Diretora Executiva do Paratinga-Prev  
Portaria 216/2017

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.**CONTRATADO:** RAIMUNDO FERREIRA PAIVA - ME**CNPJ:** 26.835.542/0001-78

**OBJETO:** PELO PRESENTE TERMO O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO E REACTUAÇÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 022/2020, NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA VILA TRINDADE, NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, O VALOR DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO E REACTUAÇÃO SÃO DE R\$ 12.195,04 (DOZE MIL CENTO NOVENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS). COM O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO E REACTUAÇÃO CONSTANTE DA CLAUSULA VI SUPRA, DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIRO, AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 022/2020, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: O VALOR GLOBAL PARA O PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 186.151,16 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, CENTO CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021****PROCESSO Nº 001/2021****TIPO:** Menor Preço por item

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 001/2021, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia **05 de Fevereiro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, nº. 244, Centro, Novo Santo Antônio, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, PARA REALIZAR A COLETA DE LIXO DOMICILIAR URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.**

Sagrando vencedora empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	QUANT/MESES	VALOR MENSAL
JOSE EUSTAQUIO DA SILVA 26376326153	29.197.497/ 0001-61	12	R\$: 8. 925,00

VALOR TOTAL R\$: 107.100 (CENTO E SETE MIL E CEM REAIS).

Os documentos referente ao processo se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

NOVO SANTO ANTONIO-MT. 08 de Fevereiro de 2021

**EVA RODRIGUES BRITO**

Pregoeira Oficial

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO QUARTO TERMO DE ADITIVO A ARP Nº 030/2020****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****QUARTO TERMO DE ADITIVO A ARP Nº 030/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.**CONTRATADO:** AUTO POSTO ANDRADES LTDA – ME.**CNPJ:** 03.857.011/0001-80

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETO O REALINHAMENTO PARA O AUMENTO DOS PREÇOS DOS ITENS (01, 02, 03, 04) DA RELAÇÃO CONSTANTE DA CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO, PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONFORME O REAJUSTE DE COMBUSTÍVEIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
1/4	GASOLINA COMUM	R\$ 5,20	R\$ 5,65
2/4	OLEO DIESEL 3-10	R\$ 4,54	R\$ 4,65
3/4	OLEO DIESEL COMUM	R\$ 4,44	R\$ 4,00
4/4	ETANOL COMUM	R\$ 3,75	R\$ 4,55

**VIGÊNCIA:** 18/03/2020 À 18/03/2021.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 10 FEVEREIRO DE 2021.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA****PARANATINGAPREV  
EDITAL PPREV N.º 001/2021**

EDITAL PPREV N.º 001/2021

O PARANATINGA-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, representado pela Diretora Executiva, Sra. Marcia Pereira de Lima, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2020, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Paranatinga-Prev, no horário de expediente, sendo de segunda a sexta-feira, das 07 as 11 e 13 as 17horas

Paranatinga-MT, 4 de Fevereiro de 2021.

**MÁRCIA PEREIRA DE LIMA**

Diretora Executiva do Paranatinga-Prev

Portaria 216/2017

**PARANATINGAPREV  
PORTARIA Nº 001/2021.****PORTARIA Nº 001/2021.**

*"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 016/2019 – PARANATINGA-PREV, que concedeu o benefício de Aposentadoria por invalidez em favor do Sra. Iraci Perius da Silva."*

A Gestorado Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga/MT – PARANATINGA-PREV, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº. 016/2019/ PARANATINGA-PREV, publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AMM, na data 26 de novembro de 2019, Ano XIV, nº 3.363, que concedeu o benefício Aposentadoria por invalidez em favor do Sra. **Iraci Perius da Silva**, portadora do RG nº 0706911-1 SE-JUSP/MT e do CPF sob. nº. 945.075.701-15, conforme processo administrativo do **PARANATINGA-PREV, n.º 2019.03.00050P.**

**Onde se Lê:** (...) CONSIDERANDO o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

Página: 1 de 4

BALANCETE ORÇAMENTÁRIO  
EXERCÍCIO: 2020

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>				
RECEITAS CORRENTES	2.049.700,00	2.049.700,00	0,00	-2.049.700,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.049.700,00	2.049.700,00	0,00	-2.049.700,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.048.200,00	2.048.200,00	0,00	-2.048.200,00
Contribuições Sociais	2.048.200,00	2.048.200,00	0,00	-2.048.200,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500,00	500,00	0,00	-500,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	200,00	200,00	0,00	-200,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	300,00	300,00	0,00	-300,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00

*(Handwritten mark)*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

BALANCETE ORÇAMENTÁRIO  
EXERCÍCIO: 2020

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO c = (b-a)
			(b)		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.295.300,00	2.295.300,00	0,00	0,00	-2.295.300,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>4.345.000,00</b>	<b>4.345.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.345.000,00</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>4.345.000,00</b>	<b>4.345.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.345.000,00</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>4.345.000,00</b>	<b>4.345.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.345.000,00</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	-

(Continua)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

Página: 3 de 4

BALANCETE ORÇAMENTÁRIO  
EXERCÍCIO: 2020

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		DESPESAS LIQUIDADAS (g)		DESPESAS PAGAS (h)		SALDO DA DOTAÇÃO i = (e-f)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>4.332.000,00</b>	<b>4.332.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.332.000,00</b>	
DESPESAS CORRENTES	3.319.000,00	3.319.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.319.000,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.713.000,00	2.713.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.713.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	604.000,00	604.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	
INVESTIMENTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS	987.000,00	987.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987.000,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.000,00</b>	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>4.345.000,00</b>	<b>4.345.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.345.000,00</b>	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>4.345.000,00</b>	<b>4.345.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.345.000,00</b>	
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>4.345.000,00</b>	<b>4.345.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.345.000,00</b>	

10



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

BALANCETE ORÇAMENTÁRIO  
EXERCÍCIO: 2020

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS		PAGOS		CANCELADOS		SALDO f = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)		
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>									

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS		CANCELADOS		SALDO f = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	(c)		(d)	(e)	(f)	(g)	
DESPESAS CORRENTES	0,00	8.777,61	8.777,61	0,00	0,00	0,00	0,00	8.777,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,03	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.777,58	8.777,58	0,00	0,00	0,00	0,00	8.777,58
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	8.777,61	8.777,61	0,00	0,00	0,00	0,00	8.777,61

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2020

  
MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

  
KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO LIQUIDADO EXERCÍCIO: 2020

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	5.432.599,51	5.027.742,26	DESPA ORÇAMENTÁRIA (VI)	3.167.516,43	2.673.784,49
VINCULADA	5.432.599,51	5.027.742,26	VINCULADA	3.167.516,43	2.673.784,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.432.599,51	5.027.742,26	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.167.516,43	2.673.784,49
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	3.293.717,85	3.224.766,59	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	1.480.172,24	455.498,05
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.981.098,55	2.956.532,26	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RE	4.388,79	3.857,23
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	2.227,05	0,03	CONSIGNAÇÕES	292.620,00	293.033,46
CONSIGNAÇÕES	305.790,87	263.845,51	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	1.124.935,88	157.368,15
PIS/PASEP A RECOLHER	4.601,38	4.388,79	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO ECERCÍCIO	0,00	1.239,21
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	33.974.379,36	28.851.153,05	DESINCORPORAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	58.227,57	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.620,39	5.714,17	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	38.053.008,05	33.794.379,36
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	33.972.758,97	28.845.438,88	BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.741,23	1.620,39
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	0,00	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	37.702.459,91	33.972.758,97
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>42.700.696,72</b>	<b>37.103.661,90</b>	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	343.806,91	0,00
			<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>42.700.696,72</b>	<b>37.103.661,90</b>

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2020

MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2020

ATIVO		PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	
ATIVO CIRCULANTE	38.490.785,63	34.390.309,23	PASSIVO CIRCULANTE	19.999,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.741,23	1.620,39	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO	2.227,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	6.741,23	1.620,39	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00
BANCO DO BRASIL - C/C 6.481-5	1.305,57	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	2.227,08
BANCO DO BRASIL - C/C 14889-5	3.852,76	0,99	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	2.227,08
CAIXA ECONOMICA - C/C 161-6	1.582,90	1.619,40	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	4.601,38
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	437.777,58	415.929,87	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	4.601,38
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	437.777,58	415.929,87	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	0,00
CONTRIBUIÇÕES A RECEBER EXECUTIVO - PATRONAL	199.926,18	199.085,15	PIS/PASEP A RECOLHER	4.601,38
CONTRIBUIÇÕES A RECEBER EXECUTIVO - C. ESPECIAL	47.851,15	38.411,62	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	13.170,87
CONTRIBUIÇÕES A RECEBER LEGISLATIVO - PATRONAL	1.294,39	0,00	VALORES RESTITUIVEIS	13.170,87
CONTRIBUIÇÕES A RECEBER LEGISLATIVO - C. ESPECIAL	309,13	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	12.796,91
CONTRIB. PATRONAL SERVIDOR ATIVO - PPREV	0,00	0,00	ISS	373,66
CONTRIB. PREVID P/ AMORT DEF ATUARIAL - PPREV	0,00	0,00	UNIMED	0,30
CRÉDITOS SALARIO FAMILIA - EXECUTIVO	0,00	0,00	SISEMP - SINDICATO DOS SERV. MUN. DE PARANATINGA	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - EXECUTIVO	188.396,73	178.433,10	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	38.046.266,82	33.972.758,97	CONSORCIO A PAGAR	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	38.046.266,82	33.972.758,97		
BB PREVID RF IRF-M	5.138.233,98	9.615.919,30		
BB PREVID RF IRF-M1	5.065.250,15	7.867.326,01		
BB PREVID RF FLUXO	7.272.640,21	8.594.478,92		
CAIXA FI BRASIL IMA-B - 60153-2	1.588.620,77	1.497.824,57		
CAIXA FI BRASIL IMA-B - 161-6	264.347,96	249.239,39		
CAIXA FI BRASIL IRF - M1 - 60153-2	4.214.224,02	4.066.562,63		
BB PREVID IMA-B TP	2.209.214,19	2.081.408,15		
BB PREVID RF IMA-B 5	2.393.973,75	0,00		
BB PREVID RF IMAB 5+	2.432.172,04	0,00		
BB PREVID RF IDKA 2	2.399.466,99	0,00		
BB PREVID EF IRF-M 1+	2.382.745,04	0,00		
BB PREVID IMA GERAL EX	2.341.570,81	0,00		
BB AÇÕES GOVERNANÇA	343.806,91	0,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.647,13	9.497,59	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	39.852.090,76
IMOBILIZADO	8.647,13	9.497,59	PROVISÕES A LONGO PRAZO	39.852.090,76
BENS MOVEIS	21.825,10	20.940,80	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	39.852.090,76
				28.851.153,05
				28.851.153,05
				28.851.153,05



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2020

APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	85,00	85				11.158.348,18
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	8.399,20	8540,66				-523.262,20
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	558,65	558,65				71.031.133,66
MOBILIÁRIO EM GERAL	11.582,25	11756,49				-29.101.224,77
OUTROS BENS MÓVEIS	1.200,00					-7.342.231,80
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-13.177,97	-11443,21				-1.089.198,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-13.177,97	-11443,21				-16.654.936,52
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>					39.872.090,09	1.372.524,50
						28.855.541,87
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
RESULTADOS ACUMULADOS						5.544.264,95
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS						5.544.264,95
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO						5.544.264,95
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						-1.121.901,49
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO						-1.743.550,68
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						2.783.739,15
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO						5.847.811,98
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						-50.277,42
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						-171.556,59
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						5.544.264,95
<b>TOTAL</b>	38.459.432,76	34.399.806,82			38.499.432,76	34.399.806,82
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	38.053.006,05	33.974.379,36			19.999,33	34284,39
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	446.424,71	425.427,46			39.862.090,76	25274892,29
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>					-1.372.657,33	3932704,71

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>						
<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>						
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00				134.587,32
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR						134.587,32
EXECUTADOS						134.587,32
CONTRATOS DE RATEIO - A EXECUTAR						0,00
CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS						3.420,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00			390.114,84	134.587,32

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>						
<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>						
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00				134.587,32
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR						134.587,32
EXECUTADOS						134.587,32
CONTRATOS DE RATEIO - A EXECUTAR						0,00
CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS						3.420,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00			390.114,84	134.587,32



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
 PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2020

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária		0,00
Vinculada		38.039.837,18
Previdência Social		38.039.837,18
Transferências Obrigatórias de Outro Ente		0,00
Convênios		0,00
(.....)		0,00
<b>TOTAL</b>		<b>38.039.837,18</b>

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2020

  
 MARCIA PEREIRA DE LIMA  
 DIRETORA EXECUTIVA

  
 KEURY VALERIANO RODRIGUES  
 CONTADOR CRC-MT 017620/O-4

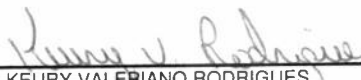


DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO: 2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>14.890.436,37</b>	<b>14.287.200,89</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>5.437.902,31</b>	<b>5.060.322,99</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.437.902,31	5.060.322,99
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.997.559,26</b>	<b>2.957.665,52</b>
JUROS E ENCARGOS DE MORA	246,46	50,08
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.997.312,80	2.957.615,44
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>6.454.974,80</b>	<b>6.269.212,38</b>
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	84,20	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	6.454.890,60	6.269.212,38
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>21.807.358,65</b>	<b>12.675.640,65</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>133.958,94</b>	<b>134.953,09</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	127.894,93	128.988,43
ENCARGOS PATRONAIS	6.064,01	5.964,66
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>2.725.543,19</b>	<b>2.255.707,28</b>
APOSENTADORIAS E REFORMAS	910.208,23	740.508,69
PENSÕES	523.851,40	346.897,19
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.291.483,56	1.168.301,40
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>250.727,83</b>	<b>230.301,57</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.358,80	2.047,30
SERVIÇOS	246.634,27	226.701,50
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.734,76	1.552,77
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>3.420,00</b>	<b>1.560,00</b>
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.420,00	1.560,00
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>1.183.479,15</b>	<b>157.368,15</b>
REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.124.935,88	157.368,15
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	315,70	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	58.227,57	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>17.455.903,55</b>	<b>9.845.473,14</b>
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	17.455.828,31	9.845.473,14
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	75,24	0,00
<b>TRIBUTÁRIAS</b>	<b>54.325,99</b>	<b>50.277,42</b>
CONTRIBUIÇÕES	54.325,99	50.277,42
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>-6.916.922,28</b>	<b>1.611.560,24</b>

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2020

MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

  
KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO: 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	1.548,37	3.494,74
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2020

MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4



Prefeitura Municipal de  
**PARANATINGA**

**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS INVESTIMENTOS - PORTARIA MPS 916/2003  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Exercício: 12/2020

INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				
	Investimento em Segmento de Renda Fixa	Investimento em Segmento de Renda Variável	Investimento em Segmento de Imóveis	TOTAL
SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO	33.972.758,97	0,00	0,00	33.972.758,97
(+) Valores Aplicados no Exercício	20.837.039,53	250.000,00	0,00	21.087.039,53
(+) Receitas de Valores Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Comissões e Corretagens	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Serviços Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Resgates Efetuados no Exercício	(18.827.681,03)	0,00	0,00	(18.827.681,03)
Provisões para Perdas em Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões para Perdas em Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	(1.118.307,66)	(64.612,28)	0,00	(1.182.919,94)
(+) Valorização de Títulos e Valores do RPPS	2.838.650,10	158.419,19	0,00	2.997.069,29
(-) Transf. p/ as Atividades Administrativas (custeio) no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. p/ as Atividades Previdenciárias no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>37.702.459,91</b>	<b>343.806,91</b>	<b>0,00</b>	<b>38.046.266,82</b>

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS

ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS



## ***NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2020***

### ***1 – DA DENOMINAÇÃO, DA PERSONALIDADE JURÍDICA E OBJETIVOS:***

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga – PARANATINGA-PREV, instituído com fundamento na Lei nº 23, de Dezembro de 1997, registrada no C.N.P.J sob nº. 04.971.947/0001-09, é uma autarquia vinculada a Prefeitura Municipal de Paranatinga, dotada de personalidade jurídica, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, que tem por objetivo a gestão previdenciária dos servidores públicos municipais de Paranatinga.

### ***2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS:***

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da Previdência Social dos Servidores de Paranatinga – PARANATINGA-PREV do período compreendido entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com Lei 4.320/1964 e suas alterações.

### ***3 – SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***

O Balanço Orçamentário dos RPPS demonstra a contribuição patronal para o regime próprio, a despesa e receita relativa à compensação previdenciária, a receita de contribuições patronais e dos servidores ativos, inativos e pensionistas (orçamentárias e intra-orçamentárias), a contribuição para amortização do déficit atuarial e a decorrente do regime de parcelamento de débitos, a remuneração dos investimentos dos regimes próprios de previdência social e os repasses previdenciários recebidos pelos regimes próprios de previdência social assim como o montante da previsão de receitas e movimentações financeiras superar o montante das despesas fixadas para o exercício, resultando, assim, na acumulação de recursos que têm por objetivo honrar os futuros compromissos do RPPS para com seus segurados.



O PARANATINGA-PREV recebeu o crédito orçamentário para as despesas após a aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA Nº 1.831/2019, no valor de R\$ 4.345.000,00 para as seguintes ações:

<b>AÇÃO</b>	<b>VALOR APROVADO</b>
1.167 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
9.001 – RESERVA LEGAL	547.000,00
2.097 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PPREV	3.773.000,00
2.098 – COMPENSAÇÃO AO RGPS	10.000,00

\* VALORES EM R\$

Para as receitas, o PARANATINGA-PREV estimou uma arrecadação em R\$ 4.345.000,00, sendo dividido da seguinte forma:

<b>TIPO DE RECEITA</b>	<b>VALOR APROVADO</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.402.154,80
RECEITA PATRIMONIAL	16.214,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84,20
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.014.146,26

\* VALORES EM R\$

#### **Quociente de Execução da Receita (QER):**

Receita Prevista	4.345.000,00
Receita Arrecadada	5.432.599,51
QER	1,25

\* VALORES EM R\$

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista – superávit de arrecadação. No caso, para cada real previsto foram arrecadados, aproximadamente, R\$ 1,25.

#### **Quociente de Execução da Despesa (QED):**

Despesa Fixada	4.345.000,00
Despesa Executada	3.167.516,43
QED	0,72

\* VALORES EM R\$

Esse resultado indica que a despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária. No caso, para cada real de despesa fixada, executou-se R\$ 0,72.



**Quociente do Resultado da Execução Orçamentária (QREO)**

Receita Arrecadada	5.432.599,51
Despesa Empenhada	3.167.516,43
QREO	1,71

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – Superávit orçamentário de execução. No caso, para cada um real de despesa consolidada empenhada, arrecadou-se, aproximadamente, R\$ 1,71.

**Quociente de Inscrição de Restos a Pagar (QIRP)**

Despesa Executada	3.167.516,43
Inscrição de restos a pagar	6.828,46
QIRP	0,0021

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0021 foram inscritos em restos a pagar.

**4 – SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

A estrutura do Balanço Financeiro é definida no anexo 13 da Lei 4.320/64 onde a receita orçamentária é desdobrada segundo categoria econômica e a despesa orçamentária segundo as funções. Para os RPPS conforme a Portaria MPS 509/2013, os procedimentos contábeis aplicados devem observar o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, adotando contas a estes aplicáveis.

**Quociente do Resultado de Saldos Financeiros (QRSF)**

Saldo Financeiro do Ano anterior	33.974.379,36
Saldo Financeiro do Exercício Seguinte	38.053.008,05
QRSF	1,12

Esse resultado indica que o saldo que passa para o próximo exercício constitui-se em um saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos.



## 5 – SITUAÇÃO PATRIMONIAL:

As demonstrações Patrimoniais foram elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos constantes da Lei 4.320/64 e Portaria 509/2013.

### Quociente da Situação Financeira (QSF)

Total Ativo Financeiro	38.053.008,05
Total Passivo Financeiro	13.170,87
QSF	2.889,17

De acordo com as informações, esse resultado indica que houve superávit financeiro, permitindo que essa fonte de recurso seja utilizada, dentro dos limites previstos no art. 43 da Lei 4.320/64, para abertura de créditos adicionais no exercício seguinte.

### Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais (QRVP)

Variação Patrimonial Aumentativa	14.890.436,37
Variação Patrimonial Diminutiva	21.807.358,65
QRVP	-1,46

De acordo com as informações, esse resultado indica que para cada R\$ 1,46 de despesa, possui R\$ 1,00 de receita.

### Conferência do Saldo Patrimonial:


Patrimônio Líquido - 2019	5.544.264,95
Resultado das Variações Patrimoniais 2020	-6.916.922,28
(=) Total do Patrimônio Líquido - 2020	-1.372.657,33

## CONCLUSÃO

A importância de se proceder à análise de balanços consiste em observar as características legais, técnicas e normativas e, contudo levar em consideração a estrutura e composição dos demonstrativos em questão. O entendimento desses fatores é de suma

importância para a tomada de decisões gerenciais do administrador público, na continuidade dos serviços, auxilia a tomar medidas corretivas nos atos administrativos bem como evidencia a transparência dos atos administrativos para a sociedade quanto à aplicação dos recursos.

Paranatinga - MT, 31 de dezembro de 2020.

  
**KEURY VALERIANO RODRIGUES**  
**CONTADOR CRC MT 017620/O-4**



ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
EXERCÍCIO: 2020

RECEITAS		DESPESAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Receitas Correntes	2.418.453,25	DESPESAS CORRENTES	3.165.968,06
Contribuições	2.402.154,80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.861.711,20
Receita Patrimonial	16.214,25	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.256,86
Outras Receitas Correntes	84,20		
Receitas Correntes Intraorçamentárias	3.014.146,26		
Contribuições	3.014.146,26		
		SUPERÁVIT CORRENTE	2.266.631,45
SUBTOTAL (I)	5.432.599,51	SUBTOTAL (II)	5.432.599,51
Receitas de Capital	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.548,37
		INVESTIMENTOS	1.548,37
DÉFICIT CAPITAL	1.548,37		
SUBTOTAL (III)	1.548,37	SUBTOTAL (IV)	1.548,37
TOTAL (I + III)	5.434.147,88	TOTAL (II + IV)	5.434.147,88

RESUMO			
Receitas Correntes	5.432.599,51	DESPESAS CORRENTES	3.165.968,06
Receitas de Capital	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.548,37
DÉFICIT CORRENTE	0,00	SUPERÁVIT CORRENTE	2.266.631,45
DÉFICIT CAPITAL	1.548,37	SUPERÁVIT CAPITAL	0,00
Total	5.434.147,88	Total	5.434.147,88

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2020

MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4



ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
EXERCÍCIO: 2020

Código	Especificação da Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			2.418.453,25
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		2.402.154,80	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		2.402.154,80	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	2.402.154,80		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social -	2.402.154,80		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - (ATIVO)	2.401.010,45		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.401.010,45		
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	2.202.697,08		
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	53.559,13		
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - PPREV	4.816,18		
1.2.1.8.01.1.1.04.00.00	CONTR. SERV. ATIVO. - BENEFICIO TEMPORÁRIO	139.938,06		
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - (INATIVO)	781,97		
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	781,97		
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - (PENSIONISTAS)	362,38		
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	362,38		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		16.214,25	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		16.214,25	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	16.214,25		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência So	16.214,25		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	16.214,25		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		84,20	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		84,20	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	84,20		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	84,20		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	84,20		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	84,20		
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	84,20		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias			3.014.146,26
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		3.014.146,26	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		3.014.146,26	
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	3.014.146,26		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de Est/DF/Mun	3.014.146,26		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - (ATIVO)	3.014.146,26		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.013.899,80		
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	2.363.761,18		
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	58.984,06		
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	AMORT. DEF. ATUARIAL( C. ESPECIAL) - EXECUTIVO	557.820,73		
7.2.1.8.03.1.1.04.00.00	AMORT. DEF. ATUARIAL( C. ESPECIAL) - LEGISLATIVO	14.575,65		
7.2.1.8.03.1.1.05.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PPREV	4.895,01		
7.2.1.8.03.1.1.06.00.00	AMORT. DEF. ATUARIAL( C. ESPECIAL) - PPREV	1.169,00		
7.2.1.8.03.1.1.07.00.00	CREDITO SALÁRIO FAMÍLIA - EXECUTIVO	7.048,60		
7.2.1.8.03.1.1.08.00.00	CREDITO - AUX. DOENÇA - LEGISLATIVO	2.047,22		
7.2.1.8.03.1.1.09.00.00	CREDITO - SAL. MATERNIDADE - EXECUTIVO	3.598,35		
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUR	246,46		
7.2.1.8.03.1.2.01.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JU	246,46		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.432.599,51</b>

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2020

MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4



ANEXO 02 - RESUMO GERAL DA DESPESA  
EXERCÍCIO: 2020

Código	Especificação da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.165.968,06
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.861.711,20	
3.1.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		2.209,07	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	2.209,07		
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.853.438,12	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	913.156,49		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES	520.903,14		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	1.291.483,56		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.894,93		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS ? OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		6.064,01	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.064,01		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		304.256,86	
3.3.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		862,56	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	862,56		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		303.394,30	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.358,80		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.523,07		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.111,20		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	54.325,99		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	75,24		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.548,37
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.548,37	
4.4.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		348,37	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	348,37		
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.200,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00		
TOTAL GERAL				3.167.516,43

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2020

MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4



**INSTITUIÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA**

ÓRGÃO: 000012 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPREV

UNIDADE: 000001 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPREV

Código	Especificação da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.165.968,06
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.861.711,20
3.1.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		2.209,07	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	2.209,07		
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.853.438,12	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	913.156,49		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES	520.903,14		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	1.291.483,56		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.894,93		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS ? OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		6.064,01	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.064,01		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			304.256,86
3.3.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		862,56	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	862,56		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		303.394,30	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.358,80		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.523,07		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.111,20		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	54.325,99		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	75,24		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.548,37
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.548,37
4.4.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		348,37	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	348,37		
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.200,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00		
Total da Unidade				3.167.516,43
Total do Órgão				3.167.516,43
Total da Instituição				3.167.516,43
Total Geral				3.167.516,43

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2020

MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

Página: 1 de 1

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
EXERCÍCIO: 2020

Instituição: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA

Órgão: 000012 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPREV Unidade: 000001 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPREV	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			3.167.516,43	3.167.516,43
SubFunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			3.167.516,43	3.167.516,43
Programa: 0018 - GESTÃO DO RPPS			3.167.516,43	3.167.516,43
1.167 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - PPREV			1.200,00	1.200,00
2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PPREV			3.166.316,43	3.166.316,43
<b>Total da Unidade</b>	0,00	0,00	3.167.516,43	3.167.516,43
<b>Total do Órgão</b>	0,00	0,00	3.167.516,43	3.167.516,43
<b>Total da Instituição</b>	0,00	0,00	3.167.516,43	3.167.516,43
<b>Total Geral</b>	0,00	0,00	3.167.516,43	3.167.516,43

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2020

MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

Página: 1 de 1

ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE  
EXERCÍCIO: 2020

**INSTITUIÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA**

Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			3.167.516,43	3.167.516,43
SUBFUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			3.167.516,43	3.167.516,43
PROGRAMA: 0018 - GESTÃO DO RPPS			3.167.516,43	3.167.516,43
1.167 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - PPREV			1.200,00	1.200,00
2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PPREV			3.166.316,43	3.166.316,43
<b>Total da Instituição</b>	0,00	0,00	3.167.516,43	3.167.516,43
<b>Total Geral</b>	0,00	0,00	3.167.516,43	3.167.516,43

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2020

MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4

Fis. 83.1  
RUB.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

Página: 1 de 1

ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME  
EXERCÍCIO: 2020

Instituição: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA

Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.167.516,43	3.167.516,43
SubFunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		3.167.516,43	3.167.516,43
Programa: 0018 - GESTÃO DO RPPS		3.167.516,43	3.167.516,43
<b>Total da Instituição</b>	<b>0,00</b>	<b>3.167.516,43</b>	<b>3.167.516,43</b>
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>3.167.516,43</b>	<b>3.167.516,43</b>

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2020

MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.  
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES  
EXERCÍCIO: 2020

Instituição: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
000012 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RD



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES  
EXERCÍCIO: 2020

Instituição: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
000012 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPRE			3.167.516,43			
<b>Total</b>	0,00	0,00	3.167.516,43	0,00	0,00	0,00

*R*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

Página: 3 de 5

ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES  
EXERCÍCIO: 2020

Instituição: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
000012 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*(Handwritten mark)*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES  
EXERCÍCIO: 2020

Página: 4 de 5

Instituição: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
000012 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*(Handwritten mark)*



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
 PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES  
 EXERCÍCIO: 2020

Instituição: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	TOTAL
000012 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPRE						3.167.516,43
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.167.516,43</b>
<b>Total da Instituição</b>						<b>3.167.516,43</b>
<b>Total Geral</b>						<b>3.167.516,43</b>

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2020

*Marcia Pereira de Lima*  
 MARCIA PEREIRA DE LIMA  
 DIRETORA EXECUTIVA

*Keury Valeriano Rodrigues*  
 KEURY VALERIANO RODRIGUES  
 CONTADOR CRC-MT 017620/O-4





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.**

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**  
**EXERCÍCIO: 2020**

Discriminação	Orçada	Arrecadada			Diferenças		
		No Período	Anulação no Período	Total no Período	Até o Período	Para Mais	Para Menos
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS RE	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS RE	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.295.300,00	3.014.146,26	0,00	3.014.146,26	3.014.146,26	718.946,26	100,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	2.295.300,00	3.014.146,26	0,00	3.014.146,26	3.014.146,26	718.946,26	100,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	2.295.300,00	3.014.146,26	0,00	3.014.146,26	3.014.146,26	718.946,26	100,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	2.295.300,00	3.014.146,26	0,00	3.014.146,26	3.014.146,26	718.946,26	100,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de Est/DF/Mun	2.295.200,00	3.014.146,26	0,00	3.014.146,26	3.014.146,26	718.946,26	0,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - (ATIVO)	2.295.200,00	3.014.146,26	0,00	3.014.146,26	3.014.146,26	718.946,26	0,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.295.100,00	3.013.899,80	0,00	3.013.899,80	3.013.899,80	718.799,80	0,00
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	1.900.000,00	2.363.761,18	0,00	2.363.761,18	2.363.761,18	463.761,18	0,00
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	46.000,00	58.984,06	0,00	58.984,06	58.984,06	12.984,06	0,00
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00 - AMORT. DEF. ATUARIAL(C. ESPECIAL) - EXECUTIVO	342.000,00	557.820,73	0,00	557.820,73	557.820,73	215.820,73	0,00
7.2.1.8.03.1.1.04.00.00 - AMORT. DEF. ATUARIAL(C. ESPECIAL) - LEGISLATIVO	7.100,00	14.575,65	0,00	14.575,65	14.575,65	7.475,65	0,00
7.2.1.8.03.1.1.05.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PPREV	0,00	4.895,01	0,00	4.895,01	4.895,01	4.895,01	0,00
7.2.1.8.03.1.1.06.00.00 - AMORT. DEF. ATUARIAL(C. ESPECIAL) - PPREV	0,00	1.169,00	0,00	1.169,00	1.169,00	1.169,00	0,00
7.2.1.8.03.1.1.07.00.00 - CREDITO SALÁRIO FAMILIA - EXECUTIVO	0,00	7.048,60	0,00	7.048,60	7.048,60	7.048,60	0,00
7.2.1.8.03.1.1.08.00.00 - CREDITO - AUX. DOENÇA - LEGISLATIVO	0,00	2.047,22	0,00	2.047,22	2.047,22	2.047,22	0,00
7.2.1.8.03.1.1.09.00.00 - CREDITO - SAL. MATERNIDADE - EXECUTIVO	0,00	3.598,35	0,00	3.598,35	3.598,35	3.598,35	0,00
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE	100,00	246,46	0,00	246,46	246,46	146,46	0,00
7.2.1.8.03.1.2.01.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE	100,00	246,46	0,00	246,46	246,46	146,46	0,00
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00 - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN - (PARC	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - ATIVO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
<b>Totais:</b>	<b>4.345.000,00</b>	<b>5.432.599,51</b>	<b>0,00</b>	<b>5.432.599,51</b>	<b>5.432.599,51</b>	<b>1.088.315,31</b>	<b>715,80</b>

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2020

*Marcia Pereira de Lima*

MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

*Keury Valeriano Rodrigues*

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

Página: 1 de 2

ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA  
EXERCÍCIO: 2020 - CONSOLIDADO

Especificação	Autorizada		Total	Despesa Empenhada			Diferença
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		No Período	Anul. No Período	Total no Período	
000012 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPREV	4.345.000,00	0,00	4.345.000,00	3.167.516,43	0,00	3.167.516,43	1.177.483,57
000001 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPREV	4.345.000,00	0,00	4.345.000,00	3.167.516,43	0,00	3.167.516,43	1.177.483,57
1.167 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	15.000,00	0,00	15.000,00	1.200,00	0,00	1.200,00	13.800,00
2.097 - 3.1.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSO	10.000,00	0,00	10.000,00	2.209,07	0,00	2.209,07	7.790,93
2.097 - 3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNER	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	913.156,49	0,00	913.156,49	186.843,51
2.097 - 3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES	540.000,00	0,00	540.000,00	520.903,14	0,00	520.903,14	19.096,86
2.097 - 3.1.90.05.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	1.291.483,56	0,00	1.291.483,56	8.516,44
2.097 - 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	200.000,00	0,00	200.000,00	127.894,93	0,00	127.894,93	72.105,07
2.097 - 3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.097 - 3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.097 - 3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.000,00	0,00	13.000,00	6.064,01	0,00	6.064,01	6.935,99
2.097 - 3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.097 - 3.2.90.22.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA PO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.097 - 3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSO	15.000,00	0,00	15.000,00	862,56	0,00	862,56	14.137,44
2.097 - 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2.097 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	2.358,80	0,00	2.358,80	1.641,20
2.097 - 3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.097 - 3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.097 - 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2.097 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	400.000,00	0,00	400.000,00	244.523,07	0,00	244.523,07	155.476,93
2.097 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMA	40.000,00	0,00	40.000,00	2.111,20	0,00	2.111,20	37.888,80
2.097 - 3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBU	120.000,00	0,00	120.000,00	54.325,99	0,00	54.325,99	65.674,01
2.097 - 3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.097 - 3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	75,24	0,00	75,24	1.924,76
2.097 - 4.4.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSO	10.000,00	0,00	10.000,00	348,37	0,00	348,37	9.651,63
2.097 - 4.6.90.77.00.00.00 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTR	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.098 - 3.3.90.98.00.00.00 - COMPENSAÇÕES AO RGFS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
9.001 - 9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	547.000,00	0,00	547.000,00	0,00	0,00	0,00	547.000,00
<b>Total da Instituição:</b>	<b>4.345.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.345.000,00</b>	<b>3.167.516,43</b>	<b>0,00</b>	<b>3.167.516,43</b>	<b>1.177.483,57</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>4.345.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.345.000,00</b>	<b>3.167.516,43</b>	<b>0,00</b>	<b>3.167.516,43</b>	<b>1.177.483,57</b>

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2020

*Marcia*  
MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

*Keury V. Rodriguez*  
KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA  
EXERCÍCIO: 2020

Página: 1 de 1

Instituição: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA

Nº da Lei	Data Lei	Quantidade	Autorizações		Contrato	Data Contrato	Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo pl/ Exercício Seguinte	
			Valor Emissão	Valor Resgate				Emissão	Resgate	Quantidade	Valor

<<<<< Nenhum registro encontrado >>>>>

HA



ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
EXERCÍCIO: 2020

PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

Discriminação	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR				
EXERCÍCIOS ANTERIORES				
PROCESSADOS	4.388,82	0,00	4.388,79	0,03
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO EXERCÍCIO				
PROCESSADOS	0,00	6.828,43	0,00	6.828,43
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	61.476,11	48.679,20	12.796,91
ISS	0,00	2.156,68	1.783,02	373,66
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	25.068,00	25.068,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	151.081,16	151.081,16	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA RPPS	0,00	151.081,16	151.081,16	0,00
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	0,00	39.911,22	39.910,92	0,30
UNIMED	0,00	37.880,04	37.879,74	0,30
UNIMED - ODONTO	0,00	2.031,18	2.031,18	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	26.097,70	26.097,70	0,00
SISEMP - SINDICATO DOS SERV. MUN. DE PARANATINGA	0,00	26.097,70	26.097,70	0,00
<b>Total da Instituição:</b>	<b>4.388,82</b>	<b>312.619,30</b>	<b>297.008,79</b>	<b>19.999,33</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>4.388,82</b>	<b>312.619,30</b>	<b>297.008,79</b>	<b>19.999,33</b>

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2020

MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

Página: 1 de 1

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO  
EXERCÍCIO DE 2020

Número	Data	Nome do Credor	Valor
<b>LIQUIDAÇÕES (RESTO PROCESSADO)</b>			
000291	30/11/2020	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA	1.367,86
000330	21/12/2020	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA	859,19
000339	30/12/2020	RECEITA FEDERAL	2,69
000340	30/12/2020	RECEITA FEDERAL	4.598,69
<b>Total:</b>			<b>6.828,43</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>6.828,43</b>

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2020

MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL

RESTOS À PAGAR - PAGOS  
PERÍODO - 01/01/2020 À 31/12/2020

Resto	Emissão	Empenho	Liquidação	Credor	Elemento	Funcional	Valor	Cancelado	Saldo	Desconto	Pago	Saldo à Pagar
000279/2019	30/12/2019	242	000279	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO	3.3.90.47.00.00.00	09.272.001	4.384,29	0,00	4.384,29	0,00	4.384,29	0,00
000280/2019	30/12/2019	243	000280	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO	3.3.90.47.00.00.00	09.272.001	4,50	0,00	4,50	0,00	4,50	0,00
					<b>Total do Ano :</b>		4.388,79	0,00	4.388,79	0,00	4.388,79	0,00
					<b>Total de Resto Processado :</b>		4.388,79	0,00	4.388,79	0,00	4.388,79	0,00
					<b>Total Geral :</b>		4.388,79	0,00	4.388,79	0,00	4.388,79	0,00

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2020

  
MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

  
KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Reserva do Paranatinga

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE OS  
RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Março de 2020

---

---

## SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	01
2 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO	02
3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA	04
4 – DISTRIBUIÇÕES DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE	15
5 – DISTRIBUIÇÕES DA MASSA DE SERVIDORES INATIVOS	21
6 – DISTRIBUIÇÕES DA MASSA DE SERVIDORES DEMITIDOS	22
7 – RESULTADOS OBTIDOS	23
8 – DESTAQUES	27
9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	39
10 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL (EFA)	43
11 – COMPLEMENTO DO DRAA	46
12 – PARECER ATUARIAL	50
ANEXO: PROJEÇÃO ATUARIAL	

---

## 1 – INTRODUÇÃO

Quando um Plano de Benefícios de ordem previdenciária é implantado existe uma série de controles que precisam ser feitos com o objetivo de dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Um dos controles necessários, obrigatório por lei, é o acompanhamento de ordem técnico atuarial, cujo objetivo fundamental é averiguar se o cenário em que o Plano foi elaborado se mantém coerente com o que efetivamente ocorreu no período considerado. Através da experiência verificada, ano a ano, e das conseqüentes constatações tomar-se-ão as devidas providências para acertar quaisquer desvios de percurso ocorrido neste Plano. A tal controle técnico atuarial dá-se o nome de Avaliação Atuarial.

O Regime Próprio de Previdência instituído em Paranatinga, como em todo e qualquer Plano de natureza previdenciária, necessita que seus dirigentes e responsáveis acompanhem constantemente sua evolução, através da Avaliação Atuarial, para que atenda os fins pretendidos e fique sob seu controle.

Outrossim, a realização do controle técnico atuarial após a edição da Lei nº 9.717/98 (“in” art. 1º, inciso I e IV), como já dito, tornou-se obrigatório, de modo que o Regime Próprio de Previdência Social possa garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos pelo Plano de Benefícios, preservando-lhe o equilíbrio atuarial, sem a necessidade de resseguro por parte do Tesouro Municipal.

O objetivo deste relatório é documentar toda a análise que foi feita acerca do levantamento cadastral dos servidores públicos municipais de Paranatinga. Nas próximas páginas apresentaremos as principais características do Plano e a Base Atuarial utilizada na determinação de seus Custos. Para tanto são apresentadas observações sobre a distribuição da “*Massa de Servidores*”, os resultados obtidos com a Avaliação Atuarial, com destaque para alguns itens relativos aos dados fornecidos como Estatísticas, Características do Plano, Base Atuarial, etc. e o Parecer Atuarial Conclusivo.

## 2 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO

O estudo realizado tem por suporte legal, para composição de suas características, as Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/2003, a Lei nº 9.717/98 e a Portaria nº 464/2018.

### 2.1 Elenco de Benefícios (aqueles previstos na Lei que cria o Regime Próprio deste Município)

- ✓ Aposentadoria por Idade, Especial e Tempo de Contribuição (AId, AE<sup>1</sup> e ATC<sup>2</sup>)
- ✓ Aposentadoria Compulsória (AC)
- ✓ Aposentadoria por Invalidez Permanente (AInv)
- ✓ Pensão por Morte (PM)
- ✓ Abono Anual (13º Benefício)<sup>3</sup>

### 2.2 Elegibilidades

#### 2.2.1. Elegibilidades adotadas para as Regras Permanentes

Elegibilidade H/M	Benefícios					
	Aid	ATC	AE	AC	AInv	PM
Idade (anos)	65/60	60/55	55/50	75	N/A	N/A
Tempo de Serviço	N/A	35/30	30/25	N/A	N/A	N/A
Tempo de S. Público	10	10	10	N/A	N/A	N/A
Tempo no Cargo	5	5	5	N/A	N/A	N/A

N/A = Não Aplicado

#### 2.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição

As emendas constitucionais de números 20 e 41 determinam condições diferentes, para os servidores que estejam em certas condições de entrada no serviço público, alterando as elegibilidades acima e ou criando regras de transição, que foram previstas neste estudo atuarial de acordo com a admissão de cada servidor.

<sup>1</sup> Trataremos a título de nomenclatura como Aposentadoria Especial àquela concedida à “massa de servidores” do magistério. Sabe-se que a prestação concedida aos servidores desta categoria não é especial, posto que constitucionalmente encontra-se elencada dentre a voluntária Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Todavia, dadas as peculiaridades da “massa” para diferenciá-la, assim a caracterizaremos. Anote-se que a verdadeira Aposentadoria Especial está descrita no art. 40, § 4º da Constituição da República.

<sup>2</sup> Nomenclatura utilizada após a edição da Emenda Constitucional n. 20/98, até então se denominava Aposentadoria por Tempo de Serviço.

<sup>3</sup> O Abono Anual corresponde a uma décima-terceira parcela de proventos, paga proporcionalmente aos meses que o servidor inativo recebeu-os e terá por base o valor da prestação previdenciária referente ao mês de dezembro de cada ano.

## 2 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO

### 2.3 Nível de Benefício

2.3.1. O valor do benefício de aposentadoria poderá ser igual à última remuneração<sup>4</sup> recebida pelo servidor em seu cargo efetivo, com as devidas atualizações até a data da publicação do ato de concessão, para aqueles que vierem a se aposentar com fundamento em regras que permitam a integralidade dos proventos e a aplicação do princípio da isonomia.

2.3.2. O valor do benefício de aposentadoria poderá ser apurado com base na média simples das remunerações, correspondente a 80% (oitenta por cento) dentre os maiores valores corrigidos, sendo observadas as remunerações do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, e posteriormente será estabelecida a proporcionalidade nas aposentadorias compulsórias, por idade e por invalidez (conforme o caso disposto em lei) para aqueles que vierem a se aposentar com fundamento nas regras permanentes, observada a EC 41/2003.

2.3.3. O valor do benefício de Pensão por Morte, concedido aos dependentes do servidor inativo será o da totalidade dos proventos percebidos por este, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS - Regime Geral de Previdência Social (Teto), acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, observada a EC 41/2003.

2.3.4. O valor do benefício de Pensão por Morte, concedido aos dependentes do servidor que se encontrava em atividade na data do seu falecimento, será a totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, observado a EC 41/2003.

2.3.5. Os proventos de aposentadoria e pensão serão revistos de duas formas: a) sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, para aqueles que se aposentaram com fundamento em regras que permitam a integralidade dos proventos e a aplicação do princípio da isonomia (com Paridade) e; b) conforme divulgação do RGPS, garantindo a manutenção do valor real do benefício, para aqueles benefícios concedidos com fundamento nas regras permanentes, como disposto na EC 41/2003 (sem Paridade).

### 2.4 Contribuições ao Plano (13 vezes ao ano)

Todos os servidores elencados na lei de instituição do Regime Próprio de Previdência Social serão compulsoriamente filiados e conseqüentemente inscritos neste. Tais servidores contribuirão ao Plano com um percentual da remuneração mensal, incluída a Gratificação Natalina (décimo-terceiro)<sup>5</sup>. A base sobre qual incide este percentual chamar-se-á de remuneração-de-contribuição.

O Município, incluídas suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirão com um percentual sobre a folha de remuneração envolvida, conforme previsto em lei, e assumirá integralmente a diferença entre o total do Custo do Plano apurado pelo Atuário e a parte do servidor.

<sup>4</sup> A remuneração representa a soma do vencimento base do servidor com os adicionais de caráter individual e as demais vantagens incorporáveis na forma da Lei. Anote-se que após a Emenda Constitucional n. 20/98 apenas cabe a agregação de vantagens de caráter não transitório.

<sup>5</sup> Denomina-se Gratificação Natalina a décima-terceira parcela de remuneração recebida pelos servidores ativos e Abono Anual a décima-terceira parcela de proventos recebida pelos servidores inativos.

### 3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

A Base Atuarial é o conjunto de ferramentas utilizadas para determinarmos o Custo de um Plano de Benefícios. Podemos dizer que a Base Atuarial divide-se em dois componentes:

- Hipóteses Atuariais
- Método Atuarial de Custo

Para entendermos o funcionamento destes componentes, vejamos o que significa:

#### 3.1 Processo Atuarial

Durante a “vida” de um Plano de Benefícios o valor total a ser pago pelo Instituto, a título de aposentadorias e pensões, a todos os servidores (e seus dependentes) do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações quando existirem, deverá ser coberto pelas contribuições feitas ao Plano, acrescido do retorno de investimentos. O valor total dos benefícios depende diretamente de três fatores:

- **Nível de Benefício do Plano**

É o valor que se pagará ao servidor quando concedida sua aposentadoria, sendo determinado pela Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social.

Como tais valores estão ligados a remuneração do servidor, na data da aposentadoria, é necessário que se façam projeções sobre o comportamento da evolução remuneratória e sobre o nível de inflação no futuro.

- **Quantidade de Pessoas Elegíveis ao Benefício**

Corresponde a quem o provento será pago. Depende da indicação das elegibilidades, ou seja, de quando o servidor ou seus dependentes passam a ter direito a requerer o benefício.

Para conhecermos este número, é necessário, além das elegibilidades, que se façam projeções sobre os seguintes eventos:

- a) a mortalidade dos servidores em atividade;
- b) a possibilidade de um Servidor, estando em plena atividade, tornar-se inválido;
- c) a mortalidade dos inválidos.

### 3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

#### 3.1 Processo Atuarial (cont.)

- **Duração dos Pagamentos dos Benefícios**

Geralmente os benefícios são pagos enquanto o servidor está vivo e, por isto, precisamos fazer projeções sobre sua expectativa de vida, levando-se em conta o tipo de benefício pago e a idade a partir da qual tal benefício é concedido.

Portanto, podemos ver que o processo atuarial requer que o Atuário faça hipóteses sobre:

- Comportamento das remunerações no futuro;
- Nível de inflação nos anos futuros;
- Taxas de mortalidade;
- Taxas de invalidez;
- Taxas de rotatividade;
- Taxas de retorno de investimentos (a longo prazo).

Com base na fixação destas variáveis, o Atuário poderá definir as contribuições futuras necessárias para fazer frente aos compromissos. Para tanto, é selecionado um Método Atuarial de Custo que é simplesmente uma técnica orçamentária, que estabelece a forma pela qual o Custo do Plano (que é o valor de todos os pagamentos de benefícios) deverá ser amortizado.

O método atuarial selecionado estabelece o *Custo Mensal* do Plano, ou seja, apura o valor necessário de contribuição, que se for paga desde a data do ingresso do Servidor no Município até a data de sua aposentadoria, será suficiente para garantir o pagamento do benefício assegurado pelo Plano.

O benefício de Pensão por Morte é pago vitaliciamente, como os demais, porém apenas quando o beneficiário tiver 44 anos de idade completos na data do óbito. Para beneficiários com idades inferiores temos uma tabela que fixa o prazo pelo qual o benefício será pago.

Faixa Etária (em anos)	Prazo do Benefício (em anos)
Até 20,99	3
De 21 a 26,99	6
De 27 a 29,99	10
De 30 a 40,99	15
De 41 a 43,99	20

### 3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

#### 3.1 Processo Atuarial (cont.)

Ao acúmulo teórico de todos os *Custos Mensais* passados, ou seja, anteriores à data da Avaliação Atuarial, chamamos de **Responsabilidade Atuarial**. Este valor seria sempre igual ao valor apresentado pelo fundo financeiro do Regime Próprio de Previdência Social, caso não ocorresse, durante a “vida” do Plano, um dos seguintes fatos:

- As contribuições relativas ao tempo de serviço anterior à data de implantação do Plano podem não ter sido devidamente recolhidas;
- O Plano pode ter sofrido alterações;
- A realidade do Plano, verificada no período considerado, no que diz respeito à taxa de crescimento salarial, taxa de retorno de investimentos, mortalidade, etc., pode ser diferente das hipóteses elaboradas inicialmente para a Avaliação Atuarial.

No caso de haver excesso de Responsabilidade Atuarial sobre o valor do fundo financeiro garantidor dos benefícios, teremos uma Reserva a Amortizar, podendo ser amortizada em um prazo de até 35 (trinta e cinco) anos. Às contribuições, que amortizarão esta reserva, dá-se o nome de **Custo Suplementar ou Especial** que, somadas às contribuições normais, fornecerão o valor do **Custo Total** para o ano.

Agora que sabemos qual o significado do Processo Atuarial, vejamos quais são as hipóteses atuariais necessárias à avaliação do Plano e quais os seus significados.

#### 3.2 Hipóteses Atuariais

As hipóteses atuariais são estimativas de um conjunto de eventos que afetam diretamente o Custo do Plano para o ano e estão divididas em três conjuntos:

- **Econômicas**
  - ✓ Retorno de investimentos;
  - ✓ Crescimento remuneratório;
  - ✓ Reajustes de benefícios e de remunerações.

### 3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

#### 3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

- **Biométricas**

- ✓ Mortalidade de ativos;
- ✓ Mortalidade de inativos;
- ✓ Entrada em invalidez;
- ✓ Mortalidade de inválidos;

- **Outras Hipóteses**

- ✓ Estado civil na data de aposentadoria;
- ✓ Diferença de idade entre servidor e seu cônjuge/companheiro;
- ✓ Composição Familiar;
- ✓ Tempo de contribuição na data de aposentadoria; etc.

##### 3.2.1 Hipóteses Econômicas

São as mais importantes. Geralmente, variações nestas hipóteses implicam em variações no Custo do Plano para o ano seguinte em escala maior que os outros conjuntos de hipóteses.

Para termos nossas hipóteses formuladas, precisamos pensar nas seguintes variáveis:

- Inflação a longo prazo;
- Taxa pura de juros;
- Elemento de risco nas aplicações;
- Aumento remuneratório por produtividade;
- Aumento remuneratório por mérito, promoção ou tempo de serviço.

### 3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

#### 3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

##### 3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)

Estes componentes impactam da seguinte forma em cada uma de nossas hipóteses:

Hipótese	Componente de Impacto
Retorno de investimentos	Inflação + taxa pura de juros + elemento de risco nas aplicações
Crescimento remuneratório	Inflação + aumento por mérito/promoção/ TS + aumento por produtividade
Reajuste de benefícios	Inflação + defasagem entre inflação e correção de benefícios

A seguir apresentamos o significado de cada um destes componentes.

##### 3.2.1.1 Taxa de Retorno de Investimentos

- **Inflação (+)**

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda. A longo prazo, é presumível que um investidor tenha um retorno acima do nível de inflação.

- **Taxa Pura de Juros (+)**

É a taxa de retorno teoricamente disponível a investimentos de curto prazo na ausência de inflação e risco. Estudos realizados em países com economia estabilizada mostram que esta taxa é pequena, variando entre 0% e 1%.

- **Elemento de Risco (+)**

É a taxa extra de retorno disponível para compensar o investidor pela falta de liquidez, pelo prazo de duração do investimento, pela estabilidade da companhia da qual são compradas ações, pelos riscos extras associados com economias em desenvolvimento, etc. No caso do Brasil, esta taxa pode variar entre 2,5% e 5,0%.

### 3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

#### 3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

##### 3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)

###### 3.2.1.2 Taxa de Crescimento Remuneratória

- **Inflação (+)**

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda.

- **Aumento de Produtividade**

O aumento concedido às remunerações, em caráter geral, caso não houvesse inflação. A longo prazo esta taxa deverá ficar entre 1% e 2%.

- **Aumento por Mérito/Promoção/Tempo de Serviço**

É função do tipo de empregado e da política remuneratória do Município. Uma taxa entre 0,0% e 2,5% é uma suposição razoável.

###### 3.2.1.3 Taxa de Reajuste de Benefícios

- **Inflação (+)**

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda.

- **Defasagem entre Inflação e Correção de Benefícios**

Reflete o grau com que os benefícios são corrigidos, abaixo do nível inflacionário. Embora, em outros países, seja rara a prática de taxas para compensar defasagens, que podem variar entre -5% e 0%, no Brasil esta prática existe.

Por este motivo, consideramos em nossas avaliações que esta defasagem seja nula, ou seja, que os benefícios concedidos serão corrigidos de forma a manter seu poder de compra.

**3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA****3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)****3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)**

Com base nestas explicações, apresentamos abaixo o quadro com as variáveis econômicas utilizadas em nossa avaliação atuarial. Convém lembrar que:

- As hipóteses são para longo prazo, não devendo ser comparadas com resultados de um ano para o outro.
- A inflação é uma hipótese comum a todas as demais e, por este motivo, podemos extraí-la deste modelo e trabalhar com taxas reais (aquela acima da inflação).

Variável de Impacto	Faixa de Variação	Nossa Hipótese
Taxa Pura de Juros	0,0% a 1,0%	1,0%
Elemento de Risco	2,5% a 5,0%	4,87%
Aumento por Produtividade	1,0% a 2,0%	0,0%
Aumento por Mérito/Promoção/TS	0,0% a 2,5%	1,0%
Defasagem entre Inflação e Benefícios	-5,0% a 0,0%	0,0%

Obs.: Existem Servidores que possuem ganhos por produtividade, mas não representam parte significativa da folha salarial que justifique alterarmos a nossa hipótese (zero). Como os salários avaliados constam dessas verbas, os resultados da avaliação atuarial refletem os valores. Caso o RPPS, em conjunto com o Ente, entenda que esta variável pode afetar as projeções das aposentadorias, devemos elaborar estudo para justificar uma mudança na base técnica. O impacto pode ser observado em estudo de sensibilidade.

Portanto, nossas Hipóteses Econômicas Utilizadas são:

Hipótese	Variável de Impacto	Nossa Hipótese
Retorno de Investimentos	Inflação + taxa pura de juros + elemento de risco nas aplicações	Inflação + 5,87%
Crescimento Remuneratório (em média)	Inflação + aumento por mérito/TS/ promoção + aumento por produtividade	Inflação + 1,0%
Reajuste de Benefícios	Inflação + defasagem entre inflação e correção de benefícios	Inflação + 0,0%

Obs. 1: utilizamos a taxa de 1,00% ao ano para projetar a remuneração dos servidores durante sua carreira.

Obs. 2: Apesar do quadro acima informar que a hipótese utilizada para taxa de crescimento real de benefício é 0,00% a.a., consideramos a taxa real de 0,50% a.a. para os benefícios concedidos pagos pelo valor do salário mínimo, pois é uma variável com forte exposição política e tem sido remunerada acima da inflação ultimamente.

Obs. 3: Para os benefícios concedidos, cujo beneficiário tenha direito à Paridade, utilizamos a hipótese de crescimento de 0,00% a.a. (zero) para definir o valor dos compromissos futuros, pois existe a expectativa de aumentos apenas pela reposição inflacionária para os servidores em atividade.

### 3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

#### 3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

##### 3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)

Além destas hipóteses, fizemos as seguintes:

- **Nível de inflação a longo prazo**

Utilizamos esta hipótese para estimar o valor real da remuneração na aposentadoria. Nossa hipótese é de 2,00% a.a. em observação do art. 31 da Portaria 464, mas aplicando a taxa do exercício.

- **Frequência de Reajustes Remuneratórios ao ano**

Convém observar que as hipóteses econômicas, principalmente a que diz respeito ao crescimento remuneratório, devem ser acompanhadas com o objetivo de podermos ajustá-las à realidade, caso esta se mostre diferente, de forma significativa, das hipóteses formuladas inicialmente. A frequência de reajuste remuneratório utilizado para o ano corrente é de uma vez.

- **Fator de Capacidade**

Considerando-se a inflação de 2,00% ao ano e a frequência de reajustes anual, temos um fator de capacidade dos salários e dos benefícios em 99,10%.

##### 3.2.2 Hipóteses Biométricas

São as hipóteses relacionadas aos eventos de morte, invalidez e mortalidade de inválidos, que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano, embora em um grau bem menor do que aquele causado pelas hipóteses econômicas. As tábuas utilizadas são as seguintes:

- IBGE-2017 para Mortalidade de Servidores em atividade e em inatividade
- Álvaro Vindas para Entrada de Servidores em Invalidez
- IBGE-2017 para Mortalidade de Servidores Inválidos
- IBGE-2017 para Mortalidade de Servidores em atividade, para fins de avaliação do benefício de Pensão por Morte.

Observação: as tábuas de mortalidade observam o sexo do segurado.

## 3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

### 3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

#### 3.2.2 Hipóteses Biométricas (cont.)

- IBGE-2017 é uma tábua que reflete a possibilidade de um servidor falecer. A utilização desta tábua é permitida pela legislação vigente e tem refletido satisfatoriamente o comportamento desta variável.
- Álvaro Vindas é uma tábua que reflete a possibilidade de um servidor tornar-se inválido no decorrer dos anos, desde que esteja em plena atividade no momento da avaliação.
- Tábua de Rotatividade visa a refletir a possibilidade de um servidor sair do plano, antes de se aposentar. Contudo, esta tábua não foi utilizada.
- Novos Entrados e Morbidez não utilizadas de forma a gerar custos.

#### 3.2.3 Outras Hipóteses

Demais hipóteses que precisamos fazer para completar o modelo atuarial:

- **Estado Civil na data da Aposentadoria**  
Utilizamos a hipótese de que 95% dos Servidores estarão casados na data de aposentadoria. Portanto, haverá continuidade de renda (Pensão) após o falecimento do Servidor, mas apenas para informação incompleta quanto a seu estado civil.
- **Diferença de Idade e Composição Familiar**  
Caso haja informação de que o Servidor tenha estado civil diferente de solteiro, tanto enquanto em atividade como na condição de aposentado, e não seja observada uma data de nascimento de seu suposto cônjuge, consideramos que haverá uma continuidade de pensão e que a idade do cônjuge é 3 (três) anos de diferença para o servidor (**verificada em populações semelhantes**), sendo que os homens são sempre mais velhos.
- **Tempo de Contribuição**  
Para fixarmos a idade de aposentadoria do servidor, dentre as regras possíveis, partimos da suposição de que o mesmo será elegível a um benefício de aposentadoria que proporcionar a menor idade, ou seja, uma aposentadoria na primeira oportunidade de elegibilidade.

A informação sobre o Tempo de Contribuição anterior à admissão no Ente, quando não inserida no banco de dados, é considerada como se o Servidor tenha iniciado suas contribuições aos 25 anos de idade, mas apenas se esta informação não constar de toda a massa, pois supõe-se que o vínculo com o Ente possa ser o primeiro na vida previdenciária do Servidor.



### 3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

#### 3.4 Método Atuarial de Custo (cont.)

- **Custo Mensal**

Corresponde à amortização mensal do Custo do Plano, necessário para fazer frente aos pagamentos de todos os seus benefícios futuros.

- **Responsabilidade Atuarial**

Acúmulo teórico de todos os Custos Mensais relativos aos anos anteriores à data da Avaliação Atuarial.

A Responsabilidade Atuarial divide-se em:

- **Riscos Expirados**

- ✓ Benefícios Concedidos – Capitalização e Repartição de Capitais de Cobertura

Relativos aos servidores que já estão em gozo de alguns benefícios pagos de forma vitalícia (aposentadorias).

- ✓ Benefícios a Conceder – Capitalização

Relativos aos servidores que já são elegíveis a um benefício de aposentadoria, mas ainda não o requereram.

- **Riscos Não Expirados**

- ✓ Benefícios a Conceder – Capitalização

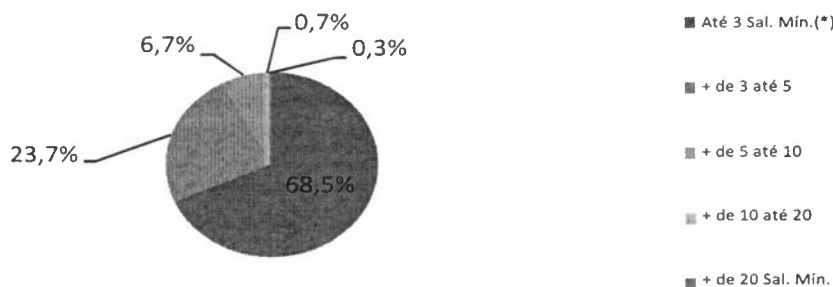
Relativos aos servidores que ainda não preencheram todas as elegibilidades para um benefício de aposentadoria.

#### 4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 30/09/2019.

##### Distribuição por Faixa Remuneratória

Faixa de Salário	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Até 3 Sal. Mín. (*)	407	68,5%	1.912	44,1	9,9
+ de 3 até 5	141	23,7%	3.540	46,6	13,5
+ de 5 até 10	40	6,7%	6.814	44,0	11,7
+ de 10 até 20	4	0,7%	11.557	42,4	13,5
+ de 20 Sal. Mín.	2	0,3%	40.493	62,2	21,8
<b>Geral</b>	<b>594</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.823</b>	<b>44,7</b>	<b>10,9</b>



(\*) Salário Mínimo de R\$ 998,00.

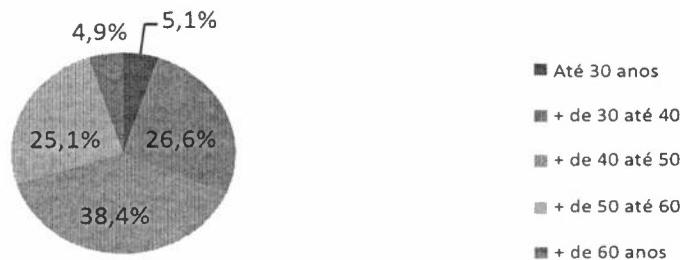
O custo é diretamente proporcional ao salário, pois o benefício de aposentadoria, bem como as demais formas de recebimento de benefícios, depende do valor da remuneração que o Servidor recebe mensalmente. Quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, mais elevado será o custo previdenciário. Observamos que, quanto mais próxima a aposentadoria, maior o impacto sobre o custo, pois não haverá prazo para constituição das reservas necessárias, pois a forma de cálculo do benefício é determinada por lei e é concedido independentemente se houve a acumulação dos recursos necessários.

#### 4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 30/09/2019.

##### Distribuição por Faixa Etária

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Até 30 anos	30	5,1%	2.082	27,3	5,2
+ de 30 até 40	158	26,6%	2.632	35,7	8,4
+ de 40 até 50	228	38,4%	2.799	44,6	11,3
+ de 50 até 60	149	25,1%	2.971	54,3	13,1
+ de 60 anos	29	4,9%	4.069	64,0	15,9
<b>Geral</b>	<b>594</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.823</b>	<b>44,7</b>	<b>10,9</b>



A idade do Servidor reflete no custo de três formas:

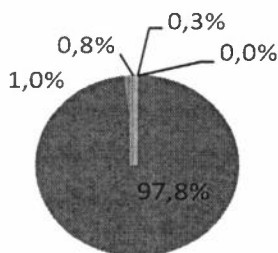
- Idade de entrada no sistema previdenciário: quanto mais cedo se inicia as contribuições para um sistema de previdência social, mais cedo se dará a aposentadoria. O impacto no custo se dará em função do prazo que falta para a aposentadoria programada, ou seja, quanto menos tempo para aposentadoria, maior o custo, pois a amortização do passivo atuarial deve ser realizada dentro deste período.
- Idade programada para a aposentadoria: quanto menor a idade de aposentadoria, maior será a expectativa de vida do Servidor e maior será o custo.
- Idade atual: quanto maior a idade, maior a probabilidade de morte e invalidez, impactando nos custos dos benefícios de Pensão por Morte e Aposentadoria por Invalidez.

#### 4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 30/09/2019.

##### Distribuição por Tempo de Contribuição a outros Regimes de Previdência Social

Tempo de Contribuição	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (RS)	Idade Média	Tempo de Contribuição Médio
Até 4 anos	581	97,8%	2.804	44,5	0,1
+ de 4 até 8	6	1,0%	3.985	53,9	5,0
+ de 8 até 12	5	0,8%	3.813	57,8	9,5
+ de 12 até 20	2	0,3%	2.412	53,1	17,2
+ de 20 anos	-	-	-	-	-
<b>Geral</b>	<b>594</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.823</b>	<b>44,7</b>	<b>0,3</b>



- Até 4 anos
- + de 4 até 8
- + de 8 até 12
- + de 12 até 20
- + de 20 anos

Esta variável está diretamente ligada a Idade, pois define a idade exata em que cada Servidor iniciou suas contribuições ao sistema previdenciário.

**4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE**

Observação: Os dados estão posicionados em 30/09/2019.

**Distribuição por Sexo**

Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Masculino	180	30,3%	2.809	45,9	11,0
Feminino	414	69,7%	2.830	44,2	10,9
<b>Geral</b>	<b>594</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.823</b>	<b>44,7</b>	<b>10,9</b>



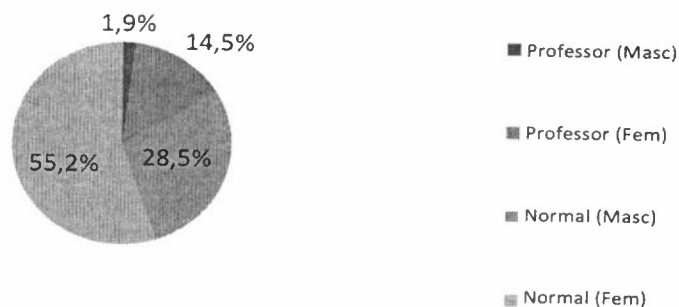
Esta variável impacta na definição da Idade de Aposentadoria, pois a legislação prevê regras, de cumprimento de tempo de contribuição e idade, diferenciadas para homens e mulheres. Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo e, portanto, as mulheres possuem um peso maior no custo, mas não podemos afirmar que determinaram maior custo nesta avaliação, pois existem outras variáveis envolvidas, como o salário, que é determinante no nível total do custo.

#### 4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 30/09/2019.

##### Distribuição por Tipo de Atividade

Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Professor (Masc)	11	1,9%	3.143	47,0	63,7
Professor (Fem)	86	14,5%	3.348	47,7	60,0
Normal (Masc)	169	28,5%	2.787	45,9	68,2
Normal (Fem)	328	55,2%	2.694	43,3	62,7
<b>Geral</b>	<b>594</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.823</b>	<b>44,7</b>	<b>63,9</b>



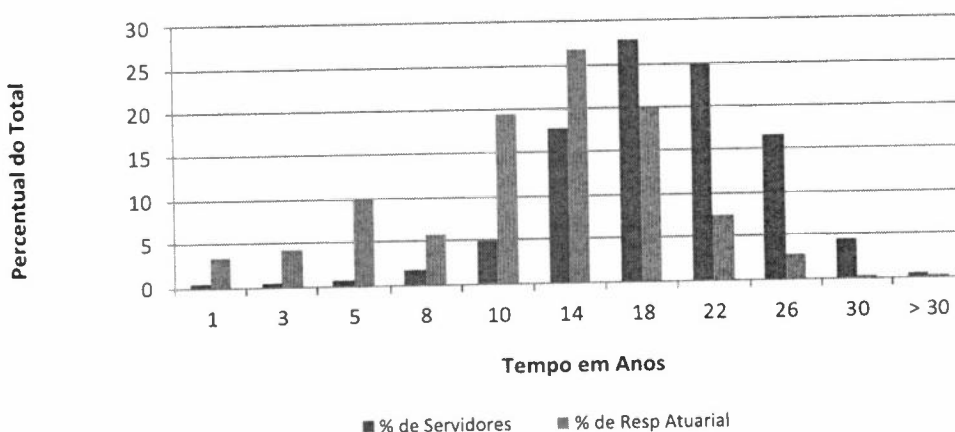
Esta variável impacta na definição da Idade de Aposentadoria, pois a legislação prevê regras, de cumprimento de tempo de contribuição e idade, diferenciadas para professores. Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo e, portanto, os professores possuem um peso maior no custo, mas não podemos afirmar que determinaram maior custo nesta avaliação, pois existem outras variáveis envolvidas, como o salário, que é determinante no nível total do custo.

#### 4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 30/09/2019.

Distribuição da Responsabilidade Atuarial por Tempo para Aposentadoria a Conceder

Tempo para Aposentadoria	Número de Servidores	%	Médias			Responsabilidade Atuarial	%
			Salário	Idade	Tempo de Casa		
até 1	3	0,5%	3.653	59,9	20,2	1.538.664,51	3,5%
+ de 1 até 2	3	0,5%	4.434	53,8	26,5	1.894.984,05	4,3%
+ de 2 até 3	4	0,7%	12.954	58,6	23,6	4.405.745,65	9,9%
+ de 3 até 5	10	1,7%	2.814	59,9	24,8	2.566.045,71	5,8%
+ de 5 até 10	29	4,9%	4.785	55,4	19,4	8.668.209,42	19,5%
+ de 10 até 15	105	17,7%	3.133	49,5	14,5	11.807.961,87	26,6%
+ de 15 até 20	165	27,8%	2.946	47,2	12,0	8.774.771,48	19,8%
+ de 20 até 25	147	24,7%	2.279	41,5	8,4	3.350.380,68	7,6%
+ de 25 até 30	99	16,7%	2.324	38,1	5,9	1.201.432,78	2,7%
+ de 30 até 35	27	4,5%	1.862	32,6	3,9	127.033,34	0,3%
+ de 35	2	0,3%	1.850	22,5	3,4	6.233,07	0,0%
<b>Total</b>	<b>594</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.823</b>	<b>44,7</b>	<b>10,9</b>	<b>44.341.462,56</b>	<b>100,0%</b>



Obs.: Estes valores já consideram as contribuições futuras dos servidores.

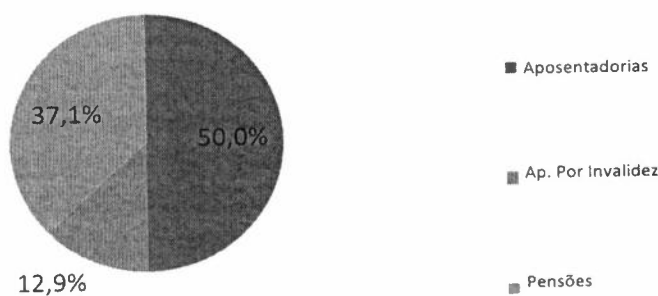
Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo. O quadro acima mostra a evolução das futuras aposentadorias e o valor correspondente da Reserva Matemática. Note que, o ideal, as barras azuis devem, ou deveriam, estar sempre maiores que as vermelhas, em cada período, para que o custo do plano esteja melhor distribuído.

## 5 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES INATIVOS

Observação: Os dados estão posicionados em 30/09/2019.

### Distribuição por Tipo de Benefício Concedido

Tipo de Benefício	Número de Segurados	% de Segurados	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio em Benefício
Aposentadorias	31	50,0%	1.556	68,3	6,0
Ap. Por Invalidez	8	12,9%	1.249	63,5	8,8
Pensões	23	37,1%	1.138	50,8	9,0
<b>Geral</b>	<b>62</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.361</b>	<b>61,2</b>	<b>7,4</b>



No item Aposentadorias estão inclusas: Aposentadoria por Tempo de Contribuição, por Idade (incluindo professores) e Compulsória.

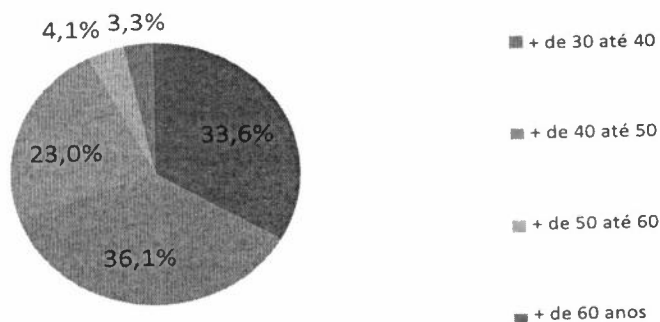
A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos é diretamente proporcional ao valor do benefício e, também, da expectativa de vida do beneficiário, ou seja, quanto maior o valor do benefício e mais jovem o beneficiário, maior será a reserva e maior o impacto sobre o custo total do plano. (devemos lembrar que a regra descrita é para os benefícios vitalícios)

## 6 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES DEMITIDOS

Observação: Os dados estão posicionados em 30/09/2019.

### Distribuição por Faixa Etária

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo de RPPS
Até 30 anos	41	33,6%	816	26,2	2,9
+ de 30 até 40	44	36,1%	1.109	34,9	4,7
+ de 40 até 50	28	23,0%	1.473	44,0	7,3
+ de 50 até 60	5	4,1%	1.306	55,5	5,1
+ de 60 anos	4	3,3%	1.247	63,8	6,6
<b>Geral</b>	<b>122</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.107</b>	<b>35,8</b>	<b>4,8</b>



Obs. 1: O parâmetro Idade foi calculado na data desta avaliação.

Obs. 2: O Tempo de RPPS é o período sob o qual o ex-servidor esteve vinculado ao Regime de Previdência Municipal.

**7 – RESULTADOS OBTIDOS**

A Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade é de R\$ 1.677.030,73.

**Responsabilidade Atuarial antes da Compensação Previdenciária**

Resultados	Responsabilidade Atuarial (R\$)
Riscos Expirados (A)	13.703.492,71
- Benefícios Concedidos	12.164.828,20
- Benefícios a Conceder (1)	1.538.664,51
Riscos Não Expirados (B) (1)	42.802.798,05
<b>Total da Responsabilidade ( A + B )</b>	<b>56.506.290,76</b>
Ativo do Plano ( AP )	33.974.378,37
Créditos a Receber ( AP )	0,00
<b>Déficit Atuarial ( AP - A - B )</b>	<b>(22.531.912,39)</b>
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para ajustes do plano	0,00

(1) Totalizam a Reserva de Benefícios a Conceder (pág 20)

Os valores da Responsabilidade Atuarial consideram as contribuições futuras dos servidores.

**Compensação Previdenciária e Custo Especial**

Responsabilidade Atuarial	Valor em R\$	Custo Especial
Total (+)	56.506.290,76	7,02%
A Pagar (+)	708.885,15	N / A
A Receber referente aos Ativos (-)	1.901.844,20	N / A
A Receber referente aos Inativos (-)	28.003,49	N / A
<b>Prefeitura</b>	<b>55.285.328,22</b>	<b>6,64%</b>

\* em percentagem da folha de remuneração dos servidores em atividade.

**Obs. 1:** A Compensação Previdenciária a receber é a estimativa relativa à parte da Responsabilidade Atuarial concernente ao período de trabalho em que o servidor esteve vinculado ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e durante o qual contribuiu visando o recebimento de um benefício previdenciário. Da mesma forma, a Compensação Previdenciária a pagar é relativa aos Servidores que contribuíram ao RPPS deste estudo e migraram para o RGPS ou outros RPPS.

**Obs. 2:** Portanto, ocorrendo as compensações temos que a Responsabilidade Atuarial do Município passa de R\$ 56.506.290,76 para R\$ 55.285.328,22. A alíquota do Custo Especial, considerando o valor do ativo, baixa de 7,02% para 6,64% sobre a folha de remuneração.

**Obs. 3:** A Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos foi calculada na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, estimada em função da média compensada entre os Servidores em Atividade, que possuem dados de todo o período de contribuição, e, com base no valor mensal remanescente dentre os benefícios concedidos, a Reserva Matemática foi reduzida proporcionalmente.

## 7 – RESULTADOS OBTIDOS

A Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade é de R\$ 1.677.030,73.

### Responsabilidade Atuarial após Compensação Previdenciária

Resultados	Responsabilidade Atuarial (R\$)
Riscos Expirados (A)	13.044.687,36
- Benefícios Concedidos	12.136.824,71
- Benefícios a Conceder *	907.862,65
Riscos Não Expirados (B) *	42.240.640,86
<b>Total da Responsabilidade ( A + B )</b>	<b>55.285.328,22</b>
Ativo do Plano ( AP )	33.974.378,37
Créditos a Receber ( AP )	0,00
<b>Déficit Atuarial ( AP - A - B )</b>	<b>(21.310.949,85)</b>
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para ajustes do plano	0,00

\* Totalizam a Reserva de Benefícios a Conceder

Os valores da Responsabilidade Atuarial consideram as contribuições futuras dos servidores.

### Custo Mensal (em % da Folha Remuneratória dos Servidores em Atividade)

Benefício	Custo (% da Folha)	
	Sem Compensação	Com Compensação
Aposentadorias (AID, ATC e COM)	12,44%	12,44%
Aposentadorias por Invalidez	1,39%	1,39%
Pensão por Morte de Ativo	1,77%	1,77%
Pensão por Morte de Aposentado	1,14%	1,14%
Pensão por Morte Ap. por Invalidez	0,11%	0,11%
Auxílio Doença **	-	-
Salário Maternidade **	-	-
Auxílio Reclusão **	-	-
Salário Família **	-	-
Taxa Administrativa	2,00%	2,00%
<b>Sub Total - Custo Normal com Taxa Administrativa</b>	<b>18,85%</b>	<b>18,85%</b>
Ajuste Alíquota ****	2,13%	2,51%
<b>Total - Custo Normal com Taxa Administrativa</b>	<b>20,98%</b>	<b>21,36%</b>
Custo Especial (Suplementar) ***	7,02%	6,64%
<b>Custo Total</b>	<b>28,00%</b>	<b>28,00%</b>

### Plano de Custeio conforme Certificado do DRAA

CAP - Regime de Capitalização	13,69%
RCC - Regime de Capitais de Cobertura	3,16%
RS - Regime de Repartição Simples	-

\*\* Conforme previsto na EC 103 de 2019, estes benefícios não fazem parte do rol de obrigações do RPPS.

\*\*\* Custo calculado para amortização em alíquotas constantes.

\*\*\*\* A alíquota mínima do Ente Federativo deve ser de 14% devido à paridade prevista na legislação específica (Art. 2º da Lei 9.717/98 e Art. 4º da Lei 10.887/2004) e na EC 103.

## 7 – RESULTADOS OBTIDOS

Colocamos abaixo a tabela com o plano de amortização vigente e o valor atual utilizado para composição do resultado demonstrado na próxima página.

Valor Atual das Contribuições Especiais Futuras	15.433.237,46
Folha Salarial Mensal na Data da Avaliação (Base de Cálculo)	<b>1.677.030,73</b>
Pagamentos das Contribuições	Postecipado
Taxa anual de desconto	5,87%

Tempo após Base	Alíquotas Vigentes	Base de Cálculo	Contribuições Anuais	Valor Atual
1	2,67%	21.801.399,49	582.097,37	549.822,77
2	3,00%	21.801.399,49	654.041,98	583.525,46
3	3,32%	21.801.399,49	723.806,46	609.963,32
4	3,65%	21.801.399,49	795.751,08	633.410,98
5	3,98%	21.801.399,49	867.695,70	652.383,37
6	4,31%	21.801.399,49	939.640,32	667.304,67
7	4,64%	21.801.399,49	1.011.584,94	678.565,79
8	4,97%	21.801.399,49	1.083.529,55	686.526,74
9	5,29%	21.801.399,49	1.153.294,03	690.214,10
10	5,62%	21.801.399,49	1.225.238,65	692.614,47
11	5,95%	21.801.399,49	1.297.183,27	692.626,80
12	6,28%	21.801.399,49	1.369.127,89	690.508,55
13	6,61%	21.801.399,49	1.441.072,51	686.495,92
14	6,94%	21.801.399,49	1.513.017,12	680.805,51
15	7,26%	21.801.399,49	1.582.781,60	672.709,09
16	7,59%	21.801.399,49	1.654.726,22	664.292,79
17	7,92%	21.801.399,49	1.726.670,84	654.741,75
18	8,25%	21.801.399,49	1.798.615,46	644.207,66
19	8,58%	21.801.399,49	1.870.560,08	632.828,91
20	8,91%	21.801.399,49	1.942.504,69	620.731,54
21	9,23%	21.801.399,49	2.012.269,17	607.372,19
22	9,56%	21.801.399,49	2.084.213,79	594.207,57
23	9,89%	21.801.399,49	2.156.158,41	580.635,61
24	10,22%	21.801.399,49	2.228.103,03	566.741,94
25	0,00%	21.801.399,49	0,00	0,00
26	0,00%	21.801.399,49	0,00	0,00
27	0,00%	21.801.399,49		
28	0,00%	21.801.399,49		
29	0,00%	21.801.399,49		
30	0,00%	21.801.399,49		
31	0,00%	21.801.399,49		
32	0,00%	21.801.399,49		
33	0,00%	21.801.399,49		
34	0,00%	21.801.399,49		
35	0,00%	0,00		

O plano de amortização mostrado acima foi definido em avaliação atuarial anterior, que criou alíquotas anuais a serem aplicadas sobre a base de cálculo futura. Sua aplicação gera as contribuições demonstradas a serem realizadas no futuro. O valor atual deve ser abatido dos compromissos calculados na avaliação atual de maneira a formar o resultado. A taxa de juros atuarial (5,87% a.a.) é correspondente a previsão de ganhos reais, acima da inflação, para rentabilidade do patrimônio.

**7 – RESULTADOS OBTIDOS**

Colocamos abaixo a contabilização das Reservas Matemáticas.

<b>1.0.0.0.0.00.00</b>	<b>ATIVO</b>	<b>33.974.378,37</b>
1.1.1.1.1.06.01	Bancos Conta Movimento – RPPS (+)	1.619,40
1.1.4.0.0.00.00	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (+)	0,00
1.2.1.1.1.01.71	Créditos a Longo Prazo (+) (parcelamento)	0,00
1.2.2.3.0.00.00	Investimentos do RPPS de Longo Prazo (+)	33.972.758,97
1.1.2.1.1.71.00	Créditos a Curto Prazo (+) (parcelamento)	0,00
1.2.3.0.0.00.00	Imobilizado (+)	0,00
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISAO MATEMATICA PREVIDENCIARIA A LONGO PRAZO</b>	<b>39.852.090,76</b>
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS</b>	<b>12.136.824,71</b>
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário (+)	12.164.828,20
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	0,00
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	0,00
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)	-28.003,49
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES PARA BENEFICIOS A CONCEDER</b>	<b>43.148.503,51</b>
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário (+)	85.763.524,18
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-20.872.241,71
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Servidor Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-20.549.819,91
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)	-1.192.959,05
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>-15.433.237,46</b>
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos do Plano de Amortização (-)	-15.433.237,46
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.02	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.03	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.04	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.98	Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano (+)	0,00
<b>DÉFICIT</b>		<b>-5.877.712,39</b>

Obs.: ... o déficit demonstrado acima considera que o plano de amortização do déficit vigente está, e continuará sendo cumprido. Teoricamente, como o valor atual do plano de amortização foi definido em avaliação anterior para gerar um equilíbrio, o valor deficitário demonstra que a evolução do plano no período desde a última avaliação gerou uma nova falta na relação ativo-passivo.



EMPRESA  
Credenciada

Rua Barão de Melgaco, nº 3988  
Centro Norte - Cep: 78.005-300  
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400  
www.agendaassessoria.com.br

**agenda**  
ASSESSORIA  
Conectando Excelência e Inovação

## 7 - RESULTADOS OBTIDOS

Colocamos abaixo a contabilização das Reservas Matemáticas para onze meses seguintes. Note que o décimo segundo mês será substituído pela próxima avaliação atuarial, servindo apenas de base de cálculo para a estimativa das reservas mensais. Efetuamos uma avaliação atuarial projetada para 12 meses para efetuar uma interpolação linear, conforme fórmula abaixo, de modo a permitir a contabilização mensal. "V" é o valor a ser trabalhado e "k" é o mês (zero é a avaliação atual e 12 a avaliação projetada).

$$V_k = V_0 + \frac{V_{12} - V_0}{12} * k$$

k	VASF	VABF - Concedido	VACF - Aposentados	VACF - Pensionistas	PMB C	VABF - a Conceder	VACF - Ente	VACF - Segurados	PMB a C	VACOMP - a Receber	VACOMP - a Pagar	VACOMP - a Receber	VACOMP - a Pagar	Resultado Atuarial
0	228.139.377,22	12.164.828,20	0,00	0,00	12.164.828,20	85.763.524,18	20.872.241,71	20.549.819,9	42.802.798,05	1.929.867,69	708.885,15	15.433.237,46	15.433.237,46	39.852.090,76
1	226.434.132,11	12.144.342,06	0,00	0,00	12.144.342,06	85.146.087,82	20.873.441,31	20.511.621,5	43.264.923,47	1.940.104,46	716.612,1	15.387.418,90	15.387.418,90	40.314.459,8
2	224.728.887,00	12.123.855,92	0,00	0,00	12.123.855,92	84.528.651,45	20.794.640,92	20.473.423,1	43.727.048,90	1.950.351,24	723.339,07	15.341.600,33	15.341.600,33	40.816.828,84
3	223.023.641,89	12.103.369,78	0,00	0,00	12.103.369,78	83.811.215,09	20.717.040,12	20.435.224,71	44.189.174,32	1.960.606,04	732.066,03	15.295.781,77	15.295.781,77	41.299.197,89
4	221.318.396,78	12.082.883,64	0,00	0,00	12.082.883,64	83.093.778,73	20.639.439,33	20.397.026,3	44.651.299,74	1.970.858,79	739.792,99	15.249.963,20	15.249.963,20	41.781.266,94
5	219.613.151,67	12.062.397,50	0,00	0,00	12.062.397,50	82.376.342,36	20.561.838,53	20.358.827,9	45.113.425,16	1.981.111,56	747.519,95	15.204.144,64	15.204.144,64	42.263.935,08
6	217.907.906,56	12.041.911,37	0,00	0,00	12.041.911,37	81.658.906,00	20.484.437,34	20.320.629,5	45.575.550,59	1.991.364,34	755.246,92	15.158.326,08	15.158.326,08	42.746.305,03
7	216.202.661,44	12.021.425,23	0,00	0,00	12.021.425,23	80.941.469,64	20.406.538,93	20.282.431,1	46.037.676,04	2.001.617,11	762.973,88	15.112.507,51	15.112.507,51	43.228.674,09
8	214.497.416,33	12.000.939,09	0,00	0,00	12.000.939,09	80.228.032,27	20.328.588,53	20.244.232,72	46.499.801,43	2.011.869,88	770.700,84	15.066.688,95	15.066.688,95	43.711.043,12
9	212.792.171,22	11.980.452,95	0,00	0,00	11.980.452,95	79.514.595,91	20.254.643,32	20.206.034,32	46.961.926,85	2.022.122,66	778.427,80	15.020.870,88	15.020.870,88	44.193.412,17
10	211.086.926,11	11.959.966,84	0,00	0,00	11.959.966,84	78.801.159,84	20.180.748,74	20.167.835,92	47.424.052,28	2.032.375,43	786.154,76	14.975.051,82	14.975.051,82	44.675.781,2
11	209.381.681,00	11.939.480,67	0,00	0,00	11.939.480,67	78.087.723,77	20.105.851,12	20.129.637,32	47.886.177,70	2.042.628,2	793.881,72	14.929.233,25	14.929.233,25	45.158.150,25
12	207.676.435,89	11.918.994,53	0,00	0,00	11.918.994,53	77.374.298,70	20.030.956,93	20.051.439,12	48.348.305,12	2.052.880,98	801.608,68	14.883.414,09	14.883.414,09	45.640.519,30

Os números acima foram fornecidos em planilha para que possam ser manipulados pela Contabilidade.

VASF	Valor Atual dos Salários Futuros	VACF - Ente	Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)
VABF - Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	VACF - Segurados	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios a Conceder)
VACF - Aposentados	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Aposentados (Benefícios Concedidos)	PMBaC	Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
VACF - Pensionistas	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Pensionistas (Benefícios Concedidos)	VACompF - a Receber	Valor Atual da Compensação Financeira a Receber
PMBC	Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	VACompF - a Pagar	Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar
VABF - a Conceder	Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	VAmortização	Valor Atual das Contribuições Futuras do Plano de Amortização

## 8 – DESTAQUES

### Características do Plano (pág. 2)

Uma “Reforma Previdenciária”, no que diz respeito à inclusão de tempo de contribuição, prazo mínimo de permanência no funcionalismo e de permanência no cargo, traz um fôlego a todo e qualquer Plano, pois permite um maior prazo de capitalização antes de, efetivamente, começar o pagamento de benefícios.

### Base Atuarial (pág. 4)

O Atuário, ao fixar a base atuarial, tanto o método atuarial de Custo, quanto as hipóteses atuariais, tem o objetivo de manter o *Custo Mensal* do Plano, quando se compara este à folha remuneratória envolvida, com pouca variação.

É claro que isto depende de uma série de fatores que, individualmente, produzem um impacto sobre o *Custo Mensal* de maneiras bem diferentes entre si, mas, quando combinados, é que nos informarão o comportamento real do *Custo Mensal*.

Quaisquer desvios detectados na reavaliação atuarial seguinte devem ser analisados, de forma a sabermos se tal desvio é significativo e qual foi o impacto produzido por ele sobre o Custo do Plano.

### Distribuições da Massa de Servidores (pág. 15)

Estas informações nos ajudam a entender qual deverá ser o provável comportamento do Custo ao longo dos anos. Devemos ter em mente que as variáveis que impactam significativamente sobre o *Custo Mensal* são: a idade, a remuneração e o tempo de contribuição.

- **Distribuição por Faixa Remuneratória (pág. 15)**

Neste caso, podemos ver que a maioria dos servidores (68,5%) está na faixa de até 3 Salários Mínimos, e que estes possuem uma idade média de 44,1 anos. Como a média da idade de aposentadoria é de 63,9 anos, temos um prazo de capitalização, em média, de 19,9 anos, que impacta no Custo de forma a mantê-lo em níveis mais baixos.

- **Distribuição por Faixa Etária (pág. 16)**

Neste caso, vemos que 65,0% dos servidores têm entre 30 e 50 anos de idade (média de 40,9 anos). Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto seria de “empurrar” o Custo para baixo.

- **Distribuição por Tempo de Contribuição (pág. 17)**

Neste caso, vemos que 98,8% dos servidores têm até 8 anos de Contribuição anterior ao início do RPPS, com uma média de 0,1 ano. Portanto, temos a maioria dos Servidores que estariam distantes da aposentadoria, impactando de forma a reduzir o Custo.

## 8 – DESTAQUES

- **Alterações no arquivo de dados**

A responsabilidade pela base de dados é do RPPS e do Município. Realizamos testes de consistências, mas não garantimos que todos os erros foram detectados devido a suas características. A falta de dados ou a sua inconsistência não impede a realização da avaliação atuarial, pois são realizadas correções por estimativas. Tanto as inconsistências quanto as correções, se observadas, constam do DRAA enviado ao Ministério.

- **Distribuição Responsabilidade Atuarial por Tempo para Aposentadoria (pág. 20)**

Estas informações nos indicam como está distribuída a Responsabilidade Atuarial do Plano em relação aos servidores em atividade. O fato de a maioria (91,8%) estar a um prazo distante da aposentadoria, acima de 10 anos, impacta sobre o Custo de forma a diminuí-lo. Note que 0,5% dos Servidores (3 do total de 594) são responsáveis por 3,5% da Responsabilidade Atuarial dos Benefícios a Conceder (R\$ 1.538.664,51 do total de R\$ 44.341.462,56) e poderão se aposentar no período de um a dois anos a partir deste estudo.

Tais valores já estão embutidos no valor apresentado a título de Custo Mensal do Plano (veja página 23 e 24). O valor do patrimônio (R\$ 33.974.378,37) é considerado no cálculo do Custo Mensal e auxilia para o custo ser menor, pois diminui o valor da Responsabilidade Atuarial.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (R\$ 12.164.828,20) também contribui para a formação do percentual do Custo Especial (página 23), pois, somada à Reserva de Benefícios a Conceder, forma o compromisso do Plano. Do valor apresentado foi descontado o valor atual da compensação previdenciária.

### **Resultados Obtidos (págs. 23 e 24)**

Os resultados obtidos indicam um *Custo Mensal* equivalente a 28,00%, incluindo os gastos administrativos, da respectiva Folha de Remuneração (R\$ 1.677.030,73) dos Servidores em atividade.

## 8 – DESTAQUES

### **Compensação Previdenciária (págs. 23 e 24)**

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e a outra parcela relativa ao período de serviço sob o Regime de Previdência Municipal. Esta proporção, entre o tempo de contribuição para os outros Regimes e o tempo total de contribuição até a data de aposentadoria, é estimada para os Servidores Ativos considerando-se o tempo de contribuição efetivamente realizado, informado pelo Município.

A informação sobre o tempo de contribuição provoca um impacto sobre o custo do plano de forma a diminuí-lo, pois a maioria dos servidores possui pouco tempo de contribuição a outros regimes de Previdência Social. Este fato eleva a idade média de aposentadoria do grupo, contribuindo, também, para que o custo apresentado a seguir seja menor, pois, quanto maior a idade de aposentadoria, menor será a expectativa de sobrevivência do servidor enquanto aposentado, diminuindo a Responsabilidade Atuarial.

Em razão de a Compensação Previdenciária ser baseada na Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, na qual é apresentada a forma pela qual será feita tal compensação, reduzimos o valor da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, pois possuímos dados suficientes para calcular o tempo de contribuição ao Regime de Origem. Assim que o Instituto inicie o pagamento de novas aposentadorias e pensões, deverá entrar com o processo de Compensação Previdenciária.

Com base nas estimativas, relativas aos Servidores em atividade, para a Compensação Previdenciária, temos um Custo, estimado, no valor de 21,36%, mas ajustado para 28%.

### **Contribuição dos Inativos**

Os Servidores Ativos contribuem para o Instituto de Previdência. Os Servidores Inativos e Pensionistas, quando do recebimento de um Benefício do Plano Previdenciário, contribuirão com um percentual de 14%, de acordo com as regras das Emendas Constitucionais nº 41 e 47.

**Observação: O percentual de contribuição determinado nesta avaliação atuarial e apresentado no Parecer (última página), somente é aplicado sobre a Folha de Remuneração dos Servidores Ativos. O percentual a ser pago pelos Servidores Inativos e Pensionistas é cobrado diretamente pelo Instituto, descontado na Folha de Benefícios.**

## 8 – DESTAQUES

### Prazo para Amortização do Déficit Atuarial

De acordo com as Normas de Atuária, previstas na legislação específica, deve-se estabelecer um prazo, não superior a 35 anos, para amortizar as Reservas correspondentes a compromissos especiais.

Temos dois Compromissos Especiais a serem amortizados. Estes estão relacionados à:

- Reserva de Benefícios Concedidos;
- Reserva de Benefícios a Conceder.

Estes Compromissos Especiais são determinados considerando-se o valor existente a título de Patrimônio Líquido na data desta Avaliação.

#### Reserva de Benefícios Concedidos e Reserva de Benefícios a Conceder (Benefícios Expirados)

De maneira geral, a Reserva de Benefícios Concedidos deve, para manter o equilíbrio entre receitas (a prestação da amortização propriamente dita) e despesas (pagamento da Folha de Benefícios), ser amortizada em um prazo que, além de atender ao disposto nas Normas de Atuária, obrigatoriamente, deve ser suficiente para pagar a Folha de Benefícios em vigor. Caso isto não ocorra, ou seja, o valor da prestação que amortiza a Reserva de Benefícios Concedidos a descoberto seja menor do que a Folha de Benefícios implica a descapitalização do Patrimônio Líquido do Plano, uma vez que as contribuições vertidas mensalmente, pelos Servidores e pelo Município, estariam sendo usadas, em parte, para cobrir a diferença entre a Folha de Benefícios e o valor da prestação acima mencionada.

Isto posto, a Reserva de Benefícios Concedidos a Descoberto deve ser amortizada em um prazo que atenda fielmente ao exposto no parágrafo anterior. Portanto, no caso deste Instituto, este prazo é de 18,38 anos, na data desta avaliação, gerando um Custo Especial equivalente a 5,69% da Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade. Note que não há redução da alíquota quando consideramos a Compensação Previdenciária, pois a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas, somada a folha salarial dos servidores na iminência da aposentadoria, determina o custo.

#### Reserva de Benefícios a Conceder (Benefícios Não Expirados)

No caso da Reserva de Benefícios a Conceder, o Compromisso Especial deve ser determinado, considerando-se integralmente o valor do Patrimônio Líquido existente na data da avaliação e, também, deve ser amortizado em um prazo não superior à diferença existente entre a idade média do grupo de servidores em atividade e a idade média de aposentadoria destes mesmos servidores. Assim, quando das respectivas aposentadorias, o valor do Patrimônio Líquido deverá ser o suficiente para arcar com o pagamento de todos os benefícios existentes. Portanto, com base no exposto acima, concluímos que a Reserva de Benefícios a Conceder a Descoberto deverá ser amortizada em um prazo não superior a 19 anos, acarretando em um Custo Especial equivalente a 3,39% da Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade.

Portanto, o Custo Especial Total mensal é equivalente a 9,08% da Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade. Note que 5,69% são referentes às folhas dos inativos e dos iminentes.

## 8 – DESTAQUES

### Plano para Amortização do Déficit Atuarial

Apesar do que colocamos na página anterior, sobre amortizar o Custo Especial em um prazo menor, a alíquota calculada é muito alta e inviabilizaria a manutenção do Regime Próprio, pois o Município teria dificuldades em manter suas contribuições no nível apresentado.

Como a folha de benefícios já representa 5,03% da folha de servidores em atividade, base para definição de todos os percentuais apresentados neste relatório, temos que a administração do fundo estará alocando os recursos das futuras aposentadorias para pagar a folha de pagamentos dos atuais benefícios, pois a alíquota do Custo Especial é menor. Por isso recomendamos que o Município repasse o maior volume de recursos possível para o Regime Próprio e que os recursos sejam aplicados de forma que a rentabilidade seja significativamente superior à hipótese formulada (5,87% a.a. mais a inflação, medida pelo índice previsto na Política de Investimentos) para cobrir parte do déficit demonstrado.

O planejamento realizado, apresentado a seguir, deve ser rigorosamente aplicado para que o Custo Especial seja amortizado. As hipóteses são as mesmas da avaliação atuarial, inclusive utilizando o crescimento da folha de pagamentos dos servidores em atividade.

A comprovação de que as alíquotas sugeridas são suficientes para amortizar o Custo Especial se dá pelo processo de se atualizar a dívida para o final do período, juntamente com as contribuições efetuadas no ano corrente, aplicando-se a hipótese de rentabilidade de 5,87% a.a., tornando o saldo decrescente até atingir a nulidade ao final do prazo estipulado de 35 anos, máximo previsto na legislação.

A dívida é caracterizada pelas reservas matemáticas a descoberto, descontadas ou acrescidas, da compensação financeira estimada, ou calculada, demonstrada nas páginas 22 e 23.

Devido à rentabilidade do plano e possíveis mudanças no cenário apresentado neste relatório, a alíquota poderá ser diferente no próximo estudo, porém, recomendamos que seja aplicada a tabela a seguir para que se tenha a garantia de que os benefícios futuros não tenham suas reservas financeiras prejudicadas.

Nota-se a amortização do déficit em sua totalidade ao final do prazo de 35 anos. **Cabe ao Ente demonstrar a capacidade orçamentária para cumprir o plano proposto ou implementar outra solução.**

## 8 - DESTAQUES

### Plano para Amortização do Déficit Atuarial (cont.)

Colocamos abaixo a tabela com as alíquotas, as contribuições e a evolução do saldo a ser amortizado. As alíquotas, ou os valores anuais, deverão constar na legislação de forma a serem aplicados no futuro. O plano deve ser mantido quando há superávit pela sua aplicação, conforme página 26, e vice-versa. Valor negativo a amortizar significa que o déficit atuarial está sendo quitado antes do prazo definido.

Folha de Pagamento dos Servidores em Atividade (anual)	21.801.399,49
Pagamentos das Contribuições	Postecipado
Taxa anual de desconto	5,87%

Ano de amortização	Alíquota	Repasses anuais	Juros	A Amortizar	Base de Cálculo
0				21.310.949,85	21.801.399,49
1	6,64%	1.447.612,93	1.250.952,76	21.114.289,68	21.801.399,49
2	6,64%	1.447.612,93	1.239.408,80	20.906.085,56	21.801.399,49
3	6,64%	1.447.612,93	1.227.187,22	20.685.659,85	21.801.399,49
4	6,64%	1.447.612,93	1.214.248,23	20.452.295,16	21.801.399,49
5	6,64%	1.447.612,93	1.200.549,73	20.205.231,96	21.801.399,49
6	6,64%	1.447.612,93	1.186.047,12	19.943.666,15	21.801.399,49
7	6,64%	1.447.612,93	1.170.693,20	19.666.746,43	21.801.399,49
8	6,64%	1.447.612,93	1.154.438,02	19.373.571,52	21.801.399,49
9	6,64%	1.447.612,93	1.137.228,65	19.063.187,24	21.801.399,49
10	6,64%	1.447.612,93	1.119.009,09	18.734.583,40	21.801.399,49
11	6,64%	1.447.612,93	1.099.720,05	18.386.690,52	21.801.399,49
12	6,64%	1.447.612,93	1.079.298,73	18.018.376,33	21.801.399,49
13	6,64%	1.447.612,93	1.057.678,69	17.628.442,10	21.801.399,49
14	6,64%	1.447.612,93	1.034.789,55	17.215.618,72	21.801.399,49
15	6,64%	1.447.612,93	1.010.556,82	16.778.562,61	21.801.399,49
16	6,64%	1.447.612,93	984.901,63	16.315.851,31	21.801.399,49
17	6,64%	1.447.612,93	957.740,47	15.825.978,86	21.801.399,49
18	6,64%	1.447.612,93	928.984,96	15.307.350,89	21.801.399,49
19	6,64%	1.447.612,93	898.541,50	14.758.279,46	21.801.399,49
20	6,64%	1.447.612,93	866.311,00	14.176.977,54	21.801.399,49
21	6,64%	1.447.612,93	832.188,58	13.561.553,20	21.801.399,49
22	6,64%	1.447.612,93	796.063,17	12.910.003,44	21.801.399,49
23	6,64%	1.447.612,93	757.817,20	12.220.207,72	21.801.399,49
24	6,64%	1.447.612,93	717.326,19	11.489.920,99	21.801.399,49
25	6,64%	1.447.612,93	674.458,36	10.716.766,42	21.801.399,49
26	6,64%	1.447.612,93	629.074,19	9.898.227,69	21.801.399,49
27	6,64%	1.447.612,93	581.025,97	9.031.640,72	21.801.399,49
28	6,64%	1.447.612,93	530.157,31	8.114.185,11	21.801.399,49
29	6,64%	1.447.612,93	476.302,67	7.142.874,85	21.801.399,49
30	6,64%	1.447.612,93	419.286,75	6.114.548,68	21.801.399,49
31	6,64%	1.447.612,93	358.924,01	5.025.859,76	21.801.399,49
32	6,64%	1.447.612,93	295.017,97	3.873.264,80	21.801.399,49
33	6,64%	1.447.612,93	227.360,64	2.653.012,52	21.801.399,49
34	6,64%	1.447.612,93	155.731,83	1.361.131,42	21.801.399,49
35	6,64%	1.447.612,93	79.898,41	-6.583,09	

## 8 – DESTAQUES

### Comparação desta avaliação com as últimas três

Estatísticas e Resultados Item	Exercícios			
	2017	2018	2019	2020
Total de Servidores Ativos	602	599	600	594
Total de Servidores Aposentados	34	35	38	39
Total de Pensionistas	19	23	22	23
<b>Folha Salarial dos Ativos (R\$)</b>	<b>1.309.617,79</b>	<b>1.310.400,45</b>	<b>1.574.484,12</b>	<b>1.677.030,73</b>
Salário Médio (R\$)	2.175,44	2.187,65	2.624,14	2.823,28
<b>Folha Salarial dos Inativos (R\$)</b>	<b>60.807,58</b>	<b>66.297,31</b>	<b>77.438,75</b>	<b>84.408,82</b>
Benefício Médio (R\$)	1.147,31	1.143,06	1.290,65	1.361,43
<b>Alíquota de Contribuição, incluindo Custo Normal e Especial e Auxílios, e a compensação (% da Folha de Ativos)</b>	<b>23,27%</b>	<b>24,19%</b>	<b>24,52%</b>	<b>28,00%</b>
<b>Idade Média</b>				
Servidores em Atividade	42,30	43,31	43,62	44,72
Servidores Inativos	64,88	66,31	66,66	67,34
Pensionistas	49,37	45,39	49,00	50,84
<b>Reserva Matemática Total (somente Regime de Capitalização)</b>	<b>32.941.439,02</b>	<b>40.105.298,64</b>	<b>45.746.025,27</b>	<b>56.506.290,76</b>
Benefícios a Conceder	24.672.927,66	30.739.815,52	34.587.677,09	44.341.462,56
Benefícios Concedidos	8.268.511,36	9.365.483,12	11.158.348,18	12.164.828,20
<b>Patrimônio</b>	<b>19.305.241,39</b>	<b>24.567.867,35</b>	<b>28.851.153,05</b>	<b>33.974.378,37</b>
Estimativa da Compensação Previdenciária [Receber (+) ou Pagar (-)]	672.191,04	1.989.508,00	1.612.460,20	1.220.962,54
LDA - Limite de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado [Superávit (+) ou Déficit (-)]</b>	<b>-12.964.006,59</b>	<b>-13.547.923,29</b>	<b>-15.282.412,02</b>	<b>-21.310.949,85</b>

Hipóteses Atuariais Item	Exercícios			
	2017	2018	2019	2020
<b>Método Atuarial (aposentadorias)</b>	<b>PUC</b>	<b>PUC</b>	<b>PUC</b>	<b>PUC</b>
<b>Tábua de Mortalidade para fins:</b>				
de Aposentadoria	IBGE 2014	IBGE 2015	IBGE 2016	IBGE 2017
de Morte de Ativo ou Inativo	IBGE 2014	IBGE 2015	IBGE 2016	IBGE 2017
de Morte de Inválido	IBGE 2014	IBGE 2015	IBGE 2016	IBGE 2017
<b>Tábua de Entrada em Invalidez</b>	<b>alvaro</b>	<b>alvaro</b>	<b>alvaro</b>	<b>alvaro</b>
<b>Taxas de longo prazo (a.a.)</b>				
Retorno de Investimentos	6,00%	6,00%	6,00%	5,87%
Crescimento Salarial	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Crescimento do Benefício	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Fator de Determinação do Valor Real</b>	<b>97,80%</b>	<b>98,66%</b>	<b>98,66%</b>	<b>99,10%</b>

Base Item	Exercícios			
	2017	2018	2019	2020
Data da Avaliação	janeiro-2017	janeiro-2018	janeiro-2019	dezembro-2019
Inflação do Período (IPCA)		2,95%	3,75%	3,12%

## 8 – DESTAQUES

### Comparação desta avaliação com as últimas três (cont.)

O quadro da página anterior mostra os resultados e as hipóteses utilizadas desta avaliação atuarial e das três imediatamente anteriores. O intuito é mostrar os impactos de possíveis mudanças na base técnica e explicar o movimento da alíquota ao longo do período, compreendido nas três avaliações realizadas. Como vimos ao longo do relatório, as principais variáveis de impacto, além da base técnica, são a idade média, a remuneração média e o tempo de contribuição médio e, apenas, observaremos o que for significativo ou o que for possível, pois algumas variáveis (tempo de contribuição, hipóteses da compensação, etc.) não são apresentadas no DRAA, que é o documento disponível na “Internet”.

#### a) Estatísticas e Resultados

Observando-se as três últimas avaliações, nota-se uma variação no número de servidores em atividade e também nos inativos e pensionistas. Em relação à primeira avaliação, realizada em 2017, houve uma redução de 1,33% no número de servidores em atividade, um aumento no número de servidores aposentados de 14,71% e um aumento do número de pensionistas de 21,05%.

Como a variação real (aumento verificado descontada a inflação do período medida pelo Índice previsto na política de investimentos informado a seguir) da média dos salários dos servidores em atividade (17,84% a.a.) ficou acima da hipótese utilizada ao longo do tempo (1,00% a.a.), mostrando um ganho de poder de compra, temos um impacto de crescimento no Custo Normal e nas Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder.

O aumento do número dos aposentados se dá pelo servidor atingir as elegibilidades e isso deve ser verificado pelo Instituto para que as avaliações reflitam a realidade. Para realizar a avaliação atuarial, o atuário projeta a data de aposentadoria de cada servidor para definir o custo e, por isso, uma aposentadoria precoce pode impactar no plano de forma a aumentar as reservas matemáticas e as alíquotas.

Quanto às pensões, podemos notar que o aumento da quantidade de benefícios é dada, provavelmente, pelo número de mortes de servidores em atividade ser maior que o daqueles que já se encontravam recebendo benefícios de pensão.

A idade média dos servidores em atividade, em relação à avaliação mais antiga em estudo (2017), aumentou 0,80 anos em média, abaixo do aumento esperado de 1,00 ano relativo ao prazo entre as datas-bases das avaliações, provocando um impacto de redução no Custo Normal devido à entrada de servidores mais jovens, com tempo maior para contribuir, ou saída de servidores mais velhos, por morte ou aposentadoria ou exoneração.

## 8 – DESTAQUES

A idade média dos servidores aposentados aumentou 0,82 anos, em média, desde a avaliação mais antiga em estudo (2017), abaixo do aumento esperado de 1,00 ano relativo ao prazo entre as datas-bases das avaliações. Este fato pode ter ocorrido pela entrada de novos aposentados com idade mais baixa e, ao mesmo tempo, morte de algum aposentado com idade alta, provocando um impacto no custo de forma a aumentar as Reservas e a alíquota do Custo Especial, pois quanto menor a idade maior será a responsabilidade atuarial, pois estaremos mais distantes da morte.

Com o mesmo raciocínio, verificando-se o aumento da idade média dos pensionistas em 0,49 anos, em média, que pode ter sido provocada pela morte de servidores cujos beneficiários sejam mais jovens do que os que já se encontravam recebendo o benefício de Pensão por Morte e/ou morte de beneficiários com idade superior, temos que o impacto no custo é de aumento.

Como a variação real da média do valor dos benefícios (7,74% a.a.) é superior à hipótese formulada (0,00% a.a.), temos um impacto de crescimento na Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e, por consequência, um impacto no Custo Especial. O principal impacto é devido às próprias concessões e, não, por reajuste. A paridade também afeta o índice.

O movimento crescente das reservas de benefícios concedidos e da reserva a conceder está condizente com os impactos verificados até aqui e são justificados, principalmente pelo impacto sobre a Reserva de Concedidos, devido aos novos aposentados e pensionistas e o aumento real do valor dos benefícios, e das Reservas de Benefícios a Conceder devido ao aumento do salário médio e do número de Servidores em Atividade.

Não há condições de se apresentar uma análise sobre o movimento dos valores da Compensação Financeira, pois o DRAA não expõe as premissas utilizadas.

### b) Hipóteses Atuariais

As hipóteses com maior impacto sobre os resultados da avaliação atuarial são as tábuas biométricas para os fatores geradores de sobrevivência e morte, o retorno de investimentos e o crescimento da remuneração dos servidores em atividade e inativos.

Podemos verificar que as tábuas entre as últimas avaliações são a IBGE para o evento sobrevivência, conforme previsto na Portaria 464 de 2018. O impacto é de aumento no Custo e nas Reservas Matemáticas, pois a expectativa de vida da nova tábua é superior.

A hipótese de crescimento salarial dos servidores em atividade é a mesma em todas as avaliações. O impacto no custo se dá no valor do benefício futuro, que depende desta variável. Veja análise a seguir com os Percentuais de Crescimento Salarial (%CS).

## 8 – DESTAQUES

### Comparação desta avaliação com as últimas três (cont.)

A melhor análise para se definir a hipótese de crescimento salarial é observar a legislação que define a carreira dos servidores e medir o impacto dos reajustes pré determinados. Este estudo deve ser realizado periodicamente como uma política de boas práticas e é previsto na Instrução Normativa SPREV nº 9 de 21/12/2018.

Abaixo demonstramos a taxa real de crescimento salarial da folha de pagamentos dos Servidores do RPPS. As taxas anuais foram calculadas em comparação das folhas de pagamentos entre os períodos, excluindo-se os beneficiários dos salários que não constam das duas folhas simultaneamente. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. Note que o ano indicado refere-se ao do exercício do DRAA e, não, da base dos dados das avaliações realizadas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real", como vemos, esteja sempre abaixo da hipótese (1,00% a.a.) analisada no longo prazo.

Crescimento Real dos Salários	2017	2018	2019	"Total"	Variação Real a.a.
%CS - Crescimento Salarial	-0,09%	18,05%	8,56%	28,05%	
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	6,29%	2,95%	3,75%	13,52%	4,10%

Abaixo demonstramos a taxa real de crescimento real dos benefícios concedidos da folha de pagamentos dos Servidores Inativos e Pensionistas. As taxas anuais foram calculadas em comparação das folhas de pagamentos entre os períodos, excluindo-se os beneficiários dos benefícios que não constam das duas folhas simultaneamente. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. Note que o ano indicado refere-se ao do exercício do DRAA e, não, da base dos dados das avaliações realizadas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real", como vemos, esteja sempre abaixo da hipótese (1,00% a.a.) analisada no longo prazo.

Crescimento Real Benefícios	2017	2018	2019	"Total"	Variação Real a.a.
%CB - Crescimento dos Benefícios	-0,36%	-2,37%	6,17%	3,28%	
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	6,29%	2,95%	3,75%	13,52%	-3,10%

Quanto à hipótese de crescimento para o valor dos benefícios é igual em todas as avaliações. A hipótese atual se justifica pela expectativa de reajuste futuro baseados na reposição inflacionária.

Quanto à rentabilidade do plano, a hipótese de Retorno de Investimentos é igual em todas as avaliações e corresponde ao valor máximo permitido pela legislação, exceto na avaliação atual, pois houve alteração em função da Portaria que define a taxa em função da duração do passivo. O impacto é de aumento no custo quanto menor for a taxa, pois é uma taxa de desconto para o cálculo do valor atual dos benefícios futuros.

## 8 – DESTAQUES

### Comparação desta avaliação com as últimas três (cont.)

Nas últimas três avaliações atuariais, desde 2017, ficaram estabelecidas as alíquotas de contribuição de 23,27%, 24,19% e 24,52%. Considerando-se os Patrimônios de cada avaliação anterior, R\$ 19.305.241,39, R\$ 24.567.867,35 e R\$ 28.851.153,05, respectivamente, as contribuições mensais, o retorno de investimentos, a inflação do período, medida pelo Índice previsto na política de investimentos informado a seguir, e as despesas com a folha de inativos, temos que o patrimônio líquido estimado é de, aproximadamente, R\$ 37.167.000,00, R\$ 37.625.000,00 e R\$ 35.893.000,00, respectivamente, considerando a aplicação inicial dos patrimônios informados nas datases bases das avaliações em estudo e a evolução do saldo.

Abaixo demonstramos a taxa real de rentabilidade do ativo do plano disponível para aplicações financeiras. As taxas nominais de rentabilidade foram informadas pelos responsáveis pelo RPPS. O Índice Inflacionário está previsto na Política de Investimentos. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real" esteja acima da hipótese (5,87%) a.a., mas num tempo maior de análise.

Rentabilidade Real do Ativo	2017	2018	2019	"Total"	Variação
Rentabilidade Nominal do Ativo	11,35,87%	7,97%	8,89%	30,92%	Real a.a.
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	2,95%	3,75%	4,31%	11,40%	5,53%

O valor do Patrimônio, constituído até a data da atual avaliação é de R\$ 33.974.378,37 que, comparado aos valores calculados conforme parágrafo anterior, indica uma diferença negativa, contribuindo para o aumento do déficit histórico. O ativo é composto da seguinte forma:

Bancos Conta Movimento: R\$ 1.619,40  
Aplicações Financeiras: R\$ 33.972.758,97  
Créditos em Circulação: R\$ 0,00

O mercado financeiro vem sofrendo mudanças e observamos redução na rentabilidade das aplicações do patrimônio do RPPS. O Instituto deverá aplicá-lo de forma que a rentabilidade seja significativamente superior à Meta Atuarial prevista nesta avaliação, que é de 5,87% a.a. acima da inflação, que poderá ser medida pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE ou a critério dos representantes.

Observa-se uma tendência de queda da Selic, e os administradores do fundo deverão rever seus planos de investimentos, aumentando o risco para galgar maiores taxas ou reduzir a taxa de juros atuarial do plano previdenciário, o que acarretará um aumento das reservas matemáticas. A Secretaria de Previdência criou um mecanismo para a definição da taxa de juros, que depende do prazo médio do passivo atuarial, e deve ser observado o parecer deste relatório.

## 9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

A análise de sensibilidade tem objetivo de mostrar aos administradores do RPPS os impactos sobre os custos e reservas matemáticas diante de uma mudança em uma ou mais variáveis envolvidas em todo o planejamento para manutenção do fundo previdenciário. Em outras palavras, **quão sensível é o custo do plano em face da mudança de uma hipótese atuarial.**

As hipóteses que mais afetam os resultados, como vimos, que estarão em nossos comentários a seguir, são as que definem diretamente o valor dos benefícios futuros e o valor dos compromissos atuais para o pagamento desses benefícios.

- Taxa de Juros Real
- Crescimento Real do Salário do Servidor em Atividade
- Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido
- Tábua de Sobrevivência

Todas as avaliações realizadas nesse item desconsideram a Compensação Financeira.

### Taxa de Juros Real

A taxa de juros máxima permitida pela legislação é de 5,87% a.a. e é utilizada para definir o valor atual dos benefícios futuros (reservas matemáticas), sendo um fator de desconto, ou seja, reduz o valor dos compromissos considerando que haverá ganhos reais de capital sobre as garantias financeiras a serem usadas para o pagamento dos benefícios a serem concedidos. Portanto, reduzindo-se a taxa de juros teremos um aumento dos valores das reservas matemáticas e, por consequência, aumento dos custos.

Podemos observar que a taxa de juros é uma hipótese que deve ser acompanhada com muito rigor, pois está diretamente ligada a um organismo fora do controle do RPPS, o mercado financeiro, que possui inúmeras variáveis e inúmeros agentes influenciadores. É de se esperar uma recomendação da SPREV – Secretaria de Previdência Social a fim de baixar o teto de 5,87% a níveis mais aceitáveis para a garantia de rentabilidade futura dos ativos do RPPS.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, crescimento real salarial e dos benefícios), baixando-se a taxa de juros em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela) (também se observa resultados com a taxa zero, pois há exigência na legislação, representando o valor máximo):

Taxa de Juros	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
5,87 % a.a.	12.164.828,20		44.341.462,56		12,44%		7,02%	
5,62 % a.a.	12.449.195,89	2,34%	46.627.392,36	5,16%	13,14%	5,63%	7,59%	8,12%
5,37 % a.a.	12.743.828,96	4,76%	49.068.824,75	10,66%	13,91%	11,82%	8,17%	16,38%
0,00% a.a.	24.830.947,52	104,12%	181.888.652,52	310,20%	57,27%	360,37%	22,64%	222,51%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

CN = Custo Normal das Aposentadorias

O percentual apresentado é o CN – Custo Normal para as aposentadorias programáveis, pois reflete a parte de maior significância do custo e o objetivo é mostrar o impacto. O CE – Custo Especial não é diretamente proporcional à variação (Var) das Reservas Matemáticas devido ao desconto do Ativo para definição do Passivo Atuarial a descoberto.

## 9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

### Crescimento Real do Salário do Servidor em Atividade

Praticamente, o valor do benefício de aposentadoria é o último salário do Servidor. Sabemos que existe a possibilidade de um servidor iniciar sua carreira em um cargo simples, recebendo um salário mínimo, e chegar a data de sua aposentadoria recebendo o maior salário entre os demais colegas de trabalho. É óbvio que existem servidores que sempre receberão um salário mínimo e outros que sempre receberão um salário mediano e terão reajustes salariais iguais ou próximos da inflação. Por outro lado, por motivação de promoções, existem exemplos que terão reajustes acima da inflação.

A taxa de crescimento real mínima obrigatória pela legislação é de 1,00% a.a. e é utilizada para definir o valor dos benefícios futuros. Devemos lembrar que o cálculo é feito individualmente e que cada servidor possui um valor de salário na data da avaliação e um prazo para atingir a elegibilidade para sua aposentadoria. Portanto, a taxa usada é uma média e pode afetar os resultados significativamente.

Essa variável pode ser medida pelo RPPS, observando-se a carreira de cada servidor desde sua admissão até a data da avaliação ou até a data da aposentadoria. Não podemos usar uma taxa inferior, mas devemos usar uma taxa realista, com base em dados retirados da evolução dos salários dos servidores e na política de reposição inflacionária e cessão de ganhos reais para o médio e longo prazos, mostrando responsabilidade e transparência na administração.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, taxa de juros e crescimento real dos benefícios), aumentando-se a taxa de crescimento salarial em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Crescimento Salarial	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
1,00% a.a.	12.164.828,20		44.341.462,56		12,44%		7,02%	
1,25% a.a.	12.164.828,20	0,00%	44.710.992,42	0,83%	12,56%	0,96%	7,14%	1,71%
1,50% a.a.	12.164.828,20	0,00%	45.102.472,22	1,72%	12,69%	2,01%	7,26%	3,42%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos  
RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CN = Custo Normal das Aposentadorias  
CE = Custo Especial

### Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido

A variável anterior analisada mostra a definição do valor do benefício inicial de aposentadoria, calculado a partir do salário na data da avaliação e a expectativa de crescimento acima da inflação. A taxa de crescimento real do benefício tem o mesmo princípio, ou seja, mede o crescimento do valor do benefício acima da inflação entre a data da aposentadoria e a data da sua morte ou, se houver, de seu beneficiário.

## 9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

### Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido (cont.)

Não há previsão na legislação para uma taxa de crescimento real mínima, pois os reajustes dos valores dos benefícios têm suas regras próprias e não costumam ultrapassar significativamente a inflação. Caso haja observação de ganho acima da inflação e seja uma tendência, é de suma importância o uso da taxa positiva para medir os compromissos do plano previdenciário. Da mesma forma que a taxa usada sobre os salários durante a fase laborativa, devemos lembrar que o cálculo é feito individualmente e que o cálculo deve ser feito a partir de uma taxa média.

É comum a percepção de que não há crescimento real do valor dos benefícios após sua concessão, mas essa variável pode e deve ser medida pelo RPPS.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, taxa de juros e crescimento real dos salários), aumentando-se a taxa de crescimento dos benefícios em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Cresc. do Benefício	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
0,00% a.a.	12.164.828,20		44.341.462,56		12,44%		7,02%	
0,25% a.a.	12.288.660,77	1,02%	46.721.982,84	5,37%	13,17%	5,87%	7,80%	11,11%
0,50% a.a.	12.424.376,24	2,13%	49.372.838,53	11,35%	14,00%	12,54%	8,67%	23,50%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos  
RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CN = Custo Normal das Aposentadorias  
CE = Custo Especial

Note que a taxa afeta as reservas de benefícios ainda não concedidos (RMBaC), pois o valor atual considera todo o fluxo de pagamentos após a aposentadoria, incluso os reajustes.

### Tábua de Sobrevivência

A tábua de sobrevivência define a expectativa de vida dos servidores, ou seja, o prazo pelo qual receberão os benefícios de aposentadoria. De maneira simples podemos dizer que a reserva é a multiplicação do valor do benefício pelo prazo que será pago ao beneficiário, descontada a taxa de juros. A legislação define como prazo mínimo o obtido pela aplicação da tábua divulgada anualmente pelo IBGE. Portanto, a cada nova tábua divulgada, temos um aumento da expectativa de vida, reproduzindo os ganhos de saúde da população que refletem no estudo atuarial com um aumento dos valores das reservas matemáticas e, por consequência, aumento dos custos.

O estudo do IBGE é nacional e gera indagações a todo administrador atento, pois sua população de servidores é selecionada e localizada, podendo não refletir a mesma expectativa de vida. Porém, temos reflexos para dois extremos:

- A massa em estudo pode ter expectativa de vida superior;
- A massa em estudo pode ter expectativa de vida inferior.

## 9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

### Tábua de Sobrevivência (cont.)

Supondo-se que a expectativa de vida da massa em estudo seja inferior à da tábua utilizada, temos resultados que refletirão um superávit atuarial no futuro, pois as reservas matemáticas estarão calculadas em valor superior ao realmente necessário. Em outras palavras, as contribuições definidas na atual avaliação formarão uma reserva financeira para garantir o pagamento de benefícios por um determinado prazo que não se verificará, pois o beneficiário falecerá antes do previsto. Como um plano previdenciário não possui prazo de duração, em algum momento a massa de servidores será diferente e se enquadrará na tábua vigente.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (taxa de juros, crescimento real salarial e dos benefícios), trocando-se a tábua por uma teoricamente ultrapassada (a AT 1949 ainda reflete a sobrevivência de muitos grupos fechados no Brasil e na América Latina) temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Há recomendação da SPREV – Secretaria de Previdência Social para que seja estudada a aderência dessa hipótese à massa em estudo, obrigando o RPPS a utilizar uma tábua de sobrevivência mais adequada, que reflita a expectativa de vida real da massa.

Tábua de Sobrevivência	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
IBGE 2017	12.164.828,20		44.341.462,56		12,44%		7,02%	
IBGE 2016	12.125.628,87	-0,32%	44.135.914,66	-0,46%	12,37%	-0,56%	6,94%	-1,14%
AT-1949	10.912.135,65	-10,30%	38.775.806,90	-12,55%	10,67%	-14,23%	4,90%	-30,20%
AT-2000	12.500.365,22	2,76%	46.839.308,27	5,63%	13,33%	7,15%	7,90%	12,54%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos  
RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CN = Custo Normal das Aposentadorias  
CE = Custo Especial

Inversamente, como já podemos ver na tabela acima, uma tábua mais moderna, como a AT 2000, reflete nos custos e reservas matemáticas de modo a aumentar seus valores, devido a expectativa aplicada ser maior. Como vimos, não podemos escolher a tábua pelo resultado que apresenta e, sim, pela sua aderência a massa em estudo e, principalmente, que possa estar aderente no médio prazo quando observada a idade média da população atual e as possíveis reposições de aposentados e aumento da massa por servidores mais jovens que os atuais.

### Diversos

Existem diversos outros parâmetros que poderiam ser analisados, mas não é o intuito deste relatório e devemos lembrar que a avaliação é feita anualmente para percepção de possíveis desvios e ajustamento de parâmetros. Um bom exemplo é o critério de uso da idade do servidor, pois o arredondamento para baixo aumenta o prazo para a aposentadoria, reduzindo o Custo Normal, e aumenta o prazo para o fim da vida, aumentando o Custo Especial. **A avaliação realizada, apresentada neste relatório, considera a idade exata em vez de arredondar, otimizando os resultados.**

## 10 – EFA - Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Receitas	Alíquota	Mensal	Anual
Servidor Ativo	14,00%	234.784,30	3.052.195,90
Ente	5,36%	89.888,85	1.168.555,05
Custo Especial	6,64%	111.354,84	1.447.612,92
Aporte	0,00%	0,00	0,00
Aposentados e Pensionistas	0,00%	0,00	0,00
Compensação	0,00%	0,00	0,00
Dívidas do Ente	0,00%	0,00	0,00
Administração	2,00%	33.540,61	436.027,93
<b>Total</b>	<b>28,00%</b>	<b>469.568,60</b>	<b>6.104.391,80</b>

Folha Mensal Salários  
1.677.030,73

Observação: o valor da folha mensal dos Servidores em Atividade é a base de cálculo das contribuições.

Despesas	Alíquota	Mensal	Anual
Folha Atual	5,03%	84.408,82	1.097.314,66
Auxílios	0,00%	0,00	0,00
Administração	2,00%	33.540,61	436.027,93
<b>Total</b>	<b>7,03%</b>	<b>117.949,43</b>	<b>1.533.342,59</b>

Resultado Financeiro	
Mensal	Anual
351.619,17	4.571.049,21

A administração e os auxílios são demonstrados apenas para compor os totais apresentados no estudo, pois existe a tendência de resultado nulo entre receitas e despesas. O Aporte costuma ser definido sem juros, em valor fixo apenas corrigido pela inflação, mas para apresentar o quadro acima calculamos sua relação com a folha de salários.

### Equilíbrio Financeiro

O equilíbrio financeiro é simplesmente a comparação entre as receitas e as despesas do plano previdenciário e, claro, devemos obter resultado positivo, pois teoricamente não há outra fonte de recursos senão a própria contribuição definida no plano de custeio.

De qualquer forma, ao longo da vigência do plano de custeio, caso ocorram eventos que gerem custos não previstos e se observe um resultado negativo, ainda que seja na composição mensal, é recomendável receber as receitas já definidas mais a diferença observada.

Todas as sobras observadas no equilíbrio financeiro, exceto as referentes ao plano administrativo que deve ser contabilizado em separado, devem ser aplicadas de forma a angariar rentabilidade igual da hipótese atuarial (IPCA + 5,87%), formando fundo financeiro que será base de sustentação para o equilíbrio financeiro dos exercícios futuros (veja definição de Equilíbrio Atuarial) e, quando superior, formar fundo que amortizará antecipadamente o fluxo de despesas do RPPS reduzindo e abatendo o plano de amortização definido.

É importante deixar registrado que eventuais débitos do Ente para com o RPPS devem ser remunerados rigorosamente pelo mínimo da rentabilidade esperada, definida na base técnica (meta atuarial), pois afeta diretamente o equilíbrio financeiro vigente e futuro.

Podemos estimar o valor da compensação financeira, pois é certo que haverá compensação para todos os benefícios que foram concedidos sob a égide do RPPS, mas que tenham sido compostos com partes de contribuição ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outro Regime de Origem (outro Ente: município ou estado). Observando o conceito do equilíbrio financeiro seria prudente deixar de usar um valor que, teoricamente, pode não existir no momento do pagamento de uma despesa.

**10 – EFA - Equilíbrio Financeiro e Atuarial****Equilíbrio Financeiro (cont.)**

A compensação financeira, quando aprovada, conhecida como "pro rata", e que é depositada mensalmente, deve ser considerada no Equilíbrio Financeiro de curto prazo, pois, em teoria, está compensando valores que estão sendo pagos na folha de pagamentos dos benefícios concedidos. De forma equivalente, a compensação que entra em pagamento único (atrasados ou estoque) compõe o ativo e deve ser rentabilizada e utilizada para garantir o pagamento dos benefícios atuais e futuros.

Da mesma forma que a compensação financeira, os créditos a receber poderiam ser considerados no fluxo mensal de receitas, compondo o equilíbrio financeiro, mas sua fonte de recursos não tem a mesma segurança de apropriação.

O Custo Especial é definido quando existem responsabilidades previdenciárias não cobertas pelo patrimônio existente na data da avaliação ou seja, é uma contribuição extra no planejamento. Devemos separar a alíquota de custeio pela origem da responsabilidade, pois uma parte do custeio especial pode estar amortizando custos imediatos, aqueles que já deveriam ter sido compostos no ativo. Como o controle dessa separação é difícil, devemos sempre considerar que a alíquota do Custo Especial estará amortizando o equilíbrio financeiro futuro (Equilíbrio Atuarial).

**Equilíbrio Atuarial**

O equilíbrio atuarial é diretamente ligado ao equilíbrio financeiro, pois é a equivalência entre receitas e despesas nos exercícios futuros, trazidos a valor presente atuarialmente. O primeiro contato com os números nos faz inferir que sempre haverá desequilíbrio, pois a contribuição, proporcional ao salário (frequentemente entre 22% e 60%), costuma ser menor que o próprio benefício (100% do salário da véspera da aposentadoria).

Deixemos de lado a metodologia de cálculo, descrita no relatório, e pensemos como no equilíbrio financeiro: devemos obter equilíbrio financeiro em todo o tempo futuro. Apenas, o cálculo deve ser feito no dia de hoje, por isso a avaliação atuarial é realizada anualmente.

Nesse momento devemos entender que a falta de equilíbrio entre as obrigações do RPPS, inerentes à legislação (basicamente as aposentadorias e pensões), e a contrapartida (custeio) será analisada e equacionada mediante a criação de uma contribuição extraordinária, chamada de Custo Especial, que equilibrará o plano previdenciário.

## 10 – EFA - Equilíbrio Financeiro e Atuarial

### Equilíbrio Atuarial (cont.)

A avaliação atuarial deve ser feita anualmente, pois existem muitas variáveis que impactam o cenário e nem sempre podem ser previstas e calculadas antecipadamente. Eventuais aumentos das obrigações podem ser gerados por diversos motivos que não a gestão ruim do plano:

- a) metodologia: como em planos de amortização de empréstimos, podem gerar custos crescentes ou estáveis;
- b) economia geral: a conjuntura econômica pode gerar rentabilidade abaixo do esperado;
- c) economia local: a administração do Ente pode não haver recursos para cumprir com todas as suas obrigações e ser obrigada a reter contribuições;
- d) veja maiores explicações no capítulo 3.

A compensação financeira pode ser, e deve ser estimada, pois é bem vinda para o equilíbrio atuarial, observada a questão do equilíbrio financeiro. Primordialmente, temos que pensar em deixar de pagar um custo sobre um valor que será restituído, ou seja, estamos calculando um plano de custeio menor contando que haverá entrada de recursos (este é o argumento do órgão fiscalizador para limitar e coibir o cálculo da estimativa de compensação).

É razoável o entendimento de que não devemos contar com receitas futuras para abater custos presentes, mas o Equilíbrio Atuarial, por seu conceito, está confrontando receitas futuras com custos futuros. Desde que sejamos prudentes e conservadores e observemos atentamente o Equilíbrio Financeiro no curto prazo, o uso de qualquer crédito seguro deve ser feito, como a compensação e o valor atual de contribuições futuras de dívidas reconhecidas.

Por isso, quando calculamos o Custo Especial, com alíquotas constantes ou crescentes, estamos, por definição, equilibrando atuarialmente o plano previdenciário. Esse argumento vem de encontro com o citado acima, pois a criação do Custo Especial já deve considerar todo o fluxo de haveres e deveres, não devendo ser aplicado com alíquotas que se sobrepõem.

Uma conclusão não muito visível após a análise do Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA, é que não se deve imputar responsabilidade ao gestor pelo motivo da observação da manutenção e aumento das reservas matemáticas e/ou déficit atuarial, pois a metodologia de cálculo pode estar dando causa ao aumento e não a falta de recolhimento de contribuições e a baixa rentabilidade dos fundos. Estes últimos, sim, devem ser observados pela gestão para que tudo ocorra como planejado e devem ser o verdadeiro mote da fiscalização.

Em poucas palavras, há metodologia que gera custos crescentes, que permite a criação de plano de custeio mais adequado a realidade financeira atual do Ente e, ao mesmo tempo, dada a conjuntura econômica de altas taxas de juros, quitar responsabilidades atuariais futuras. Por outro lado, certa metodologia garante em todo o período de estudo que o plano de custeio, mais alto desde o início, resulte em oscilações menores no resultado do balanço do RPPS.

## 11 – Complemento do DRAA

Devido a falta de espaço nos campos do DRAA CADPREV, entendendo a importância das solicitações, colocamos abaixo os textos que deveriam constar daquele instrumento. Nota-se a referência de cada campo pelos nomes das abas e títulos do sistema CADPREV.

Os textos que não constarem abaixo estão colocados ao longo do relatório sobre os resultados da Avaliação Atuarial como de costume.

### Base Cadastral - Avaliação Crítica e Tratamento da Base Cadastral

#### a) Consistência da Base Cadastral

Considera-se inconsistente a informação que não pode ser definida como totalmente correta, pois devemos chamar atenção dos gestores para uma possível discrepância na base de dados ainda que não se tenha a certeza de erro (exemplo: há informação de estado civil casado, mas não há a data de nascimento do cônjuge). A completude é simplesmente a falta da informação, mas não é constatada quando o teste de consistência é negativo (exemplo: falta de data de nascimento para solteiros não é considerado erro nem falta de completude).

#### b) Tratamento da Base Cadastral

A estimativa de conteúdo é permitida e deve ser relatada. Note a relação desta tabela com a anterior. Aqui pode ser verificado o detalhamento dos argumentos que levam a anotação do erro do item anterior, bem como a quantidade e a solução tomada. As principais hipóteses constam deste relatório. É claro que uma hipótese pode afetar o resultado da avaliação, mas pesquisas sobre massas de servidores indicam que as hipóteses formuladas são próximas da realidade ou não afetam com grande significância os resultados esperados quando da observação da correção e completude da base de dados.

Entendemos que as tabelas e os comentários acima incentivem os gestores a melhorarem sua base de dados, pois a sua fidedignidade define o melhor cenário para a avaliação atuarial.

### Base Técnica - Hipóteses Atuariais

#### a) Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média

A partir da Data de Admissão validada, retroagimos essa data pelo tempo de serviço público anterior, ignorando se houve lapso temporal entre o período cumprido anteriormente, definindo a Data Inicial de Admissão no Serviço Público. O ano mais recente entre 1994 e a data descrita define o ano de início da observação da média. A definição se será usada a média é dada pela observação das regras de aposentadoria (Constituição, EC 20, EC 41). O valor do benefício é o salário projetado, reduzido em caso de benefício projetado ser proporcional, multiplicado pelo fator a seguir. Limitado a 100%, o fator é a média dos fatores de desconto mensais  $[(1 + \text{taxa de crescimento salarial})^{-(\text{idade de aposentadoria} - \text{idade de entrada no serviço público})}]$ , considerados a hipótese de Crescimento Real de Salário e o prazo entre a Data Inicial (1994 ou posterior) e a Data de Aposentadoria Projetada.

## 11 – Complemento do DRAA

### Base Técnica - Hipóteses Atuariais (cont.)

#### b) Descrição da Hipótese de Novos Entrantes

A cada cinco anos haverá reposição da massa de Servidores em Atividade em quantidade suficiente para voltarmos ao número do ano zero (um para um), a idade média será considerada a do ano zero, mas o salário médio será o que for evoluído a partir da hipótese de crescimento e a permanência dos Servidores no período. Esses novos indivíduos estarão sujeitos às probabilidades de morte e entrada em invalidez e poderão gerar esses benefícios.

#### c) Critério para Entrada em Aposentadoria

Verificadas as regras previstas na Constituição (antes da EC 20, entre a EC 20 e a EC 41 e após a EC 41), dentre as aplicáveis ao Servidor Ativo toma-se a menor idade.

### Resultados - Custo Suplementar

#### a) Prazo de Amortização: Justificativa

O prazo para amortização considera o ano em que se iniciou a fiscalização do parâmetro e o ano da data da primeira implantação em lei do plano que prevê a quitação do déficit atuarial. Considerado o prazo máximo legal de 35 anos, temos sua redução a cada ano que passou desde 2008 ou da data do primeiro plano, o que ocorreu mais recentemente.

#### b) Plano de Amortização

Nota-se a amortização do déficit em sua totalidade dentro do prazo máximo legal de 35 anos. Observados os ganhos e perdas atuariais e os ganhos e perdas financeiros, temos que a evolução do déficit é extremamente difícil de se prever e, por isso, todo ano pode haver mudanças no plano de amortização, apenas mantendo a redução do prazo em um ano a cada exercício. As hipóteses são mantidas e, a de crescimento salarial, afeta o fluxo do equacionamento, pois cresce a base de contribuição anualmente (na prática, as alíquotas incidem na folha de salários observada). Em caso de escalonamento de alíquotas, além da alíquota inicial, a alíquota adicional anual podem ser alteradas. A Base de Cálculo inicial já está acrescida do crescimento salarial. A variação real da folha salarial mensal pode afetar o valor do montante anual de contribuições. Apesar de toda a base ser anual, a composição do pagamento anual é feita por capitalização mensal de doze contribuições mais uma do décimo terceiro. Caso o plano seja desenhado por aportes periódicos, temos valores pré definidos e não há proporcionalidade em relação a base de cálculo dos salários.

Veja outras observações específicas ao longo do relatório.

**11 – Complemento do DRAA****Resultados - Parecer Atuarial****a) Perspectivas de Alteração Futura no Perfil e na Composição da Massa de Segurados**

Exceto se houver um concurso, que não tem previsão até a data de composição deste parecer, o perfil e a composição da massa de segurados se manterão estáveis, mas com os impactos das novas aposentadorias, das mortes e invalidezes a ocorrer no futuro. A Projeção Atuarial mostra a evolução da massa, que também sofre efeito da hipótese de novos entrados. Podemos notar na projeção atuarial, o efeito de entradas e saídas conforme hipóteses formuladas para todas as ocorrências: morte, invalidez e novos entrados. Não usamos a hipótese de rotatividade, pois a incidência de exoneração é muito baixa e o impacto de uma ocorrência sobre os custos é pouco significativo e é eliminado na avaliação seguinte.

**b) Adequação das Hipóteses Utilizadas às Características da Massa de Segurados e de seus Dependentes e Análises de Sensibilidade para os Resultados**

As hipóteses utilizadas estão de acordo com as técnicas atuariais usadas em planos previdenciários do tipo Benefícios Definidos. Não há estudo específico de aderência de hipóteses, pois a massa de segurados não é significativa, mas a experiência mostra que as principais hipóteses, que impactam de forma mais forte no custo do plano, são suficientes para prever os compromissos do plano. Como a avaliação atuarial é anual, e pode ser realizada a qualquer momento, correções nas hipóteses são possíveis e corrigem um possível desvio de curso no planejamento da evolução do RPPS.

As Hipóteses de Composição Familiar são usadas somente se a base de dados for inconsistente.

Utilizamos a hipótese de inflação de 2,00% a.a. conforme previsto na Portaria 464 em seu art. 31, mas observando o centro da meta no ano do exercício. Convém observar que as hipóteses econômicas, principalmente a que diz respeito ao crescimento salarial, devem ser acompanhadas com o objetivo de podermos ajustá-las à realidade, caso esta se mostre diferente, de forma significativa, das hipóteses formuladas inicialmente.

Quanto à hipótese de crescimento para o valor dos benefícios prevê que os benefícios, depois de concedidos, terão aumento acima da inflação. A hipótese atual se justifica pela expectativa de reajuste futuro baseados na reposição inflacionária. Os benefícios que possuem paridade com o salário da atividade, garantida pela legislação anterior, estão em extinção e não geram impacto significativo com o uso da hipótese. Já o benefício que mantém paridade com o valor do Salário Mínimo, apesar de não haver exigência, utilizamos crescimento real de 0,50% a.a., pois é uma variável com forte exposição política e tem sido remunerada acima da inflação ultimamente.

## 11 – Complemento do DRAA

### Resultados - Parecer Atuarial (cont.)

#### c) Metodologia Utilizada para a Determinação do Valor da Compensação Previdenciária a Receber e Impactos nos Resultados

A Compensação Previdenciária a receber tem base no tempo de contribuição informado pelo Ente e se refere ao tempo entre a data de admissão de cada Servidor e a data em que foi criado o Regime Próprio de Previdência Social somado ao tempo de contribuição anterior à admissão. A Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos é calculada na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, quando ainda não deferidos os valores, sendo estimada em função da média compensada entre os Servidores em Atividade, que possuem dados de todo o período de contribuição. Havendo valor deferido, o valor mensal gera a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos a ser reduzida de acordo com cálculo atuarial definido para o benefício regular concedido pelo regime instituidor. Quando não há informação do tempo anterior e há convênio de compensação, utilizamos o limite de 10% do Valor Presente dos Benefícios Futuros, conforme Portaria MPS nº 464/2018. A Compensação reduz os compromissos calculados e reduz a alíquota do Custo Suplementar.

#### d) Identificação dos Principais Riscos do Plano de Benefícios

Erro na definição da Data de Aposentadoria Programada devido a dados errôneos não perceptíveis na análise de consistência. O crescimento real de salários pode ser inferior ao previsto reduzindo a expectativa de receita com o plano de amortização de déficit que é definido por alíquotas. O crescimento real de salários pode ser superior ao previsto e gerar benefícios com valor maior no futuro. A expectativa de vida real pode ser superior ao calculado em função da tábua de mortalidade utilizada. O retorno financeiro da aplicação dos recursos garantidores do plano pode ser menor que o previsto na base técnica.

#### e) Diversos

As bases de cálculo da Taxa Administrativa do exercício anterior e do atual podem ter sido calculadas em função das folhas nas datas em que se basearam os dados e podem ser divergentes da realizada durante o ano em caso de não estarem disponíveis as informações exatas.

## 12 – PARECER ATUARIAL

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Município de Paranatinga, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais. A amplitude e a consistência dos dados estão contemplados no DRAA, que complementa este relatório, respectivamente nas abas "Avaliação Crítica" e "Tratamento da Base Cadastral".

O *Custo Mensal* está determinado com base em princípios técnicos atuariais geralmente aceitos para os planos desta natureza, ou seja, de Benefícios Definidos. A experiência é que tal Custo tenha pouca variação, se comparado à Folha Salarial envolvida, desde que as hipóteses atuariais elaboradas se verifiquem no longo prazo e as características da massa de Servidores (distribuição salarial, etária, etc.) não venham a sofrer grandes variações.

A formulação utilizada para a definição da Responsabilidade Atuarial, Estimativa de Compensação Previdenciária, a Pagar e a Receber, e das alíquotas informadas neste relatório, constam em Nota Técnica Atuarial enviada à SPREV – Secretaria de Previdência Social.

As Remunerações, informadas pelo Município, foram consideradas como sendo a base contributiva (Salário de Contribuição) e a base de cálculo para a aquisição dos benefícios previdenciários (Salário de Benefício).

Recomendamos que as Contribuições sejam realizadas conforme alíquota indicada neste parecer atuarial, sendo fixada uma alíquota para o Servidor e a diferença paga pelo Ente. Caso as alíquotas, referentes ao Servidor, sejam fixadas distintamente, de um órgão municipal para outro, lembramos que a diferença para a alíquota total deve ser assumida pelo órgão correspondente.

Como vimos na Base Atuarial, no capítulo 3 deste relatório, a Responsabilidade Atuarial pode sofrer alterações, em razão das modificações no cenário em que o Plano se insere. Quando o Ativo Líquido não é suficiente para cobrir esta Responsabilidade, temos o Custo Especial, que equilibrará o Plano, de acordo com o cenário vigente.

**O Custo Mensal, para que o Plano de Aposentadorias e Pensões do Instituto de Previdência do Município de Paranatinga tenha a garantia de equilíbrio atuarial, considerando-se os comentários da página 32, é de 28,00% da Folha de Remuneração dos Servidores Ativos, considerando a Compensação Previdenciária e incluindo-se a Taxa de Administração.**

Considerando que os Servidores contribuirão com 14,00% de suas remunerações, a Contribuição do Município será de 14,00%, sendo 5,36% de Custo Normal de Longo Prazo, 6,64% de Custo Especial e 2,00% de Taxa Administrativa sobre a folha de remuneração dos Servidores em Atividade (R\$ 1.677.030,73).

A alíquota do Custo Especial, de 6,64% da folha, foi calculada para um plano de amortização de 35 anos em parcelas constantes.

## 12 – PARECER ATUARIAL

A alíquota mínima do Município é de 14,00% devido a paridade prevista na legislação específica (art. 2º da Lei 9.717/1998 e art. 4º da Lei 10.887/2004), o que pode ser verificado na página 24.

As Contribuições devem ser iniciadas logo após o conhecimento deste relatório e, mantidas até a data da próxima reavaliação do Plano e também incidem sobre o décimo terceiro salário.

O plano de custeio define as alíquotas necessárias para garantia de todos os benefícios futuros, programáveis ou não, ou seja, garante as aposentadorias, que possuem suas regras de elegibilidade, e garante os benefícios de risco, de invalidez e morte sem necessidade de repasse de riscos a empresas seguradoras ou resseguradoras. Os benefícios de risco podem ocorrer antes ou após a aposentadoria e observamos alíquotas segregadas para garantia de pagamento de cada um dos benefícios para os beneficiários caso ocorram a morte de Servidores em atividade ou a de aposentados ou a de aposentados por invalidez.

Contribuinte	Custo	
	Normal	Suplementar
Ente Público	7,36%	6,64%
Servidor Ativo	14,00%	0,00%
Servidor Aposentado	14,00%	0,00%
Pensionista	14,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público	FRA	FRA

FRA = Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade

A duração do passivo, conforme previsto na Instrução Normativa nº 2 de 21/12/2018, a ser utilizada na próxima avaliação atuarial do exercício seguinte, é 18,78 anos. Este valor deverá ser observado na Tabela de Apuração de Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (a ser divulgada no primeiro semestre do ano seguinte à base desta avaliação) para obtenção da taxa de juros a ser utilizada na próxima avaliação atuarial (caso não se observe o valor do prazo na tabela, usar o imediatamente anterior). A taxa deverá ser mote de discussão e aprovação pelos gestores do RPPS, antecedendo a Política de Investimentos e a definição da base técnica da próxima avaliação atuarial.

A taxa de juros usada nesta avaliação atuarial (5,87% a.a.) foi definida a partir da tabela contida na portaria 17 de 20/05/2019 em função da duração do passivo calculada na avaliação anterior conforme critério previsto no parágrafo anterior.

A duração do passivo calculada nesta avaliação atuarial (exercício de 2020) em 18,78 anos, observada a tabela de juros parâmetro do ano anterior, mostra uma taxa de juros parâmetro de 5,87%, mas devemos aguardar uma nova portaria durante o ano de 2020 para sabermos qual taxa utilizar na avaliação atuarial do próximo exercício de 2021.

Nota-se que a taxa, usando a portaria vigente, se manteria a mesma, não impactando os custos e reservas matemáticas, lembrando que a redução da taxa causaria aumento do valor das reservas matemáticas. Observada a conjuntura Econômica, é provável que a taxa de juros parâmetro seja menor na próxima divulgação.

## 12 – PARECER ATUARIAL

Este é o segundo ano em que se demonstra o resultado da duração do passivo, não sendo possível uma análise mais profunda de sua evolução. Nota-se na Portaria 17 de 2019 que, quanto maior o prazo, maior será a taxa a ser usada, e vice-versa. A manutenção da mesma base de dados, sem a entrada de novos segurados mais jovens, reduz o valor da duração do passivo, reduzindo a Taxa de Juros Parâmetro para a próxima avaliação atuarial.

Este relatório está de acordo a Portaria MPAS nº 464 de 19/11/2018 além da legislação já citada. Alguns itens exigidos, para informação mínima na Avaliação Atuarial, constam da Nota Técnica Atuarial, do relatório das Projeções Atuariais realizadas e do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, já enviados à SPREV sendo, este último, entregue em via eletrônica através do “website” do CADPREV - Sistema de Informações do Regimes Públicos de Previdência Social.

Álvaro Henrique Ferraz de Abreu  
Atuário MIBA 1.072

ALVARO HENRIQUE  
FERRAZ DE  
ABREU:10466418833

Assinado de forma digital por  
ALVARO HENRIQUE FERRAZ  
DE ABREU:10466418833  
Dados: 2020.03.23 12:39:27  
-03'00'

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Reserva do Paranatinga

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE OS  
RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL  
FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS  
PLANO PREVIDENCIÁRIO

Fevereiro de 2020

---

## PROJEÇÃO ATUARIAL: INTRODUÇÃO

Quando um Plano de Benefícios de ordem previdenciária é implantado existe uma série de controles que precisam ser feitos com o objetivo de dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Um dos controles necessários, obrigatório pela Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) artigo 53, parágrafo 1º, inciso II, ou, para complemento da Avaliação Atuarial anual, conforme Portaria MPAS nº 464 de 19/11/2018, é a Projeção Atuarial, que é um Fluxo de Receitas e Despesas ao longo do tempo.

A Lei de Responsabilidade Fiscal não cita o prazo pelo qual a Projeção deva ser feita, por isso utilizamos 75 (setenta e cinco) anos para cumprir a exigência desta Lei, utilizando o mesmo prazo da Portaria 464 que exige que o prazo seja de 75 (setenta e cinco) anos.

O Regime Próprio de Previdência instituído em Paranatinga, como em todo e qualquer plano de natureza previdenciária, necessita que seus dirigentes e responsáveis acompanhem constantemente sua evolução, através da Avaliação Atuarial e da Projeção Atuarial, para que atenda os fins pretendidos e fique sob seu controle.

O objetivo deste relatório é documentar os resultados obtidos na análise que foi feita considerando a evolução da massa de Servidores em atividade, bem como dos aposentados e pensionistas, a partir da base e resultados da última Avaliação Atuarial, acrescentando-se variáveis atuariais para determinação do número de mortes e entradas em benefício de invalidez ao longo do tempo.

## PROJEÇÃO ATUARIAL: PARECER ATUARIAL

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Município de Paranatinga, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais. A amplitude e a consistência dos dados estão contemplados no DRAA, que complementa este relatório, respectivamente nas abas "Avaliação Crítica" e "Tratamento da Base Cadastral".

A base de dados utilizada é a mesma que gerou o relatório da Avaliação Atuarial Anual descrita na primeira parte deste relatório.

A formulação utilizada, bem como os motivos da utilização de determinadas hipóteses, para determinação do resultado do Fluxo Financeiro, constam em Nota Técnica Atuarial enviada à SPREV – Secretaria de Previdência Social.

### **Tabela de Evolução de Novas Aposentadorias (pág. 6 a seguir)**

Esta tabela mostra o número de servidores que devem se aposentar por tempo de contribuição, por idade ou compulsoriamente, ao longo do tempo, mostrando o total de salários atual e o total projetado para a data da aposentadoria.

O "k" representa o tempo faltante para a aquisição do benefício, ou seja, exemplificando, temos 3 servidores que poderão requerer o benefício imediatamente pois o "k" é igual a 0. O valor de "k" foi determinado com base na legislação, considerando-se as regras, permanente e de transição, para contagem do tempo para aposentadoria.

A hipótese para a entrada de novos servidores ao longo do tempo, afeta apenas a quantidade de servidores em atividade, mas é demonstrada apenas no fluxo de receitas e despesas.

Teoricamente, o máximo que o "k" pode atingir é 40 anos (para servidores com idade muito baixa na data da avaliação e que se enquadram na regra permanente, o "k" pode ser maior do que 40), quando a atual população de ativos deverá estar extinta devido às aposentadorias e às mortes.

### **Parâmetros Iniciais e Hipóteses Adotadas (pág. 10 a seguir)**

Os principais parâmetros iniciais e hipóteses, adotados para este estudo, foram definidos na Avaliação Atuarial do Regime Próprio e por estatísticas realizadas sobre a massa de servidores na data daquela avaliação.

Utilizamos as idades iniciais médias de 60, 50 e 45 anos (médias de massas de outros estudos realizados), para aposentadorias normais, aposentadorias por invalidez e pensões por morte, respectivamente, pois não há servidores recebendo estes benefícios e os cálculos dependem de uma hipótese inicial, mas apenas quando não há observação desses benefícios na data base da avaliação.

## PROJEÇÃO ATUARIAL: PARECER ATUARIAL

### População Anual em Estudo (pág. 11 a seguir)

A população anual em estudo foi definida a partir dos parâmetros iniciais, do número de aposentadorias da Tabela de Evolução de Novas Aposentadorias e mediante cálculos atuariais que definiram o número de falecimentos de servidores em atividade, número de falecimentos de servidores inativos, válidos ou inválidos, que geram benefícios de pensão por morte, número de falecimentos de pensionistas, extinguindo a responsabilidade do Instituto, e o número de servidores que passam a ser inválidos, gerando benefícios de aposentadoria por invalidez.

Note que há Aposentadorias por Invalidez, estimadas ao longo do tempo, pois a massa em estudo é significativa, apesar de a probabilidade de se tornar inválido ser pequena. Note que o número de Aposentadorias por Invalidez diminui ao longo do tempo, pois a massa em estudo é significativa e a probabilidade de morte é grande.

O gráfico da página 13 mostra a evolução das populações. As observações mais importantes são nos primeiros vinte anos, aonde se percebe o momento crítico para contratação de novos Servidores. Note que o número de Servidores em Atividade torna-se nulo, pois não consideramos a reposição dos aposentados, falecidos e inválidos. A tendência é que toda a massa seja extinta e o ideal é que a linha de Servidores em Atividade permaneça acima das demais linhas, dos benefícios.

### Fluxo Financeiro de Receitas e Despesas (pág. 14 a seguir)

O custo normal é aplicado sobre a folha de pagamentos dos servidores em atividade, que é projetada anualmente em função da população estimada conforme hipóteses atuariais e a definição da data de aposentadoria de cada servidor.

A contribuição relativa ao Passivo Atuarial, chamada de Custo Especial, foi calculada na última Avaliação Atuarial para ser amortizada conforme previsto na primeira parte deste relatório e é apresentada no fluxo com mesmo efeito. A folha de pagamentos dos servidores em atividade é decrescente devido às aposentadorias e às mortes estimadas e a não utilização da hipótese de entrada de novos servidores ao longo do tempo na base de cálculo.

Dívidas a receber do Município são constantes no fluxo e são determinadas em função do prazo restante e do valor que está sendo pago na data da avaliação. Caso haja dívidas na rubrica "outros créditos", estas serão somadas nas receitas do primeiro ano.

## PROJEÇÃO ATUARIAL: PARECER ATUARIAL

### Fluxo Financeiro de Receitas e Despesas (cont.)

A Compensação Previdenciária é descontada da folha de inativos projetada em função do percentual (item “% da Responsabilidade do RPPS” na página 10 a seguir) obtido entre a relação dos valores das reservas matemáticas descontadas da estimativa de compensação e das reservas sem a consideração da compensação. Porém, a contribuição sobre os benefícios é demonstrada na coluna "Receitas Normais do Servidor".

Os juros são comutados apenas em caso de saldo acumulado positivo. Note que em 2.037 o patrimônio estará reduzindo, terminando no ano de 2.049.

### Conclusão

Considerando a hipótese de que novos servidores ingressarão no serviço público municipal, observamos a folha de pagamento aumentar nos momentos de aplicação da hipótese "novos entrados", aumentando também o nível da contribuição futura, observando também o crescimento do patrimônio. O efeito contrário também ocorre, pois os servidores inseridos pela hipótese podem gerar benefícios por morte e invalidez.

Como o Ente terá que manter seu quadro de servidores em número suficiente para que a prestação de serviços municipais não seja interrompida, concluímos que o futuro do Regime Próprio não corre riscos de insolvência.

Contudo, recomendamos que seja mantido processo de acompanhamento das ocorrências de concessão de quaisquer benefícios e do cadastro dos servidores em atividade e aposentados, bem como dos pensionistas, para que os estudos futuros tenham subsídios confiáveis, permitindo projeções mais próximas da realidade.

**Álvaro Henrique Ferraz de Abreu**  
Atuário MIBA 1.072

**PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO DE NOVAS APOSENTADORIAS**

Ano Base	k	Nº de Servidores	Salários na		Idades Médias na	
			Avaliação	Aposentadoria	Avaliação	Aposentadoria
2020	0	3	10.958,79	10.653,76	59,87	58,45
2021	1	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	2	3	13.303,23	13.399,02	53,78	55,41
2023	3	4	51.814,20	36.669,35	58,55	61,07
2024	4	4	12.861,40	12.208,80	58,90	62,16
2025	5	6	15.273,89	14.214,75	60,57	64,79
2026	6	5	19.722,11	20.599,82	52,06	57,80
2027	7	3	6.796,62	4.495,14	66,47	73,33
2028	8	4	12.517,02	10.176,54	58,95	66,57
2029	9	10	80.537,22	83.827,12	55,43	63,71
2030	10	7	19.192,97	19.316,62	50,85	60,15
2031	11	13	31.745,34	30.185,70	54,70	65,13
2032	12	9	26.333,21	25.984,67	53,98	65,66
2033	13	59	189.788,17	188.279,29	47,54	60,30
2034	14	15	45.806,56	48.860,03	51,94	65,19
2035	15	9	35.241,49	35.210,94	45,75	60,21
2036	16	13	43.856,33	43.364,91	48,51	63,83
2037	17	29	73.827,11	72.412,82	50,77	67,32
2038	18	51	158.561,93	159.894,47	46,71	64,40
2039	19	53	140.622,31	142.524,20	46,13	64,75
2040	20	19	69.143,77	67.468,41	45,44	64,93
2041	21	6	17.861,71	17.899,53	42,67	63,18
2042	22	63	137.349,82	144.084,26	42,17	63,65
2043	23	31	84.681,54	88.860,87	42,31	64,72
2044	24	35	71.710,32	75.736,37	40,01	63,44
2045	25	12	23.458,15	24.160,96	39,85	64,31
2046	26	16	40.867,65	43.107,33	40,06	65,61
2047	27	54	113.071,63	123.553,51	38,74	65,16
2048	28	16	40.961,54	44.037,05	35,31	62,73
2049	29	7	23.726,29	26.350,11	36,62	64,90
2050	30	6	11.475,45	12.783,68	35,59	65,03
2051	31	5	6.793,15	7.594,45	33,81	64,42
2052	32	13	25.815,73	29.357,51	35,30	66,64
2053	33	2	3.814,64	4.370,54	24,94	57,50
2054	34	7	13.838,70	15.944,86	29,01	62,32
2055	35	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	36	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	37	1	1.635,80	1.920,08	23,15	60,00
2058	38	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	39	1	2.064,94	2.434,14	21,79	60,00
2060	40	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	41	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	42	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	43	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	44	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	45	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	46	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	47	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	48	0	0,00	0,00	0,00	0,00

**PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO DE NOVAS APOSENTADORIAS**

Ano Base	k	Nº de Servidores	Salários na		Idades Médias na	
			Avaliação	Aposentadoria	Avaliação	Aposentadoria
2069	49	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	50	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	51	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	52	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	53	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	54	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	55	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	56	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	57	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	58	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	59	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	60	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	62	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	63	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	64	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	65	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	66	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	67	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	68	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	69	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	70	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	71	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	72	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	73	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	74	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Obs. 1: Os salários médios na aposentadoria podem ser menores devido a proporcionalidade imposta aos benefícios de Aposentadoria por Idade e Aposentadoria Compulsória.

Obs. 2: As idades médias na aposentadoria podem ser menores devido a servidores que já se tornaram elegíveis a um benefício de aposentadoria, mas permanecem em atividade.

**PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS**

Ano Base	k	Nº de Aposentadorias	Valor Médio Aposentadoria	Folha de Aposentados		Folha de Pensionistas		Folha de Invalídios		Folha Total Provável	
				Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total
2020	0	3	3.551,25	10.653,76	48.241,76	3.067,26	26.174,97	9.992,09	13.721,02	84.408,82	
2021	1	0	0,00	0,00	58.895,52	3.705,42	29.242,23	4.074,86	9.992,09	98.129,84	
2022	2	3	4.466,34	13.399,02	72.294,54	5.080,07	37.263,67	4.947,76	14.066,95	105.910,13	
2023	3	4	9.167,34	36.689,35	108.963,89	6.022,12	42.343,74	5.724,84	19.014,71	128.572,92	
2024	4	4	3.052,20	12.208,80	121.172,69	7.063,70	48.365,86	6.399,72	31.139,27	176.047,18	
2025	5	6	2.369,13	14.214,75	135.387,44	8.311,16	55.429,56	7.008,05	38.147,32	200.677,82	
2026	6	5	4.119,96	20.599,82	155.987,26	9.648,10	63.740,72	7.573,72	45.721,05	228.964,32	
2027	7	4	1.498,38	4.495,14	160.482,40	10.943,77	73.388,82	8.071,73	53.792,78	256.449,02	
2028	8	3	2.544,14	10.176,54	170.658,94	12.404,23	84.332,58	8.557,49	62.350,26	287.663,99	
2029	9	10	8.382,71	83.827,12	254.486,06	14.742,68	96.736,81	9.048,79	71.399,05	317.341,79	
2030	10	7	2.759,52	19.316,62	273.802,68	17.000,13	111.479,49	9.477,71	80.876,76	422.621,92	
2031	11	13	2.321,98	30.185,70	303.988,38	19.968,51	128.479,62	9.698,20	90.574,97	466.158,93	
2032	12	9	3.187,19	25.984,67	329.973,05	22.585,55	148.448,13	9.942,44	100.517,41	523.042,97	
2033	13	59	3.257,34	48.860,03	567.112,37	32.366,89	203.400,57	9.915,64	110.432,05	578.938,58	
2034	14	15	3.912,33	35.210,94	602.323,31	36.126,66	239.527,23	7.825,09	120.347,68	630.860,62	
2035	15	9	3.335,76	43.364,91	645.688,22	38.862,30	278.389,53	7.240,41	135.413,19	690.023,31	
2036	16	13	2.496,99	72.412,82	718.101,04	42.083,30	320.472,82	6.787,21	142.200,39	751.182,07	
2037	17	29	3.135,19	159.894,47	877.995,51	45.155,35	368.628,18	6.095,76	148.296,15	820.008,12	
2038	18	51	2.689,14	142.524,20	1.020.519,71	58.881,39	427.509,57	4.363,92	152.660,08	872.717,64	
2039	19	53	3.550,97	67.468,41	1.087.988,12	69.580,51	497.090,08	982,21	153.642,28	926.460,40	
2040	20	19	2.983,25	17.899,53	1.105.887,65	71.045,47	568.135,55	-2.947,84	150.694,44	1.055.292,81	
2041	21	6	2.287,05	144.084,26	1.249.971,91	68.021,79	636.157,34	-4.620,01	146.074,43	1.392.146,48	
2042	22	63	2.866,48	88.860,87	1.338.832,78	80.712,58	716.869,92	-5.311,79	140.762,65	1.534.602,43	
2043	23	31	2.163,90	75.736,37	1.414.569,15	81.457,75	798.327,67	-11.600,57	129.162,08	1.663.897,08	
2044	24	35	2.694,21	24.160,96	1.481.837,44	83.378,06	881.705,73	-14.858,38	114.303,70	1.806.141,14	
2045	25	12	2.888,03	123.553,51	1.605.390,95	54.666,01	951.066,35	-15.883,76	98.419,94	2.004.211,44	
2046	26	16	2.752,32	44.037,05	1.649.428,00	39.442,86	1.005.752,36	-15.401,22	83.018,71	2.133.181,71	
2047	27	16	3.764,30	26.350,11	1.675.778,11	23.800,14	1.068.995,37	-14.177,62	50.010,03	2.284.783,51	
2048	28	7	1.518,89	12.783,68	1.696.156,24	-6.430,41	1.071.116,79	-12.641,23	27.922,98	2.379.189,70	
2049	29	6	2.258,27	29.357,51	1.725.513,75	-20.913,85	1.050.202,94	-11.769,97	16.153,01	2.507.555,53	
2050	30	5	2.185,27	4.370,54	1.729.884,29	-47.343,30	968.213,79	-9.855,36	4.541,15	2.709.501,74	
2051	31	2	2.277,84	15.944,86	1.745.829,15	-58.669,11	841.360,59	-7.765,24	-21.134,19	2.566.055,54	
2052	32	0	0,00	0,00	1.747.749,23	-75.270,86	766.089,73	-6.678,37	-27.812,56	2.466.026,40	
2053	33	0	0,00	0,00							
2054	34	0	0,00	0,00							
2055	35	0	0,00	0,00							
2056	36	0	0,00	0,00							
2057	37	1	1.920,08	1.920,08							

### PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS

Ano Base	k	Nº de Aposentadorias	Valor Médio Aposentadoria	Folha de Aposentados		Folha de Pensionistas		Folha de Inválidos		Folha Total Provatel	
				Total	Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional
2058	38	0	0,00	1.747.749,23	-79.159,46	686.930,27	-5.579,44	-33.392,00	-84.738,90	2.401.287,50	
2059	39	1	2.434,14	1.750.183,37	-80.084,78	606.845,49	-4.483,63	-37.875,63	-82.134,27	2.319.153,22	
2060	40	0	0,00	1.750.183,37	-78.147,93	528.697,55	-2.899,08	-40.774,71	-81.047,01	2.238.106,21	
2061	41	0	0,00	1.750.183,37	-75.459,09	453.238,46	-2.205,42	-42.980,13	-77.664,51	2.160.441,70	
2062	42	0	0,00	1.750.183,37	-72.213,48	381.024,99	-1.545,02	-44.525,15	-73.758,49	2.086.683,21	
2063	43	0	0,00	1.750.183,37	-68.401,18	312.623,81	-946,35	-45.471,51	-69.347,53	2.017.335,68	
2064	44	0	0,00	1.750.183,37	-64.005,71	248.618,10	-455,51	-45.927,02	-64.461,22	1.952.874,46	
2065	45	0	0,00	1.750.183,37	-59.060,32	189.557,78	-136,27	-46.063,28	-59.196,59	1.893.677,87	
2066	46	0	0,00	1.750.183,37	-53.715,91	135.841,87	-15,30	-46.078,58	-53.731,21	1.839.946,65	
2067	47	0	0,00	1.750.183,37	-48.115,19	87.726,68	-0,23	-46.078,81	-48.115,42	1.791.831,23	
2068	48	0	0,00	1.750.183,37	-42.324,10	45.402,58	0,00	-46.078,82	-42.324,10	1.749.507,13	
2069	49	0	0,00	1.750.183,37	-36.400,13	9.002,45	0,00	-46.078,82	-36.400,13	1.713.107,01	
2070	50	0	0,00	1.750.183,37	-30.410,48	-21.408,03	0,00	-46.078,82	-30.410,48	1.682.696,52	
2071	51	0	0,00	1.750.183,37	-24.437,82	-45.845,85	0,00	-46.078,82	-24.437,82	1.658.258,70	
2072	52	0	0,00	1.750.183,37	-18.590,66	-64.436,51	0,00	-46.078,82	-18.590,66	1.639.668,04	
2073	53	0	0,00	1.750.183,37	-13.023,75	-77.460,26	0,00	-46.078,82	-13.023,75	1.626.644,29	
2074	54	0	0,00	1.750.183,37	-7.977,31	-85.437,57	0,00	-46.078,82	-7.977,31	1.618.666,98	
2075	55	0	0,00	1.750.183,37	-3.839,73	-89.277,30	0,00	-46.078,82	-3.839,73	1.614.827,25	
2076	56	0	0,00	1.750.183,37	-1.148,65	-90.425,95	0,00	-46.078,82	-1.148,65	1.613.678,60	
2077	57	0	0,00	1.750.183,37	-128,97	-90.554,93	0,00	-46.078,82	-128,97	1.613.549,63	
2078	58	0	0,00	1.750.183,37	-1,98	-90.556,90	0,00	-46.078,82	-1,98	1.613.547,65	
2079	59	0	0,00	1.750.183,37	0,00	-90.556,91	0,00	-46.078,82	0,00	1.613.547,65	
2080	60	0	0,00	1.750.183,37	0,00	-90.556,91	0,00	-46.078,82	0,00	1.613.547,65	
2081	61	0	0,00	1.750.183,37	0,00	-90.556,91	0,00	-46.078,82	0,00	1.613.547,65	
2082	62	0	0,00	1.750.183,37	0,00	-90.556,91	0,00	-46.078,82	0,00	1.613.547,65	
2083	63	0	0,00	1.750.183,37	0,00	-90.556,91	0,00	-46.078,82	0,00	1.613.547,65	
2084	64	0	0,00	1.750.183,37	0,00	-90.556,91	0,00	-46.078,82	0,00	1.613.547,65	
2085	65	0	0,00	1.750.183,37	0,00	-90.556,91	0,00	-46.078,82	0,00	1.613.547,65	
2086	66	0	0,00	1.750.183,37	0,00	-90.556,91	0,00	-46.078,82	0,00	1.613.547,65	
2087	67	0	0,00	1.750.183,37	0,00	-90.556,91	0,00	-46.078,82	0,00	1.613.547,65	
2088	68	0	0,00	1.750.183,37	0,00	-90.556,91	0,00	-46.078,82	0,00	1.613.547,65	
2089	69	0	0,00	1.750.183,37	0,00	-90.556,91	0,00	-46.078,82	0,00	1.613.547,65	
2090	70	0	0,00	1.750.183,37	0,00	-90.556,91	0,00	-46.078,82	0,00	1.613.547,65	
2091	71	0	0,00	1.750.183,37	0,00	-90.556,91	0,00	-46.078,82	0,00	1.613.547,65	
2092	72	0	0,00	1.750.183,37	0,00	-90.556,91	0,00	-46.078,82	0,00	1.613.547,65	
2093	73	0	0,00	1.750.183,37	0,00	-90.556,91	0,00	-46.078,82	0,00	1.613.547,65	
2094	74	0	0,00	1.750.183,37	0,00	-90.556,91	0,00	-46.078,82	0,00	1.613.547,65	

Obs.: valores adicionais negativos representam a morte de beneficiários de benefícios, reduzindo a folha de pagamentos.

## PROJEÇÃO ATUARIAL: PARÂMETROS INICIAIS E HIPÓTESES ADOTADAS

Tábuas Biométricas	
Mortalidade	IBGE 2017
Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas
Mortalidade de Inválidos	IBGE 2017

<b>Patrimônio Inicial (R\$)</b>	33.974.378,37
---------------------------------	---------------

Contribuintes do RPPS	% de Contribuição
Patronal	5,36%
Especial + Aportes	6,64%
Especial (relativo aos Servidores Inativos)	0,00%
Dívidas e outros Créditos a Receber	0,00000%
Despesas Administrativas	2,00%
Auxílios	0,00%
Servidores em Atividade	14,00%
Servidores Inativos	14,00%
Pensionistas	14,00%

% de contribuição aplicado sobre a folha de pagamentos dos servidores em atividade.

Massa de Servidores	Folha Salarial (R\$)	Nº de Servidores	Salário Médio (R\$)
Ativos	1.677.030,73	594	2.823,28
Aposentados	48.241,76	31	1.556,19
Aposentados por Invalidez	9.992,09	8	1.249,01
Pensionistas	26.174,97	23	1.138,04
<b>Total</b>	<b>1.761.439,55</b>	<b>656</b>	<b>2.685,12</b>

Massa de Servidores	Idade Média
Ativos	44,7
Aposentados	68,3
Aposentados por Invalidez	63,5
Pensionistas	50,8

Outras Hipóteses	Utilizado
Taxa Real de Juros Anual	5,87%
Taxa de Inflação	NÃO UTILIZADO
Crescimento Salarial Real Anual	1,00%
Crescimento Real de Benefício Anual	0,00%
Novos Entrados / Rotatividade	NÃO UTILIZADO
Diferença entre Servidor e Cônjuge	3
% de Servidores Ativos que geram Pensão	95,00%
% de Servidores Inativos que geram Pensão	95,00%
% Responsabilidade RPPS pós Compensação	97,84%

Observação: O Patrimônio Inicial, da Projeção, não inclui Dívidas a Receber e os Ativos Fixos.

**PROJEÇÃO ATUARIAL: POPULAÇÃO ANUAL EM ESTUDO**

Ano	Nº de	Nº de	Nº de	Nº de	Total
Base	Ativos	Aposentados	Ap Invalidez	Pensionistas	
2020	594	31	8	23	656
2021	586	33	10	25	656
2022	582	33	13	28	655
2023	573	35	16	31	655
2024	564	38	19	34	655
2025	554	41	22	38	654
2026	542	46	25	41	654
2027	530	49	28	46	653
2028	520	50	31	50	653
2029	509	52	35	56	652
2030	491	60	38	61	651
2031	476	64	42	68	650
2032	455	74	46	75	649
2033	437	79	49	83	647
2034	369	133	53	91	646
2035	345	140	55	104	644
2036	328	139	58	117	641
2037	306	142	60	131	639
2038	268	159	62	146	635
2039	209	197	64	162	631
2040	149	232	64	182	627
2041	124	228	63	206	621
2042	113	209	61	230	614
2043	45	248	60	253	606
2044	12	248	56	280	597
2045	0	250	51	308	596
2046	0	214	46	336	580
2047	0	180	41	360	563
2048	0	148	36	378	544
2049	0	120	32	392	522
2050	0	94	28	400	499
2051	0	72	24	403	473
2052	0	53	20	401	447
2053	0	37	16	394	419
2054	0	24	13	382	419
2055	0	14	10	365	389
2056	0	7	8	345	360
2057	0	3	6	321	330
2058	0	1	4	295	300
2059	0	0	3	268	271
2060	0	0	2	240	242
2061	0	0	1	214	215
2062	0	0	0	187	188
2063	0	0	0	163	163
2064	0	0	0	139	139
2065	0	0	0	117	117
2066	0	0	0	97	97
2067	0	0	0	78	78
2068	0	0	0	61	61

**PROJEÇÃO ATUARIAL: POPULAÇÃO ANUAL EM ESTUDO**

Ano	Nº de	Nº de	Nº de	Nº de	Total
Base	Ativos	Aposentados	Ap Invalidez	Pensionistas	
2069	0	0	0	47	47
2070	0	0	0	34	34
2071	0	0	0	24	24
2072	0	0	0	15	15
2073	0	0	0	9	9
2074	0	0	0	5	5
2075	0	0	0	2	2
2076	0	0	0	0	0
2077	0	0	0	0	0
2078	0	0	0	0	0
2079	0	0	0	0	0
2080	0	0	0	0	0
2081	0	0	0	0	0
2082	0	0	0	0	0
2083	0	0	0	0	0
2084	0	0	0	0	0
2085	0	0	0	0	0
2086	0	0	0	0	0
2087	0	0	0	0	0
2088	0	0	0	0	0
2089	0	0	0	0	0
2090	0	0	0	0	0
2091	0	0	0	0	0
2092	0	0	0	0	0
2093	0	0	0	0	0
2094	0	0	0	0	0

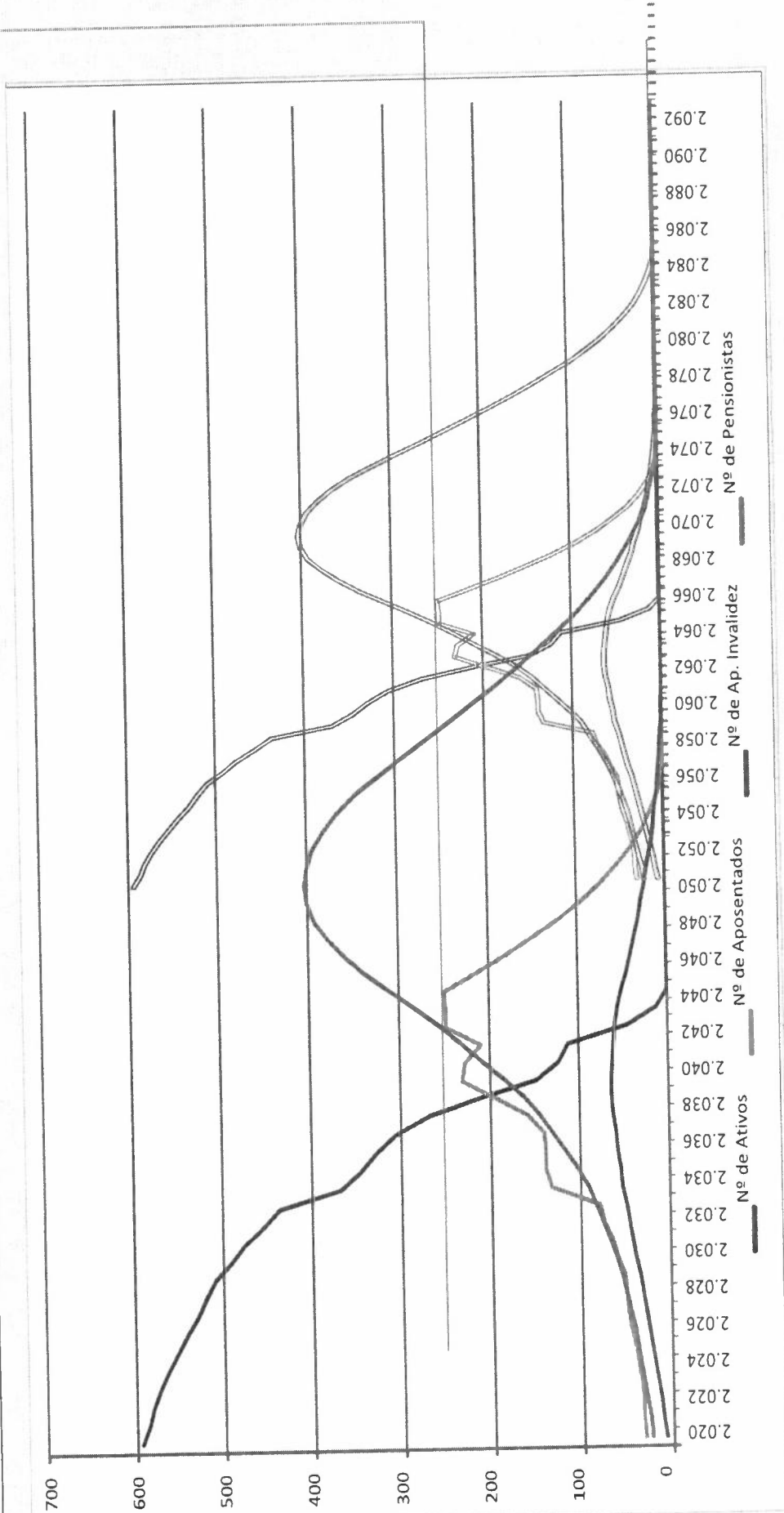


EMPRESA  
CERTIFICADA

Rua Barão de Melgaço, nº 3988  
Centro Norte - Cep: 78.005-300  
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400  
[www.agendaassessoria.com.br](http://www.agendaassessoria.com.br)

**agenda**  
ASSESSORIA  
Conectando Excelência e Inovação

## PROJEÇÃO ATUARIAL: GRÁFICO EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO DA GERAÇÃO ATUAL



## PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS (geração atual e geração futura)

Ano Base	Receitas Projetadas para o Final do Ano				Despesas Projetadas para o Final do Ano				Resultado Previdenciário c = a - b	Saldo Financeiro Do Exercício (d) d = c + d anterior
	Servidor Normal	Patronal Normal	Amortização do Déficit + outras	Juros	Total (a)	Aposentadorias E Pensões	Auxílios	Total (b)		
2020	3.052.195,93	1.168.555,01	1.447.612,93	2.264.008,39	7.932.372,26	1.073.604,38	0,00	1.073.604,38	6.858.767,88	40.833.146,25
2021	3.043.592,08	1.165.260,97	1.447.612,93	2.648.743,64	8.305.209,62	1.366.211,16	0,00	1.366.211,16	6.938.998,46	47.772.144,71
2022	3.048.684,55	1.167.210,65	1.447.612,93	3.046.592,46	8.710.100,59	1.534.588,71	0,00	1.534.588,71	7.175.511,88	54.947.656,59
2023	3.035.891,70	1.162.312,82	1.447.612,93	3.446.101,29	9.091.918,74	1.886.467,43	0,00	1.886.467,43	7.205.451,31	62.153.107,90
2024	3.015.408,08	1.154.470,52	1.447.612,93	3.828.622,39	9.446.113,92	2.547.049,39	0,00	2.547.049,39	6.899.064,53	69.052.172,43
2025	3.207.888,60	1.228.163,06	1.447.612,93	4.227.972,32	10.111.636,91	2.909.051,34	0,00	2.909.051,34	7.202.585,57	76.254.758,00
2026	3.172.460,28	1.214.599,08	1.447.612,93	4.623.966,57	10.458.638,86	3.316.575,59	0,00	3.316.575,59	7.142.063,27	83.396.821,27
2027	3.139.514,36	1.201.985,50	1.447.612,93	5.011.040,21	10.800.153,00	3.818.979,84	0,00	3.818.979,84	6.981.173,16	90.377.994,43
2028	3.114.534,57	1.192.421,81	1.447.612,93	5.400.486,06	11.155.055,37	4.131.097,63	0,00	4.131.097,63	7.023.957,74	97.401.952,17
2029	3.080.682,48	1.179.461,29	1.447.612,93	5.786.522,83	11.494.279,53	4.531.807,09	0,00	4.531.807,09	6.962.472,44	104.364.424,61
2030	3.145.021,18	1.204.093,82	1.447.612,93	6.126.191,72	11.922.919,65	5.885.353,59	0,00	5.885.353,59	6.037.566,06	110.401.990,67
2031	3.088.326,52	1.182.387,87	1.447.612,93	6.480.596,85	12.198.924,17	6.429.753,56	0,00	6.429.753,56	5.769.170,61	116.171.161,28
2032	2.993.026,29	1.145.901,49	1.447.612,93	6.819.247,17	12.405.787,88	7.126.275,65	0,00	7.126.275,65	5.279.512,23	121.450.673,51
2033	2.917.098,57	1.116.832,02	1.447.612,93	7.129.154,54	12.375.411,94	7.777.889,16	0,00	7.777.889,16	4.832.808,90	126.283.482,41
2034	2.541.808,90	973.149,69	1.447.612,93	7.412.840,42	12.610.698,06	10.504.068,13	0,00	10.504.068,13	1.871.343,81	128.154.826,22
2035	2.930.798,91	1.122.077,30	1.447.612,93	7.522.688,30	13.023.177,44	11.413.144,45	0,00	11.413.144,45	1.610.032,99	129.764.859,21
2036	2.851.076,76	1.091.555,10	1.447.612,93	7.617.197,24	13.007.442,03	12.154.028,99	0,00	12.154.028,99	853.413,04	130.618.272,25
2037	2.743.353,11	1.050.312,33	1.447.612,93	7.662.029,76	12.613.501,41	12.998.227,14	0,00	12.998.227,14	-89.656,19	130.528.616,06
2038	2.533.782,13	970.076,59	1.447.612,93	7.568.690,00	12.038.308,81	16.486.515,02	0,00	16.486.515,02	-1.590.115,26	128.938.500,80
2039	2.185.334,83	836.671,05	1.447.612,93	7.307.580,29	11.750.101,96	18.467.011,95	0,00	18.467.011,95	-6.716.909,99	124.490.294,59
2040	2.165.739,79	829.168,95	1.447.612,93	6.913.297,68	11.163.008,65	19.389.028,36	0,00	19.389.028,36	-8.226.019,71	109.547.364,89
2041	2.026.310,57	775.787,47	1.447.612,93	6.430.430,32	10.601.839,91	19.623.003,82	0,00	19.623.003,82	-9.021.163,91	100.526.200,98
2042	1.969.687,67	754.108,99	1.447.612,93	5.900.888,00	9.482.453,32	21.422.054,49	0,00	21.422.054,49	-11.939.601,17	88.586.599,81
2043	1.543.147,39	590.805,00	1.447.612,93	5.200.033,41	8.493.545,19	22.337.606,82	0,00	22.337.606,82	-13.844.061,63	74.742.538,18
2044	1.334.844,21	511.054,64	1.447.612,93	4.387.386,99	7.191.420,77	22.954.818,41	0,00	22.954.818,41	-15.763.397,64	58.979.140,54
2045	980.882,85	375.538,00	1.447.612,93	3.462.075,55	6.273.693,91	22.485.906,84	0,00	22.485.906,84	-16.212.212,93	42.766.927,61
2046	986.367,56	377.637,87	1.447.612,93	2.510.418,65	5.329.189,47	21.946.963,58	0,00	21.946.963,58	-16.617.774,11	26.149.153,50
2047	991.539,80	379.618,09	1.447.612,93	1.534.955,31	4.360.396,57	21.335.198,38	0,00	21.335.198,38	-16.974.801,81	9.174.351,69
2048	996.363,46	381.464,87	1.447.612,93	538.534,44	3.370.107,78	20.648.641,18	0,00	20.648.641,18	-17.278.533,40	-8.104.181,71
2049	1.000.797,82	383.162,59	1.447.612,93	0,00	1.447.612,93	19.886.886,55	0,00	19.886.886,55	-18.439.273,62	-26.543.455,33
2050	0,00	0,00	1.447.612,93	0,00	1.447.612,93	19.014.940,01	0,00	19.014.940,01	-17.567.327,08	-44.110.782,41
2051	0,00	0,00	1.447.612,93	0,00	1.447.612,93	18.079.548,74	0,00	18.079.548,74	-16.631.935,81	-60.742.718,22
2052	0,00	0,00	1.447.612,93	0,00	1.447.612,93	17.088.512,97	0,00	17.088.512,97	-15.640.900,04	-76.383.618,26
2053	0,00	0,00	1.447.612,93	0,00	1.447.612,93	16.051.278,65	0,00	16.051.278,65	-14.603.665,72	-90.987.283,98
2054	0,00	0,00	1.447.612,93	0,00	1.447.612,93	14.978.791,40	0,00	14.978.791,40	-14.978.791,40	-105.966.075,38
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.978.791,40	0,00	14.978.791,40	-13.884.428,27	-119.850.503,65
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.884.428,27	0,00	13.884.428,27	-12.780.162,92	-132.630.666,57
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.780.162,92	0,00	12.780.162,92		



EMPRESA  
CERTIFICADA

Rua Barão de Melgaço, nº 3988  
Centro Norte - Cep.: 78.005-300  
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400  
www.agendaassessoria.com.br

**agenda**  
ASSESSORIA  
Conectando Excelência e Inovação

**PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS (geração atual e geração futura)**

Ano Base	Receitas Projetadas para o Final do Ano			Despesas Projetadas para o Final do Ano			Resultado Previdenciário c = a - b	Saldo Financeiro Do Exercício (d) d = c + d anterior		
	Servidor Normal	Patronal Normal	Amortização do Déficit + outras	Juros	Total (a)	Aposentadorias E Pensões			Auxílios	Total (b)
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.679.262,66	-11.679.262,66	-144.309.929,23
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.594.131,70	-10.594.131,70	-154.904.060,93
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.535.522,55	-9.535.522,55	-164.439.583,48
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.513.074,80	-8.513.074,80	-172.952.658,28
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.532.415,26	-7.532.415,26	-180.485.073,54
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.599.845,14	-6.599.845,14	-187.084.918,68
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.721.290,44	-5.721.290,44	-192.806.209,12
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.902.141,52	-4.902.141,52	-197.708.350,64
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.148.192,17	-4.148.192,17	-201.856.542,81
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.462.203,92	-3.462.203,92	-205.318.746,73
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.847.253,03	-2.847.253,03	-208.165.999,76
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.305.747,10	-2.305.747,10	-210.471.746,86
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.839.363,10	-1.839.363,10	-212.311.109,96
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.035,32	-1.450.035,32	-213.761.145,28
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.136.487,68	-1.136.487,68	-214.897.632,96
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	897.113,11	-897.113,11	-215.794.746,07
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728.336,18	-728.336,18	-216.523.082,25
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623.524,42	-623.524,42	-217.146.606,67
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.197,21	-572.197,21	-217.718.803,88
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.914,94	-554.914,94	-218.273.718,82
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.408,48	-550.408,48	-218.824.127,30
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	547.313,08	-547.313,08	-219.371.440,38
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.026,37	-544.026,37	-219.915.466,75
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541.582,48	-541.582,48	-220.457.049,23
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.959,14	-538.959,14	-220.996.008,37
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.146,16	-536.146,16	-221.532.154,53
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.133,24	-533.133,24	-222.065.287,77
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529.908,46	-529.908,46	-222.595.196,23
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.510,75	-527.510,75	-223.122.706,98
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524.937,31	-524.937,31	-223.647.644,29
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.178,19	-522.178,19	-224.169.822,48
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519.223,41	-519.223,41	-224.689.045,89
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.061,35	-516.061,35	-225.205.107,24
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.710,42	-513.710,42	-225.718.817,66
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.187,47	-511.187,47	-226.230.005,13
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.482,84	-508.482,84	-226.738.487,97
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.586,78	-505.586,78	-227.244.074,75

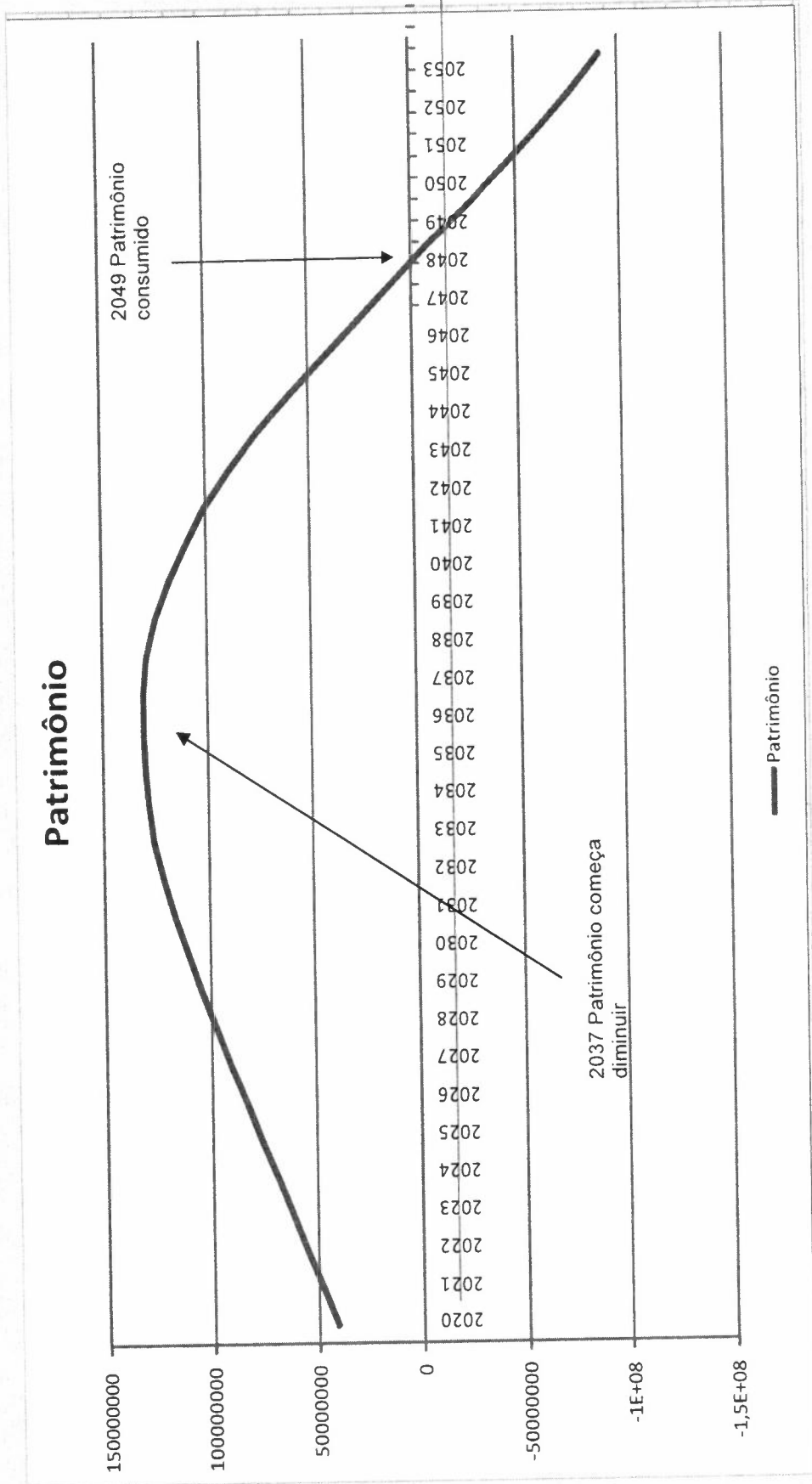


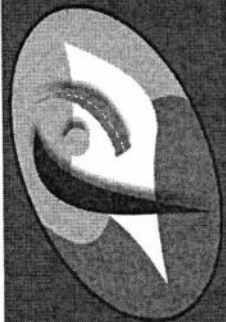
EMPRESA  
CERTIFICADA

Rua Barão de Melgaco, nº 3988  
Centro Norte - Cep: 78.005-300  
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400  
www.agendaassessoria.com.br

**agenda**  
ASSESSORIA  
Conectando Excelência e Inovação

### PROJEÇÃO ATUARIAL: GRÁFICO EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO





FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PARANATINGA

**PARANATINGAPREV**

CNPJ: 04.971.947/0001-09

**ANEXO XLI**

**PARANATINGAPREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PARANATINGA**

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO RPPS NO EXERCÍCIO**

*(nos termos do art. 17, caput e parágrafos, da Portaria nº 4.992/99)*

**COMPETÊNCIA - 2020**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>
Cálculo atuarial	0,00
Consultorias e assessorias técnicas, nos termos do Acórdão nº 21/2005 do TCE/MT	239.632,12
Locação de programas	0,00
Pagamento de pessoal vinculado ao RPPS	127.894,93
Outras despesas	74.446,19
Constituição de reservas	0,00

**PARANATINGA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

  
**MARCIA PEREIRA DE LIMA**  
DIRETORA EXECUTIVA

  
**KEURY VALERIANO RODRIGUES**  
CONTADOR-CRC: 017620/O-4



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PARANATINGA

**PARANATINGAPREV**

CNPJ: 04.971.947/0001-09

**ANEXO XXXVII**

**DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PELO RPPS,  
CUJOS BENEFICIÁRIOS TENHAM TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO PELO RGPS  
(nos termos da Lei nº 9.796/99 e art. 14 da Lei nº 10.887/04)**

**COMPETÊNCIA - 2020**

BENEFICIÁRIOS	Nº PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA JUNTO AO RGPS
	Esta em processo de Formalização do Acordo de Compensação

**PARANATINGA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

  
**MARCIA PEREIRA DE LIMA**  
DIRETORA EXECUTIVA

  
**KEURY VALERIANO RODRIGUES**  
CONTADOR-CRC: 017620/O-4



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PARANATINGA

**PARANATINGAPREV**

CNPJ: 04.971.947/0001-09

**EXERCÍCIO 2020**

**AValiação DO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO EM RELAÇÃO À PREVISÃO, DESTACANDO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO CASO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL. (nos termos do art. 58 da LC n.º 101/00-LRF)**

O comportamento da receita no exercício 2020, demonstrado no anexo 10 (comparativo da receita orçada com a arrecadada), totalizou a quantia de R\$ 5.432.599,51. Diante do exposto, consideramos como um bom desempenho da arrecadação, pois corresponde a 125.03,% do valor previsto a ser arrecadado no exercício.

**PARANATINGA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Marcia Pereira de Lima*  
**MARCIA PEREIRA DE LIMA**  
DIRETORA EXECUTIVA

*Keury Valeriano Rodrigues*  
**KEURY VALERIANO RODRIGUES**  
CONTADOR-CRC: 017620/O-4



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PARANATINGA

**PARANATINGAPREV**

CNPJ: 04.971.947/0001-09

# DECLARAÇÃO

**PARANATINGA-PREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Declaramos para devidos fins de direito e a quem possa interessar que as receitas e despesas previdenciárias, estão sendo disponibilizadas bimestralmente através do CADPREV da Secretaria da Previdência Social – SPS e mensalmente no portal transparência do RPPS (<http://www.consultatransparencia.com.br/paranatinganovo/>).

Por ser a expressão da verdade, afirmamos a presente declaração dando a mesma todo valor que a lei lhe conferir.

Paranatinga - MT, 31 de Dezembro de 2020

MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PARANATINGA

**PARANATINGAPREV**

CNPJ: 04.971.947/0001-09

# DECLARAÇÃO

**PARANATINGA-PREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o Sistema - **SISPREV** - Sistema de Controle Previdenciário Fundo de Previdência Social de PARANATINGA – MT encontrasse disponível o registro individualizado dos Servidores.

Por ser a expressão de verdade, firmamos a presente declaração dando à mesma todo valor que a lei lhe conferir.

Paranatinga - MT, 31 de Dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

EMPENHOS EMITIDOS

PERÍODO - 01/05/2020 À 31/12/2020

Empenho	Processo	Data	Valor	Anulado	Em Liquidação	Liquido	A Liquidar	Pagamento		Anul. Pagto	A Pagar	Despesa	Elemento	Credor
								Liquido	Desconto					
000092		01/05/2020	41,80	0,00	0,00	41,80	0,00	41,80	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.81.00.00	BANCO DO BRASIL - C/C 6.481-5
000093		01/05/2020	31,35	0,00	0,00	31,35	0,00	31,35	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.81.00.00	BANCO DO BRASIL - C/C 6.481-5
000094		01/05/2020	152,60	0,00	0,00	152,60	0,00	152,60	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.47.00.00	BRASIL TELECOM S.A
000095		01/05/2020	195,00	0,00	0,00	195,00	0,00	195,00	0,00	0,00	0,00	000019	3.3.90.40.04.00.00	PARENTE E FERNANDES DE SO
000096		08/05/2020	650,00	0,00	0,00	650,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	000014	3.3.90.30.16.00.00	NADR TEREZINHA MATTIAZZO
000097		15/05/2020	1.210,00	0,00	0,00	1.210,00	0,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.17.00.00	ADRIANO SHUENQUENER DE SO
000098		28/05/2020	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	000014	3.3.90.30.26.00.00	MULTI COMERCIO DE FERRAME
000099		28/05/2020	5.060,99	0,00	0,00	5.060,99	0,00	2.970,99	2.090,00	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.19.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000100		28/05/2020	19.568,94	0,00	0,00	19.568,94	0,00	19.508,94	60,00	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.12.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000101		28/05/2020	11.418,68	0,00	0,00	11.418,68	0,00	11.399,22	19,46	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.11.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000102		28/05/2020	31.259,93	0,00	0,00	31.259,93	0,00	29.895,93	1.364,00	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.20.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000103		28/05/2020	42.620,21	0,00	0,00	42.620,21	0,00	41.724,91	895,30	0,00	0,00	000004	3.1.90.03.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000104		28/05/2020	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	930,05	114,95	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.53.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000105		28/05/2020	19.824,96	0,00	0,00	19.824,96	0,00	15.504,13	4.320,83	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.56.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000106		28/05/2020	10.188,73	0,00	0,00	10.188,73	0,00	8.851,38	1.337,35	0,00	0,00	000006	3.1.90.11.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000107		28/05/2020	97,24	0,00	0,00	97,24	0,00	97,24	0,00	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000108		28/05/2020	2.320,69	0,00	0,00	2.320,69	0,00	2.065,40	255,29	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.61.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000109		28/05/2020	84.969,55	0,00	0,00	84.969,55	0,00	70.633,27	14.336,28	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.51.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000110		28/05/2020	826,54	0,00	0,00	826,54	0,00	826,54	0,00	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000111		28/05/2020	440,72	0,00	0,00	440,72	0,00	440,72	0,00	0,00	0,00	000009	3.1.91.13.03.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000112		28/05/2020	181,45	0,00	0,00	181,45	0,00	181,45	0,00	0,00	0,00	000002	3.1.71.70.01.00.00	CONSORCIO PUBLICO INTERMU
000113		28/05/2020	71,88	0,00	0,00	71,88	0,00	71,88	0,00	0,00	0,00	000012	3.3.71.70.01.00.00	CONSORCIO PUBLICO INTERMU
000114		28/05/2020	31,67	0,00	0,00	31,67	0,00	31,67	0,00	0,00	0,00	000023	4.4.71.70.01.00.00	RECEITA FEDERAL
000115		28/05/2020	0,39	0,00	0,00	0,39	0,00	0,39	0,00	0,00	0,00	000020	3.3.90.47.01.00.00	RECEITA FEDERAL
000116		28/05/2020	4.639,90	0,00	0,00	4.639,90	0,00	4.639,90	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.81.00.00	BANCO DO BRASIL - C/C 6.481-5
000117		01/06/2020	73,15	0,00	0,00	73,15	0,00	73,15	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.47.00.00	BRASIL TELECOM S.A
000118		05/06/2020	160,11	0,00	0,00	160,11	0,00	160,11	0,00	0,00	0,00	000019	3.3.90.40.04.00.00	PARENTE E FERNANDES DE SO
000119		09/06/2020	195,00	0,00	0,00	195,00	0,00	195,00	0,00	0,00	0,00	000003	3.3.90.01.19.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000120		29/06/2020	4.015,99	0,00	0,00	4.015,99	0,00	1.925,99	2.090,00	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.12.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000121		29/06/2020	19.568,94	0,00	0,00	19.568,94	0,00	18.953,18	605,76	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.11.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000122		29/06/2020	11.418,68	0,00	0,00	11.418,68	0,00	11.399,22	19,46	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.20.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000123		29/06/2020	38.376,53	0,00	0,00	38.376,53	0,00	36.367,43	2.009,10	0,00	0,00	000004	3.1.90.03.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000124		29/06/2020	38.632,53	0,00	0,00	38.632,53	0,00	38.083,10	549,43	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.53.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000125		29/06/2020	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	930,05	114,95	0,00	0,00	000006	3.1.90.11.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000126		29/06/2020	10.188,73	0,00	0,00	10.188,73	0,00	8.851,38	1.337,35	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.51.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000127		29/06/2020	583,44	0,00	0,00	583,44	0,00	583,44	0,00	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000128		29/06/2020	1.868,49	0,00	0,00	1.868,49	0,00	1.662,96	205,53	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.56.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000129		29/06/2020	19.467,40	0,00	0,00	19.467,40	0,00	15.788,49	3.678,91	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.56.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

EMPENHOS EMITIDOS

PERÍODO - 01/05/2020 A 31/12/2020

Empenho	Processo	Data	Valor	Anulado	Em Liquidação	Liquidação	A Liquidar	Pagamento		Anul. Pagto	A Pagar	Despesa	Elemento	Credor
								Liquido	Desconto					
000130		29/06/2020	3.566,45	0,00	0,00	3.566,45	0,00	3.134,10	432,35	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.61.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000131		29/06/2020	97,24	0,00	0,00	97,24	0,00	97,24	0,00	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000132		29/06/2020	1.313,56	0,00	0,00	1.313,56	0,00	1.169,07	144,49	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.61.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000133		29/06/2020	89.194,49	0,00	0,00	89.194,49	0,00	74.517,42	14.677,07	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.51.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000134		29/06/2020	440,72	0,00	0,00	440,72	0,00	0,00	440,72	0,00	0,00	000009	3.1.91.13.03.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000135		29/06/2020	181,45	0,00	0,00	181,45	0,00	181,45	0,00	0,00	0,00	000002	3.1.71.70.01.00.00	CONSORCIO PUBLICO INTERMU
000136		29/06/2020	71,88	0,00	0,00	71,88	0,00	71,88	0,00	0,00	0,00	000012	3.3.71.70.01.00.00	CONSORCIO PUBLICO INTERMU
000137		29/06/2020	31,67	0,00	0,00	31,67	0,00	31,67	0,00	0,00	0,00	000023	4.4.71.70.01.00.00	CONSORCIO PUBLICO INTERMU
000138		29/06/2020	0,33	0,00	0,00	0,33	0,00	0,33	0,00	0,00	0,00	000020	3.3.90.47.01.00.00	RECEITA FEDERAL
000139		29/06/2020	4.612,37	0,00	0,00	4.612,37	0,00	4.612,37	0,00	0,00	0,00	000020	3.3.90.47.01.00.00	RECEITA FEDERAL
000140		01/07/2020	41,80	0,00	0,00	41,80	0,00	41,80	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.81.00.00	BANCO DO BRASIL - C/C 6.481-5
000141		02/07/2020	10,45	0,00	0,00	10,45	0,00	10,45	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.81.00.00	BANCO DO BRASIL - C/C 6.481-5
000142		02/07/2020	149,68	0,00	0,00	149,68	0,00	149,68	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.47.00.00	BRASIL TELECOM S.A
000143		02/07/2020	195,00	0,00	0,00	195,00	0,00	195,00	0,00	0,00	0,00	000019	3.3.90.40.04.00.00	PARENTE E FERNANDES DE SO
000144		13/07/2020	75,24	0,00	0,00	75,24	0,00	75,24	0,00	0,00	0,00	000022	3.3.90.93.02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PA
000145		30/07/2020	4.015,99	0,00	0,00	4.015,99	0,00	1.925,99	2.090,00	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.19.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000146		30/07/2020	19.568,94	0,00	0,00	19.568,94	0,00	19.389,37	179,57	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.12.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000147		30/07/2020	11.418,68	0,00	0,00	11.418,68	0,00	11.399,22	19,46	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.11.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000148		30/07/2020	38.376,53	0,00	0,00	38.376,53	0,00	36.367,43	2.009,10	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.20.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000149		30/07/2020	38.632,53	0,00	0,00	38.632,53	0,00	38.083,10	549,43	0,00	0,00	000004	3.1.90.03.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000150		30/07/2020	10.188,73	0,00	0,00	10.188,73	0,00	8.851,38	1.337,35	0,00	0,00	000006	3.1.90.11.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000151		30/07/2020	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	930,05	114,95	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.53.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000152		30/07/2020	7.902,65	0,00	0,00	7.902,65	0,00	6.296,29	1.606,36	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.56.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000153		30/07/2020	3.282,26	0,00	0,00	3.282,26	0,00	2.902,41	379,85	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.61.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000154		30/07/2020	340,34	0,00	0,00	340,34	0,00	340,34	0,00	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000155		30/07/2020	97,24	0,00	0,00	97,24	0,00	97,24	0,00	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.61.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000156		30/07/2020	1.314,15	0,00	0,00	1.314,15	0,00	1.169,59	144,56	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.51.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000157		30/07/2020	83.988,78	0,00	0,00	83.988,78	0,00	71.504,89	12.483,89	0,00	0,00	000009	3.1.91.13.03.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000158		30/07/2020	440,72	0,00	0,00	440,72	0,00	0,00	440,72	0,00	0,00	000002	3.1.71.70.01.00.00	CONSORCIO PUBLICO INTERMU
000159		30/07/2020	181,45	0,00	0,00	181,45	0,00	181,45	0,00	0,00	0,00	000012	3.3.71.70.01.00.00	CONSORCIO PUBLICO INTERMU
000160		30/07/2020	71,88	0,00	0,00	71,88	0,00	71,88	0,00	0,00	0,00	000023	4.4.71.70.01.00.00	CONSORCIO PUBLICO INTERMU
000161		30/07/2020	31,67	0,00	0,00	31,67	0,00	31,67	0,00	0,00	0,00	000020	3.3.90.47.01.00.00	RECEITA FEDERAL
000162		30/07/2020	0,26	0,00	0,00	0,26	0,00	0,26	0,00	0,00	0,00	000020	3.3.90.47.01.00.00	RECEITA FEDERAL
000163		30/07/2020	4.666,11	0,00	0,00	4.666,11	0,00	4.666,11	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.81.00.00	BANCO DO BRASIL - C/C 6.481-5
000164		03/08/2020	41,80	0,00	0,00	41,80	0,00	41,80	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.81.00.00	BANCO DO BRASIL - C/C 6.481-5
000165		03/08/2020	10,45	0,00	0,00	10,45	0,00	10,45	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.81.00.00	BANCO DO BRASIL - C/C 6.481-5
000166		06/08/2020	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.01.00.00	ASSOCIACAO COMERCIAL E IND
000167		06/08/2020	221,43	0,00	0,00	221,43	0,00	221,43	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.01.00.00	ONLINE CERTIFICADORA L.TDA



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

EMPENHOS EMITIDOS

PERÍODO - 01/05/2020 À 31/12/2020

Empenho	Processo	Data	Valor	Anulado	Em Liquidação	Liquidadado	A Liquidar	Pagamento		Anul. Pagto	A Pagar	Despesa	Elemento	Credor
								Liquido	Desconto					
000168		10/08/2020	147,65	0,00	0,00	147,65	0,00	147,65	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.47.00.00	BRASIL TELECOM S.A
000169		10/08/2020	200,85	0,00	0,00	200,85	0,00	200,85	0,00	0,00	0,00	000019	3.3.90.40.04.00.00	PARENTE E FERNANDES DE SO
000170		27/08/2020	86.136,70	0,00	0,00	86.136,70	0,00	84.844,65	1.292,05	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.84.00.00	AGENDA ASSESSORIA PLAN. E
000171		27/08/2020	10.504,50	0,00	0,00	10.504,50	0,00	9.979,30	525,20	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.84.00.00	AGENDA CONTABILIDADE E ASS
000172		27/08/2020	8.403,60	0,00	0,00	8.403,60	0,00	7.993,40	420,20	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.84.00.00	BARCELOS, ESTEVES & JERONI
000173		28/08/2020	4.015,99	0,00	0,00	4.015,99	0,00	1.925,99	2.090,00	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.19.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000174		28/08/2020	19.568,94	0,00	0,00	19.568,94	0,00	19.063,81	505,13	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.12.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000175		28/08/2020	11.418,68	0,00	0,00	11.418,68	0,00	11.399,22	19,46	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.11.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000176		28/08/2020	38.376,53	0,00	0,00	38.376,53	0,00	36.367,43	2.009,10	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.20.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000177		28/08/2020	38.658,67	0,00	0,00	38.658,67	0,00	36.109,24	549,43	0,00	0,00	000004	3.1.90.03.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000178		28/08/2020	10.188,73	0,00	0,00	10.188,73	0,00	8.851,38	1.337,35	0,00	0,00	000006	3.1.90.11.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000179		28/08/2020	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	930,05	114,95	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.53.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000180		28/08/2020	1.365,49	0,00	0,00	1.365,49	0,00	1.215,29	150,20	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.56.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000181		28/08/2020	97,24	0,00	0,00	97,24	0,00	97,24	0,00	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000182		28/08/2020	2.527,71	0,00	0,00	2.527,71	0,00	2.249,66	278,05	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.61.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000183		28/08/2020	83.556,21	0,00	0,00	83.556,21	0,00	70.951,69	12.604,52	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.51.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000184		28/08/2020	826,54	0,00	0,00	826,54	0,00	826,54	0,00	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000185		28/08/2020	440,72	0,00	0,00	440,72	0,00	0,00	440,72	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000186		28/08/2020	181,45	0,00	0,00	181,45	0,00	181,45	0,00	0,00	0,00	000002	3.1.71.70.01.00.00	CONSORCIO PUBLICO INTERMU
000187		28/08/2020	71,88	0,00	0,00	71,88	0,00	71,88	0,00	0,00	0,00	000012	3.3.71.70.01.00.00	CONSORCIO PUBLICO INTERMU
000188		28/08/2020	31,67	0,00	0,00	31,67	0,00	31,67	0,00	0,00	0,00	000023	4.4.71.70.01.00.00	CONSORCIO PUBLICO INTERMU
000189		28/08/2020	4.450,95	0,00	0,00	4.450,95	0,00	4.450,95	0,00	0,00	0,00	000020	3.3.90.47.01.00.00	RECEITA FEDERAL
000190		28/08/2020	0,15	0,00	0,00	0,15	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	000020	3.3.90.47.01.00.00	RECEITA FEDERAL
000191		01/09/2020	52,25	0,00	0,00	52,25	0,00	52,25	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.81.00.00	BANCO DO BRASIL - C/C 6.481-5
000192		01/09/2020	166,77	0,00	0,00	166,77	0,00	166,77	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.81.00.00	BANCO DO BRASIL - C/C 6.481-5
000193		01/09/2020	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	000019	3.3.90.39.17.00.00	ANDERSON SCHUENQUENER D
000194		14/09/2020	200,85	0,00	0,00	200,85	0,00	200,85	0,00	0,00	0,00	000019	3.3.90.40.04.00.00	PARENTE E FERNANDES DE SO
000195		29/09/2020	4.015,99	0,00	0,00	4.015,99	0,00	1.925,99	2.090,00	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.19.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000196		29/09/2020	19.568,94	0,00	0,00	19.568,94	0,00	19.241,07	327,87	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.12.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000197		29/09/2020	12.324,35	0,00	0,00	12.324,35	0,00	12.304,89	19,46	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.11.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000198		29/09/2020	38.376,53	0,00	0,00	38.376,53	0,00	36.367,43	2.009,10	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.20.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000199		29/09/2020	64.575,76	0,00	0,00	64.575,76	0,00	64.026,33	549,43	0,00	0,00	000004	3.1.90.03.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000200		29/09/2020	10.188,73	0,00	0,00	10.188,73	0,00	8.851,38	1.337,35	0,00	0,00	000005	3.1.90.11.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000201		29/09/2020	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	930,05	114,95	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.53.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000202		29/09/2020	15.775,54	0,00	0,00	15.775,54	0,00	12.371,07	3.404,47	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.56.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000203		29/09/2020	97,24	0,00	0,00	97,24	0,00	97,24	0,00	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000204		29/09/2020	2.894,20	0,00	0,00	2.894,20	0,00	2.575,84	318,36	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.51.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÉ
000205		29/09/2020												



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

EMPEÑOS EMITIDOS

PERÍODO - 01/05/2020 À 31/12/2020

Empenho	Processo	Data	Valor	Antuciado	Em Liquidação	Liquidação	A Liquidar	Pagamento		Anul. Pagto	A Pagar	Despesa	Elemento	Credor
								Liquido	Desconto					
000206		29/09/2020	80.753,15	0,00	0,00	80.753,15	0,00	68.052,94	12.700,21	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.51.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000207		29/09/2020	680,68	0,00	0,00	680,68	0,00	680,68	0,00	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000208		29/09/2020	440,72	0,00	0,00	440,72	0,00	0,00	440,72	0,00	0,00	000009	3.1.91.13.03.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000209		29/09/2020	181,45	0,00	0,00	181,45	0,00	181,45	0,00	0,00	0,00	000002	3.1.71.70.01.00.00	CONSORCIO PUBLICO INTERMU
000210		29/09/2020	71,88	0,00	0,00	71,88	0,00	71,88	0,00	0,00	0,00	000012	3.3.71.70.01.00.00	CONSORCIO PUBLICO INTERMU
000211		29/09/2020	31,67	0,00	0,00	31,67	0,00	31,67	0,00	0,00	0,00	000023	4.4.71.70.01.00.00	CONSORCIO PUBLICO INTERMU
000212		29/09/2020	4.516,27	0,00	0,00	4.516,27	0,00	4.516,27	0,00	0,00	0,00	000020	3.3.90.47.01.00.00	RECEITA FEDERAL
000213		29/09/2020	0,21	0,00	0,00	0,21	0,00	0,21	0,00	0,00	0,00	000020	3.3.90.47.01.00.00	RECEITA FEDERAL
000214		01/10/2020	148,43	0,00	0,00	148,43	0,00	148,43	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.47.00.00	BRASIL TELECOM S.A
000215		01/10/2020	195,00	0,00	0,00	195,00	0,00	195,00	0,00	0,00	0,00	000019	3.3.90.40.04.00.00	PARENTE E FERNANDES DE SO
000216		01/10/2020	10,45	0,00	0,00	10,45	0,00	10,45	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.81.00.00	BANCO DO BRASIL - C/C 6.481-5
000217		01/10/2020	41,80	0,00	0,00	41,80	0,00	41,80	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.81.00.00	BANCO DO BRASIL - C/C 6.481-5
000218		20/10/2020	370,00	0,00	0,00	370,00	0,00	370,00	0,00	0,00	0,00	000014	3.3.90.30.16.00.00	NADIR TEREZINHA MATTIAZZO
000219		29/10/2020	4.015,99	0,00	0,00	4.015,99	0,00	1.925,99	2.090,00	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.19.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000220		29/10/2020	19.568,94	0,00	0,00	19.568,94	0,00	18.173,60	395,34	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.12.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000221		29/10/2020	12.463,68	0,00	0,00	12.463,68	0,00	12.307,77	155,91	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.11.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000222		29/10/2020	38.376,53	0,00	0,00	38.376,53	0,00	36.367,43	2.009,10	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.20.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000223		29/10/2020	39.781,91	0,00	0,00	39.781,91	0,00	39.232,48	549,43	0,00	0,00	000004	3.1.90.03.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000224		29/10/2020	10.188,73	0,00	0,00	10.188,73	0,00	8.851,38	1.337,35	0,00	0,00	000006	3.1.90.11.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000225		29/10/2020	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	930,05	114,95	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.53.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000226		29/10/2020	17.714,94	0,00	0,00	17.714,94	0,00	14.012,54	3.702,40	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000227		29/10/2020	534,82	0,00	0,00	534,82	0,00	534,82	0,00	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000228		29/10/2020	97,24	0,00	0,00	97,24	0,00	97,24	0,00	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000229		29/10/2020	662,20	0,00	0,00	662,20	0,00	589,36	72,84	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.61.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000230		29/10/2020	81.362,57	0,00	0,00	81.362,57	0,00	68.601,77	12.760,80	0,00	0,00	000009	3.1.91.13.03.00.00	RECEITA FEDERAL
000231		29/10/2020	440,72	0,00	0,00	440,72	0,00	0,00	440,72	0,00	0,00	000002	3.1.71.70.01.00.00	CONSORCIO PUBLICO INTERMU
000232		29/10/2020	181,45	0,00	0,00	181,45	0,00	181,45	0,00	0,00	0,00	000012	3.3.71.70.01.00.00	CONSORCIO PUBLICO INTERMU
000233		29/10/2020	71,88	0,00	0,00	71,88	0,00	71,88	0,00	0,00	0,00	000023	4.4.71.70.01.00.00	CONSORCIO PUBLICO INTERMU
000234		29/10/2020	31,67	0,00	0,00	31,67	0,00	31,67	0,00	0,00	0,00	000020	3.3.90.47.01.00.00	RECEITA FEDERAL
000235		29/10/2020	4.579,24	0,00	0,00	4.579,24	0,00	4.579,24	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.81.00.00	BANCO DO BRASIL - C/C 6.481-5
000236		02/11/2020	195,00	0,00	0,00	195,00	0,00	195,00	0,00	0,00	0,00	000019	3.3.90.40.04.00.00	PARENTE E FERNANDES DE SO
000237		02/11/2020	164,12	0,00	0,00	164,12	0,00	164,12	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.47.00.00	BRASIL TELECOM S.A
000238		02/11/2020	61,50	0,00	0,00	61,50	0,00	61,50	0,00	0,00	0,00	000014	3.3.90.30.16.00.00	CARLOS ANTONIO FERREIRA E
000239		17/11/2020	10,45	0,00	0,00	10,45	0,00	10,45	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.81.00.00	BANCO DO BRASIL - C/C 6.481-5
000240		23/11/2020	181,45	0,00	0,00	181,45	0,00	181,45	0,00	0,00	0,00	000002	3.1.71.70.01.00.00	CONSORCIO PUBLICO INTERMU
000241		23/11/2020	71,88	0,00	0,00	71,88	0,00	71,88	0,00	0,00	0,00	000012	3.3.71.70.01.00.00	CONSORCIO PUBLICO INTERMU
000242		23/11/2020	31,67	0,00	0,00	31,67	0,00	31,67	0,00	0,00	0,00	000023	4.4.71.70.01.00.00	CONSORCIO PUBLICO INTERMU
000243		23/11/2020												

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

EMPENHOS EMITIDOS  
PERÍODO - 01/05/2020 A 31/12/2020

Empenho	Processo	Data	Valor	Anulado	Em Liquidação	Liquidadado	A Liquidar	Pagamento		Anul. Pagto	A Pagar	Despesa	Elemento	Credor
								Liquido	Desconto					
000244		27/11/2020	4.015,99	0,00	0,00	4.015,99	0,00	1.925,99	2.090,00	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.19.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE
000245		27/11/2020	19.568,94	0,00	0,00	19.568,94	0,00	19.358,12	210,82	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.12.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE
000246		27/11/2020	12.463,68	0,00	0,00	12.463,68	0,00	12.307,77	155,91	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.11.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE
000247		27/11/2020	38.376,53	0,00	0,00	38.376,53	0,00	36.367,43	2.009,10	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.20.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE
000248		27/11/2020	39.781,91	0,00	0,00	39.781,91	0,00	37.864,62	549,43	0,00	1.367,86	000004	3.1.90.03.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE
000249		27/11/2020	10.188,73	0,00	0,00	10.188,73	0,00	8.851,38	1.337,35	0,00	0,00	000006	3.1.90.11.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE
000250		27/11/2020	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	930,05	114,95	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.53.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE
000251		27/11/2020	20.193,85	0,00	0,00	20.193,85	0,00	16.180,15	4.013,70	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.56.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE
000252		27/11/2020	194,48	0,00	0,00	194,48	0,00	194,48	0,00	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE
000253		27/11/2020	388,96	0,00	0,00	388,96	0,00	388,96	0,00	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE
000254		27/11/2020	97,24	0,00	0,00	97,24	0,00	97,24	0,00	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE
000255		27/11/2020	13.511,17	0,00	0,00	13.511,17	0,00	12.024,93	1.486,24	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.61.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE
000256		27/11/2020	75.929,71	0,00	0,00	75.929,71	0,00	61.113,09	14.816,62	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.51.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE
000257		27/11/2020	440,72	0,00	0,00	440,72	0,00	0,00	440,72	0,00	0,00	000009	3.1.91.13.03.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE
000258		27/11/2020	0,11	0,00	0,00	0,11	0,00	0,11	0,00	0,00	0,00	000020	3.3.90.47.01.00.00	RECEITA FEDERAL
000259		27/11/2020	4.501,13	0,00	0,00	4.501,13	0,00	4.501,13	0,00	0,00	0,00	000020	3.3.90.47.01.00.00	RECEITA FEDERAL
000260		01/12/2020	114,95	0,00	0,00	114,95	0,00	114,95	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.81.00.00	BANCO DO BRASIL - C/C 6.481-5
000261		01/12/2020	10,45	0,00	0,00	10,45	0,00	10,45	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.81.00.00	BANCO DO BRASIL - C/C 6.481-5
000262		03/12/2020	195,00	0,00	0,00	195,00	0,00	195,00	0,00	0,00	0,00	000019	3.3.90.40.04.00.00	PARENTE E FERNANDES DE SO
000263		03/12/2020	153,55	0,00	0,00	153,55	0,00	153,55	0,00	0,00	0,00	000018	3.3.90.39.47.00.00	BRASIL TELECOM S.A
000264		14/12/2020	181,45	0,00	0,00	181,45	0,00	181,45	0,00	0,00	0,00	000002	3.1.71.70.01.00.00	CONSORCIO PUBLICO INTERMU
000265		14/12/2020	71,88	0,00	0,00	71,88	0,00	71,88	0,00	0,00	0,00	000012	3.3.71.70.01.00.00	CONSORCIO PUBLICO INTERMU
000266		14/12/2020	31,67	0,00	0,00	31,67	0,00	31,67	0,00	0,00	0,00	000023	4.4.71.70.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE
000267		14/12/2020	4.015,99	0,00	0,00	4.015,99	0,00	1.925,99	2.090,00	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.19.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE
000268		14/12/2020	4.015,99	0,00	0,00	4.015,99	0,00	4.015,99	0,00	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE
000269		14/12/2020	19.568,94	0,00	0,00	19.568,94	0,00	19.259,58	309,36	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.12.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE
000270		14/12/2020	12.463,68	0,00	0,00	12.463,68	0,00	12.444,22	19,46	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.11.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE
000271		14/12/2020	11.767,01	0,00	0,00	11.767,01	0,00	11.747,55	19,46	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE
000272		14/12/2020	38.376,53	0,00	0,00	38.376,53	0,00	36.367,43	2.009,10	0,00	0,00	000003	3.1.90.01.20.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE
000273		14/12/2020	39.781,91	0,00	0,00	39.781,91	0,00	33.439,33	1.220,73	0,00	0,00	000004	3.1.90.03.03.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE
000274		14/12/2020	34.660,06	0,00	0,00	34.660,06	0,00	39.232,48	549,43	0,00	0,00	000004	3.1.90.03.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE
000275		14/12/2020	38.859,00	0,00	0,00	38.859,00	0,00	38.391,13	467,87	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.53.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE
000276		14/12/2020	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	930,05	114,95	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.53.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE
000277		14/12/2020	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	930,05	114,95	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.53.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE
000278		14/12/2020	5.932,09	0,00	0,00	5.932,09	0,00	4.916,35	1.015,74	0,00	0,00	000006	3.1.90.11.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE
000279		14/12/2020	5.932,09	0,00	0,00	5.932,09	0,00	4.815,44	1.116,65	0,00	0,00	000006	3.1.90.11.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE
000280		14/12/2020	83.236,03	0,00	0,00	83.236,03	0,00	65.780,15	16.556,69	0,00	859,19	000005	3.1.90.05.51.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE
000281		18/12/2020												



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
PARANATINGA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL.

EMPENHOS EMITIDOS  
PERÍODO - 01/05/2020 À 31/12/2020

Empenho	Processo	Data	Valor	Anulado	Em Liquidação	Liquidadado	A Liquidar	Pagamento		Anul. Pagto	A Pagar	Despesa	Elemento	Credor
								Liquido	Desconto					
000282		18/12/2020	97,24	0,00	0,00	97,24	0,00	97,24	0,00	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000283		18/12/2020	53.848,03	0,00	0,00	53.848,03	0,00	47.924,74	5.923,29	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.61.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000284		18/12/2020	6.081,78	0,00	0,00	6.081,78	0,00	5.339,12	742,66	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.61.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000285		18/12/2020	194,48	0,00	0,00	194,48	0,00	194,48	0,00	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000286		18/12/2020	18.113,30	0,00	0,00	18.113,30	0,00	14.501,29	3.612,01	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.56.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000287		29/12/2020	437,58	0,00	0,00	437,58	0,00	437,58	0,00	0,00	0,00	000005	3.1.90.05.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000288		29/12/2020	440,72	0,00	0,00	440,72	0,00	0,00	440,72	0,00	0,00	000009	3.1.91.13.03.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000289		29/12/2020	775,37	0,00	0,00	775,37	0,00	0,00	775,37	0,00	0,00	000009	3.1.91.13.03.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊ
000290		29/12/2020	2,69	0,00	0,00	2,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	000020	3.3.90.47.01.00.00	RECEITA FEDERAL
000291		29/12/2020	4.598,69	0,00	0,00	4.598,69	0,00	0,00	0,00	0,00	4.598,69	000020	3.3.90.47.01.00.00	RECEITA FEDERAL
<b>Total da Instituição:</b>			2.165.712,91	0,00	0,00	2.165.712,91	0,00	1.952.349,54	206.534,94	0,00	0,00	6.828,43		
<b>Total Geral:</b>			2.165.712,91	0,00	0,00	2.165.712,91	0,00	1.952.349,54	206.534,94	0,00	0,00	6.828,43		

PARANATINGA-MT, 31 de dezembro de 2020

  
MARCIA PEREIRA DE LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA

  
KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PARANATINGA

**PARANATINGAPREV**

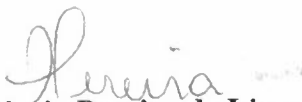
CNPJ: 04.971.947/0001-09

**ANEXO XLV**  
**JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES**

**BALANÇO GERAL 2020**

<b>N.º ITEM</b>	<b>DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE</b>	<b>MOTIVO</b>
13	RESERVA CONSTITUÍDA EM EXERCÍCIO ANTERIOR COM AS SOBRAS DO CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, NOS TERMOS DA PORTARIA MPS 183/2006;	<b>NÃO HOUE</b>
17	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS/ANO, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS;	<b>NÃO HOUE</b>
18	JUSTIFICATIVA DOS CANCELAMENTOS DOS RESTOS A PAGAR;	<b>NÃO HOUE</b>
23	PARECER DO CONSELHO FISCAL, QUANDO SE APLICAR;	<b>NÃO HOUE</b>
26	QUANDO OCORRER EXTINÇÃO DO RPPS NO EXERCÍCIO: CÓPIA DA LEI DE EXTINÇÃO; EXTRATO BANCÁRIO DO MÊS DE ENCERRAMENTO COM A RESPECTIVA CONCILIAÇÃO, BALANÇO DE ENCERRAMENTO E RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS;	<b>NÃO HOUE</b>

Paranatinga - MT, 31 de dezembro de 2020.

  
**Márcia Pereira de Lima**  
Diretora Executiva